



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 58

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

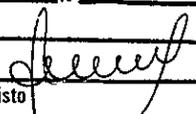
Objeto: Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas junto à cozinha do Projeto PIA Luz do Futuro, no Município de Pato Bragado – PR.

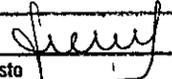
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 30 de março de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

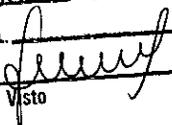
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de março de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 15/03/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4289
de 18/03/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 871
de 15/03/16 FL. _____
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Assistência Social

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de câmaras frigoríficas conjugadas para resfriados e congelados, a ser instalada junto a cozinha do Projeto Piá Luz do Futuro. Para a aquisição da mesma serão utilizados recursos oriundos do Governo Municipal.

OBJETO: Aquisição de câmara frigorífica

Solicitado Por: Maidi Rieger

Valor R\$ 51.500,00

Assinatura



Data da Solicitação 02/02/2016

Carimbo

CPF: 784.088.739-20

Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo



TERMO DE REFERENCIA

Aquisição de Câmara Frigorífica, com recursos do Governo Municipal

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor unitário	Teto Maximo
01	01	Câmara Frigorífica Conjugadas para Resfriados e Congeladas, a ser instalada junto a Cozinha do Projeto Piá. Conforme planilha em anexo.		
		Valor total R\$	51.500,00	51.500,00

Pato Bragado em 19 de Fevereiro de 2016.

Mariano Scharnetzki
Setor de compras/orçamentos



PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO N° 00105/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PATO BRAGADO - PR

CÂMARAS FRIGORÍFICAS CONJUGADAS

PARA RESFRIADOS E CONGELADOS

PATO BRAGADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Refrigeração Ludwig Ltda
Rodovia PR 495, Parque Industrial IV, Pato Bragado - PR
CNPJ: 79.354.163/0001-22 IE: 46000005-06



1. DADOS DAS CÂMARAS

1.1. CÂMARA DE RESFRIADOS

- # Medidas internas: 2,20m x 2,30 x 2,50m
- # Temperatura de operação: 0°C a 4°C
- # Temperatura de evaporação: -10°C
- # Tipo de piso: Isopainel + estrados plásticos

1.2. CÂMARA DE CONGELADOS

- # Medidas internas: 1,43m x 2,20 x 2,50m
- # Temperatura de operação: -15°C
- # Temperatura de evaporação: -25°C
- # Tipo de piso: Isopainel + estrados plásticos

2. ISOLAMENTO TÉRMICO PARA CÂMARAS

2.1. CÂMARA DE RESFRIADOS

- # Isopainéis EPS dupla face 100mm
- # Porta Giratória 0,80m x 2,00m sem aquecimento
- # Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc)

2.2. CÂMARA DE CONGELADOS

- # Isopainéis EPS dupla face 150mm
- # Porta Giratória 0,80m x 2,00m com aquecimento
- # Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc)

3. EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

3.1. CÂMARA DE RESFRIADOS

- # 01 Unidade condensadora
 - Modelo: HJZ 019
 - Capacidade de refrigeração: 2.257 Kcal/h



01 Evaporador

- Modelo: MI 025 degelo elétrico
- Capacidade de refrigeração: 2.213 Kcal/h

3.2. CÂMARA DE CONGELADOS

01 Unidade condensadora

- Modelo: HJZ 028 *com separador de óleo e acumulador de sucção*
- Capacidade de refrigeração: 1.569 Kcal/h

01 Evaporador

- Modelo: MI 018 degelo elétrico
- Capacidade de refrigeração: 1.448 Kcal/h

4. PRATELEIRAS

4.1. CÂMARA DE RESFRIADOS

02 Prateleiras com 3 níveis, construídas em aço inox medindo cada uma 2,20m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura.

4.2. CÂMARA DE CONGELADOS

01 Prateleira com 3 níveis, construída em aço inox medindo 2,10m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura.

5. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

- # Quadros de comando digitais
- # Válvulas de expansão
- # Válvulas Solenóide
- # Válvulas de alívio
- # Fluido refrigerante R404A
- # Tubulações de cobre (*incluso 10 metros de linha para cada câmara*)
- # Iluminação com lâmpadas de led
- # Suportes metálicos para unidades condensadoras



6. SERVIÇOS

Instalação das câmaras

7. ITENS NÃO INCLUSOS

Drenos

Pontos de energia

Quaisquer serviços e materiais de estrutura metálica

Quaisquer serviços e materiais de obra civil

Qualquer equipamento, material ou serviço não claramente especificado neste orçamento

8. OBSERVAÇÕES

Toda e qualquer sobra de material de instalação é de propriedade da LUDWIG, e será retirada pela empresa ao final da obra.

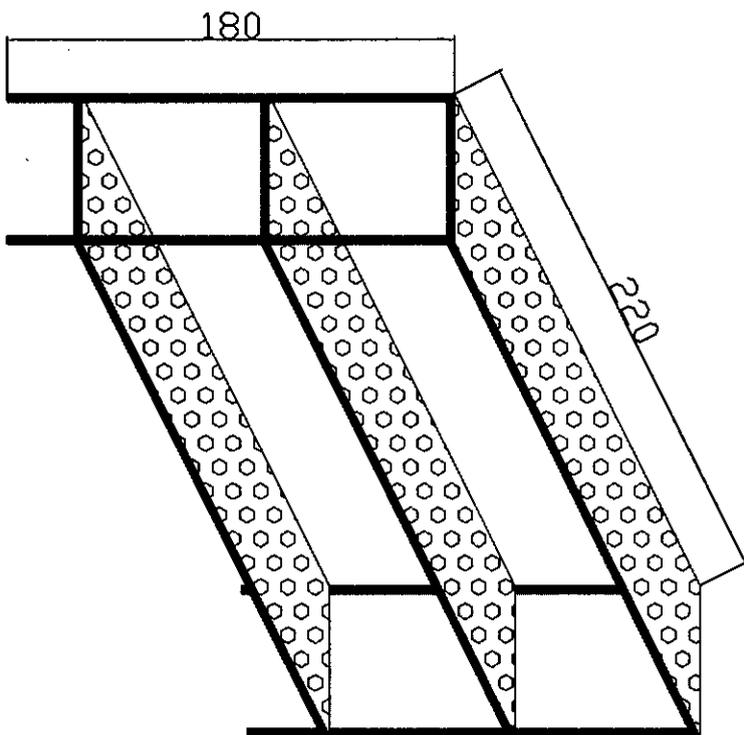
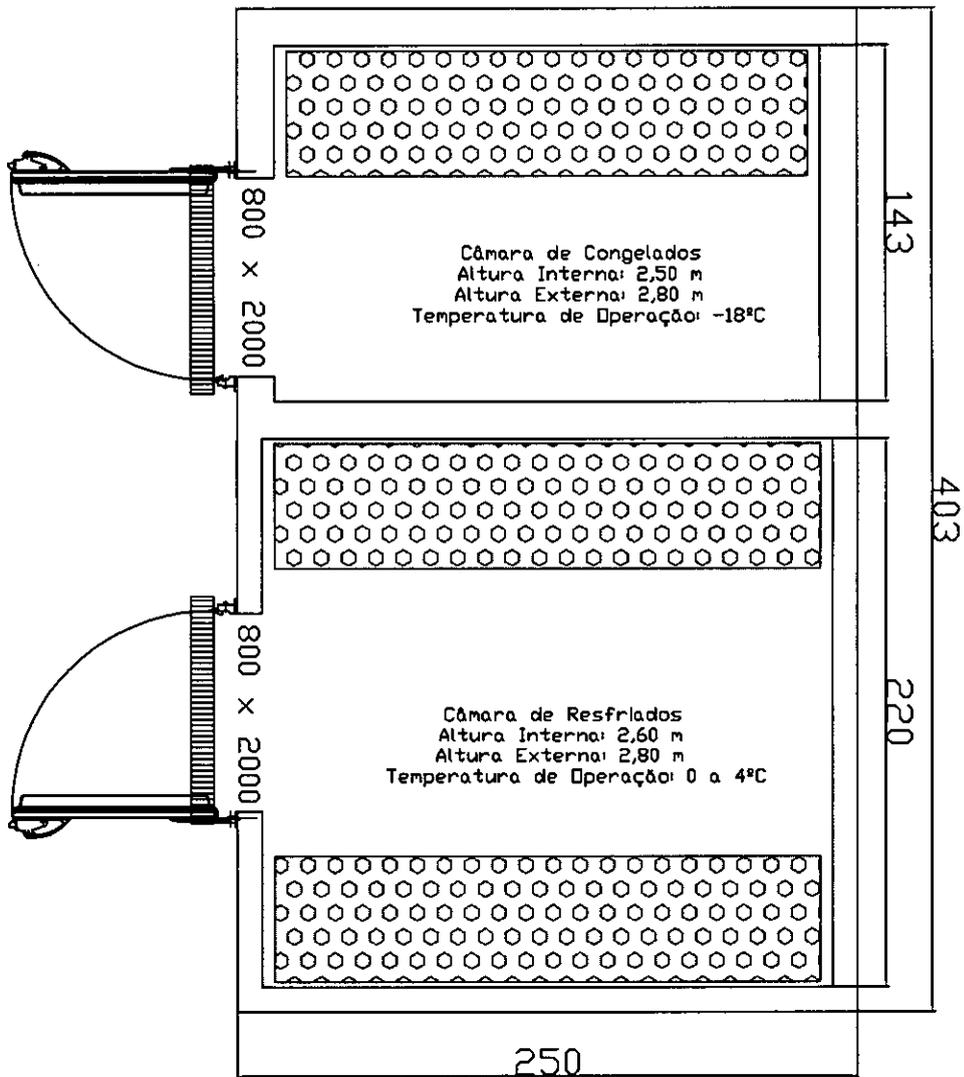
9. CONDIÇÕES

Valor total do orçamento: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Condições de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: a combinar

Validade da proposta: 15 dias



 Refrigeração IDWIG	
Cliente:	Cidade:
Prefeitura Municipal	Pato Branco - Pr
Projeto:	Detalhe:
Câmara Resf. + Cong.	Layout + Pretelas Inox
Responsável:	Data:
Angelo	01/02/2016



Projetos, instalações comerciais e industriais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PATO BRAGADO - PR

ORÇAMENTO 018/16



Projetos, instalações comerciais e industriais

Chapecó, 05 de Fevereiro de 2016

Com satisfação atendemos sua consulta e passamos orçamento.

ORÇAMENTO 018/2016

Proposta para fornecimento de câmaras frigoríficas conjugadas, conforme projeto apresentado pelo cliente.

CÂMARA RESFRIADOS

- Dimensões internas 2.200mm x 2.300mm x 2.500mm
- Temperatura 0°C a 2°C
- Isolamento com Isopainel EPS 100mm para paredes, tetos e piso
- 01 Porta de acesso tipo Giratória 800mm x 2.000mm
- 02 Prateleiras em inox, 3 níveis, 2,20m x 0,60m x 1,80m
- 01 Unidade condensadora Danfoss modelo HJZ 022 completa
- 01 Evaporador Mipal modelo MI 031 com degelo
- 01 Conjunto de válvulas e acessórios

CÂMARA CONGELADOS

- Dimensões internas 1.430mm x 2.200mm x 2.500mm
- Temperatura -15°C a -18°C
- Isolamento com Isopainel EPS 150mm para paredes, tetos e piso
- 01 Porta de acesso tipo Giratória 800mm x 2.000mm
- 01 Prateleira em inox, 3 níveis, 2,10m x 0,60m x 1,80m
- 01 Unidade condensadora Danfoss modelo HJZ 036 completa
- 01 Evaporador Mipal modelo MI 031 com degelo
- 01 Conjunto de válvulas e acessórios



Projetos, instalações comerciais e industriais

Valor da proposta: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

Preço para entrega em Pato Bragado - PR, com frete e montagem incluso.

Prazo de entrega: 50 dias

Esta proposta é válida por 30 dias

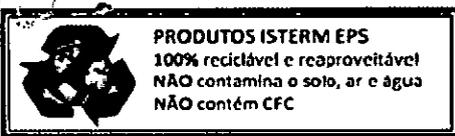
Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atentamente

Júlio Werlang

Daltema Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 01.781.587/0001-86



Cotação Nº: 0340/16
Revisado: _/ _/ _

Matelândia, 12/02/2016

De: Isterm Soluções Térmicas
Consultor: Alekes Rech
Região nº: 10
Tel.: (45) 3262-8600
Cel.: (45) 8433-9028
E-mail: alekes@isterm.com.br

Os materiais serão faturados por:
IRMÃOS FISCHER S/A IND. E COM.
CNPJ: 82.984.287/0001-04
Inscrição Estadual: 250.176.475
Cidade: Brusque - SC
Endereço: Rodovia Antônio Heil, Nº 5600 - Km 23
Telefone: (47) 3251-2000 Telefax: (47) 3350-1080
E-mail: fischer@fischer.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Cidade: Pato Bragado - PR Cep: 85.948-000

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento de Isolamento Térmico, conforme Solicitado.
Ficamos no aguardo de suas notícias e à disposição para maiores informações sobre nossos produtos e esclarecimentos de quaisquer dúvidas que possam surgir.

MEDIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE							
ESP. MM	Nº PAINÉIS	ALTURA	M²	IPI	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
Câmara 1,73 x 2,50 x 2,80h E Ant. Câmara 2,30 x 2,50 x 2,80 Med. Ext.							
PAINELTERM EPS 2 FACES AÇO RAL 9003 (ESP. AÇO 0,50MM / LARG. ÚTIL 1150MM)							
Câmara de Congelados							
PAINELTERM PAREDE	200	7	2,50	20,13	5%	R\$ 110,63	R\$ 2.226,43
PAINELTERM TETO	200	2	2,50	5,75	5%	R\$ 110,63	R\$ 636,12
PAINELTERM PISO	150	2	2,20	5,06	5%	R\$ 96,90	R\$ 490,31
Câmara de Resfriado							
PAINELTERM PAREDE	100	6	2,50	17,25	5%	R\$ 82,29	R\$ 1.419,50
PAINELTERM TETO	100	2	2,50	5,75	5%	R\$ 82,29	R\$ 473,17
PAINELTERM PISO	100	2	1,43	3,29	5%	R\$ 82,29	R\$ 270,65
TOTAL DOS ITENS				57,22			R\$ 5.516,19

ACESSÓRIOS	QNTD	UND.	IPI	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	
PERFIL "L" INT. AÇO RAL 9003 40 X 40MM X 3000MM	24	PÇ	0%	R\$ 19,69	R\$	472,56
PERFIL "L" EXT. AÇO RAL 9003 40 X 140MM X 3000MM	12	PÇ	0%	R\$ 31,98	R\$	383,76
PERFIL "L" EXT. AÇO RAL 9003 40 X 240MM X 3000MM	12	PÇ	0%	R\$ 44,26	R\$	531,12
PERFIL ANDORINHA 100MM X 3000MM	3	PÇ	0%	R\$ 20,16	R\$	60,48
SELANTE SIKAFLEX 221 UP 400ML BRANCO	12	PÇ	0%	R\$ 38,00	R\$	456,00
REBITE ALUMINIO BRANCO 3,3MM	2000	PÇ	0%	R\$ 0,06	R\$	124,00
POIOL LRI 4074	5	KG	0%	R\$ 24,75	R\$	123,75
MDI ISOCIANATO	5	KG	0%	R\$ 24,75	R\$	123,75
BUCHA PLÁSTICA S8	40	PÇ	0%	R\$ 0,04	R\$	1,60
PARAFUSOS CAB. SEXT. 3/8" x 1" ZB	40	PÇ	0%	R\$ 0,32	R\$	12,80
VÁLVULA EQUALIZADORA DE PRESSÃO PING PONG C/ AQUEC.	2	PÇ	0%	R\$ 180,23	R\$	360,46
TOTAL DOS ITENS						R\$ 2.650,28

EQUIPAMENTOS REFRIGERAÇÃO	QNTD	UND.			R\$ TOTAL
UNIDADE CONDENSADORA CAMARA RESFRIADO	1	PÇ			
UNIDADE CONDENSADORA CAMARA CONGELADO	1	PÇ			
PRATELEIRAS CAMARA RESFRIADOS	2	PÇ			R\$ 40.162,00
PRATELEIRAS CAMARA CONGELADOS	1	PÇ			
MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	1	PÇ			
MÃO DE OBRA MONTAGEM	1	PÇ			
TOTAL DOS ITENS					R\$ 40.162,00

PORTAS	QNTD	MARCO	FIXAÇÃO	ABERTURA	IPI	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
PORTATERM GIRO ST. PP 800 X 2000 X 100 MM	1,00				0%	R\$ 1.665,32	R\$ 1.665,32
PORTATERM GIRO ST. PP 800 X 2000 X 200 MM C/AQ. DUPL0	1,00				0%	R\$ 2.130,66	R\$ 2.130,66
TOTAL DOS ITENS							R\$ 3.795,98

TOTAL DOS MATERIAIS	R\$ 52.124,45
----------------------------	----------------------

FRETE	R\$ TOTAL
PATO BRAGADO - PR	R\$ 600,00
TOTAL DOS ITENS	R\$ 600,00

TOTAL DE IPI	R\$ 275,81
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 53.000,26

OBS: A DIFERENÇA DE ALÍQUOTA FORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA SERÁ POR CONTA DO CLIENTE.
OBS: O DESCARREGAMENTO E ARMAZENAGEM DOS PAINÉIS, PORTAS E ACESSÓRIOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.
OBS: ESTE ORÇAMENTO NÃO CONTEMPLA MONTAGEM DOS MATERIAIS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
FORMA DE PAGAMENTO: FINAME | CARTÃO BNDES | 30% ENTRADA, RESTANTE 28/56 DD NO BOLETO
FRETE: CIF - ENTREGA NA OBRA EM PATO BRAGADO - PR



PRODUTOS ISTERM EPS
100% reciclável e reaproveitável
NÃO contamina o solo, ar e água
NÃO contém CFC



Impostos Inclusos:

Os preços incluem o ICMS, IPI, PIS e COFINS, de acordo com a legislação tributária vigente. Caso ocorra qualquer modificação de alíquota nestes impostos, bem como, a criação de novos tributos ou taxas que onerem a fabricação ou faturamento dos produtos e serviços propostos, estes, serão de responsabilidade do comprador, que se responsabilizará por eles na emissão do faturamento

Nota: O ISS deve ser retido e recolhido pelo cliente no município de execução da obra, sendo o valor descontado da fatura dos serviços de montagem.

Validade da Proposta: 10 dias.

Notas:

1. Os preços acima são para pagamento à vista.
2. Caso ocorra parcelamento do pagamento, as parcelas serão acrescidas de custo financeiro.
3. Se o cronograma estabelecido entre as partes sofrer atrasos ou interrupções, por razões alheias a Isterm Soluções Térmicas, as datas dos pagamentos não sofrerão alterações.
4. Todo material de montagem enviado em excesso para obra, é de propriedade da ISTERM SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA, devendo ser retirado na finalização dos serviços de montagem

Renegociação da Base de Cálculo

Caso haja aumentos comprovados nos custos dos insumos utilizados na fabricação dos materiais constantes na presente proposta, entre a data de emissão desta até a data do faturamento, os valores expressos em R\$ deverão ser objeto de novos entendimentos entre as partes para a adequação à nova realidade de preços.

Termo de Garantia

A ISTERM SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA garante a qualidade dos materiais de seu fornecimento pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal. No caso de materiais de terceiros, repassaremos as condições de garantia de nossos fornecedores. O período de garantia termina quando houver:

- Utilização inadequada da instalação;
- Negligência nas observações das instruções para operação e manutenção;
- Emprego de peças não genuínas;

Modificações ou adaptações realizadas por pessoas não autorizadas

A garantia aplica-se somente ao item danificado, não nos responsabilizamos pelas conseqüências advindas de seu mau funcionamento, bem como não darão direito a indenizações de qualquer natureza ou retenção de parcelas devidas. Quando for realizado o atendimento aos serviços de garantia, serão cobrados os gastos com viagens, estadia e refeições de nossos funcionários, bem como frete dos materiais de reposição.

Atenciosamente

**Concordo e autorizo o faturamento e
fabricação dos itens supracitados.**

ASSINATURA E CARIMBO DO CLIENTE

ROQUE HENN
Dir. Comercial
E-mail: roque@isterm.com.br
Fone: (45) 3262-8600 / (45) 8432-5776

Orçamento: Eduardo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de março de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição e instalação de 01 conjugado de câmaras frigoríficas, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.010 – Secretaria Municipal de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.28.00.5557 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

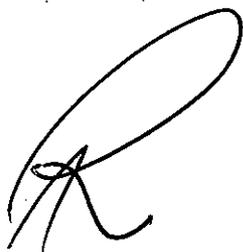
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5557	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4302
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Piá	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.28.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 18/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Câmara Fria conjugada.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, quantitativo, vigência da contratação, cotações de preços realizadas no comércio local, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Este Procurador não possui o Poder de decisão acerca da realização ou não desta despesa, a qual decorre, da Lei dos Costumes e não da vontade desta Procuradoria.

Assim, limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Feder al n° 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n° 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

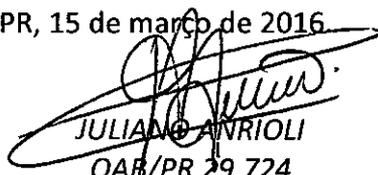
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 15 de março de 2016.



JULIANO ANRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de março de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição e instalação de câmaras frias conjugadas, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 044/2016

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 30/03/2016, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 044/2016, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 30/03/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, para resfriados e congelados, a serem instaladas na cozinha do projeto PIA Luz do Futuro, localizado na Rua Guarapuava, sede do Município de Pato Bragado - PR.

1.2 A quantidade e as medidas das câmaras esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **30 de março de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 044/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " - LICITANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 044/2016
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O " - LICITANTE

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais: **unitário e Global da Proposta apresentada**, nos termos do objeto desta Licitação, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

f) Constar o prazo de entrega das câmaras devidamente instalados, de acordo com o solicitado neste edital;

g) Citar o prazo de garantia dos equipamentos ofertados.

h) Anexo à proposta de preços deverá estar o **Atestado de Visita ao Local de instalação do equipamento** expedida pelo licitador, até 24 horas antes do horário previsto para abertura dos envelopes deste processo de Licitação. É recomendado à proponente, quando da visita ao local, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pela proponente, para tomar ciência da complexidade dos serviços. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.03.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Os serviços deverão ser entregues, sem ônus de frete, junto a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, num prazo de até 30 dias, após o pedido.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e perfeito funcionamento do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014 ou 2015.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.
- 11.10.5 Registro da Empresa no CREA, livre de débitos;
- 11.11.6 Registro de Engenheiro de automação, com o devido vínculo com a Licitante, livre de débitos.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.010 – Secretaria Municipal de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.28.00.5557 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço.**
 - 18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de março de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

DO OBJETO

Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, para resfriados e congelados, a serem instaladas na cozinha do projeto PIA Luz do Futuro, localizado na Rua Guarapuava, sede do Município de Pato Bragado – PR, de acordo com o modelo identificado no croqui em anexo, e que atendas as seguintes condições mínimas:

1. DADOS DAS CÂMARAS

1.1 Câmara de resfriados:

- ✓ Medidas internas: 2,20m x 2,30m x 2,50m
- ✓ Temperatura de operação: 0°C a 4°C
- ✓ Temperatura de evaporação: -10°C
- ✓ Tipo de piso: Isopanel + estrados plásticos

1.2 Câmara de congelados

- ✓ Medidas internas: 1,43m x 2,20m x 2,50m
- ✓ Temperatura de operação: -15°C
- ✓ Temperatura de evaporação: -25°C
- ✓ Tipo de piso: Isopanel + estrados plásticos

2. ISOLAMENTO TÉRMICO PARA CÂMARAS

2.1 Câmara de Resfriados

- ✓ Isopaineis EPS dupla face 100mm
- ✓ Porta giratória 0,80m x 2,00m, sem aquecimento
- ✓ Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc...)

2.2 Câmara de Congelados

- ✓ Isopaineis EPS dupla face 150mm
- ✓ Porta giratória 0,80m x 2,00m, com aquecimento
- ✓ Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc...)

3. EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

3.1 Câmara de resfriados

- ✓ 01 Unidade condensadora
- ✓ Modelo: HJZ 019
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 2.257 Kcal/h

- ✓ 01 Evaporador
- ✓ Modelo: MI 025 Degelo elétrico
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 2.213 Kcal/h

3.2 Câmara de Congelados



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ 01 Unidade condensadora
- ✓ Modelo: HJZ 028 com separador de óleo e acumulador de sucção
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 1.569 Kcal/h

- ✓ 01 Evaporador
- ✓ Modelo: MI 018 Degelo elétrico
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 1.448 Kcal/h

4. PRATELEIRAS

4.1. Câmara de resfriados

- ✓ 02 prateleiras com 3 níveis, construídas em aço inox, medindo cada uma 2,20 m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura.

4.2. Câmara de congelados

- ✓ 01 prateleira com 3 níveis, construídas em aço inox, medindo 2,10m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura.

5. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

- ✓ Quadros de comando digitais
- ✓ Válvulas de expansão
- ✓ Válvulas Solenóide
- ✓ Válvulas de alívio
- ✓ Fluido refrigerante R404A
- ✓ Tubulações de cobre (incluso 10 metros de linha para cada câmara)
- ✓ Iluminação com lâmpada de led
- ✓ Suportes metálicos para unidades condensadoras

6. SERVIÇOS

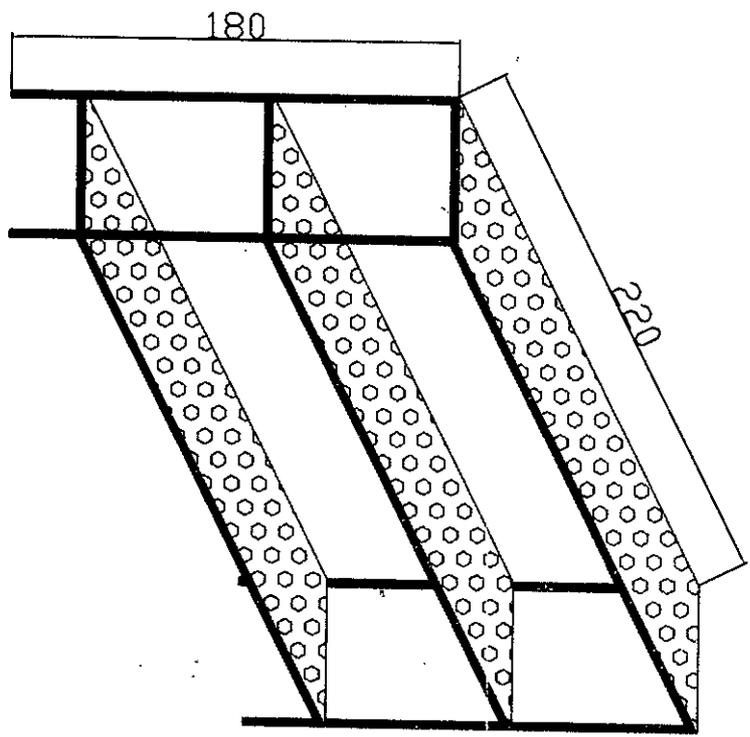
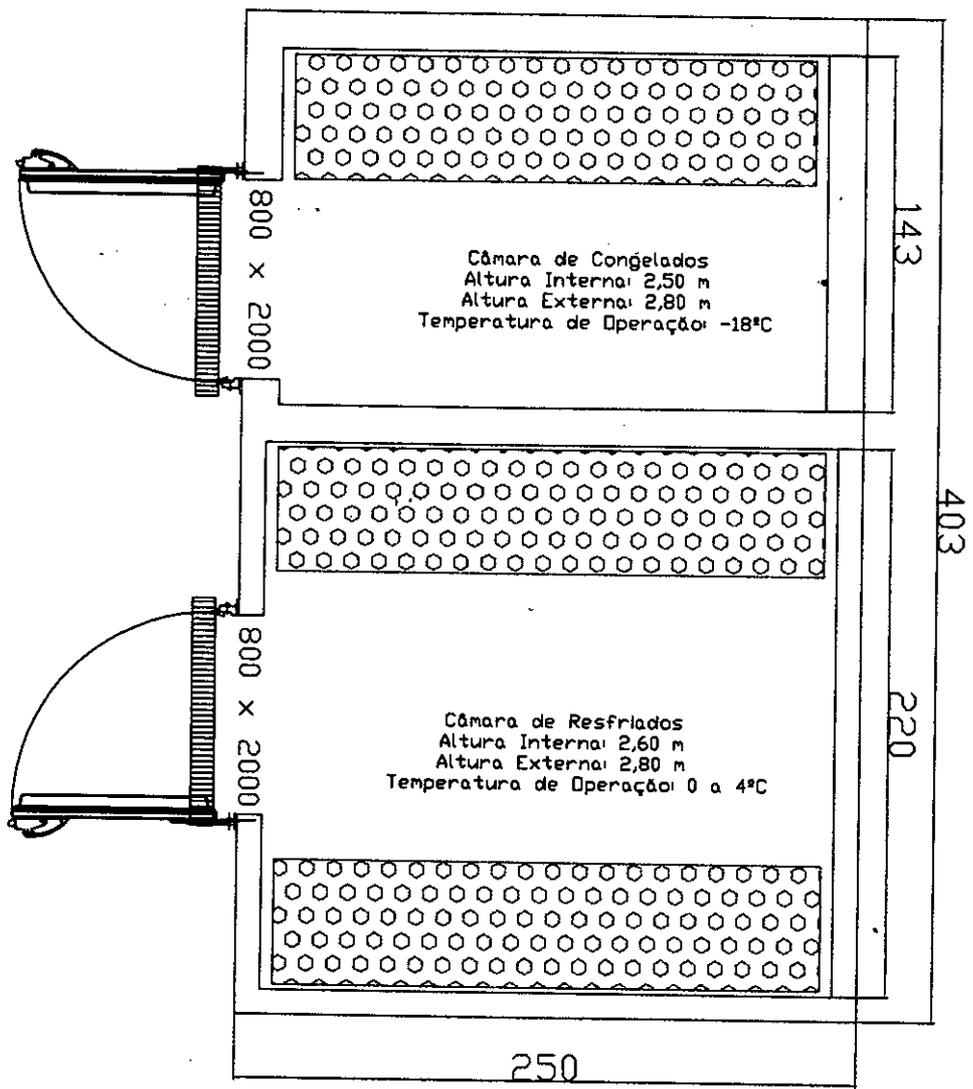
- ✓ Instalação das Câmaras

7. ITENS NÃO INCLUSOS

- ✓ Drenos
- ✓ Pontos de energia
- ✓ Serviços e materiais de estrutura metálica
- ✓ Serviços e material de obra civil

8. LIMPEZA DO LOCAL

A Licitante vencedora deverá deixar o local de instalação limpo, livre de resíduos.



Cliente:	Cidade:
Prefeitura Municipal	Pato Bragado - Pr
Projeto:	Detalhes
Câmara Resf. + Cong.	Layout + Prateleiras Inox
Responsável:	Data:
Angelo	01/02/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao XXXXXXXXXXXX, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Descrição do Objeto:

Valor Unitário de cada ITEM R\$

Valor GLOBAL da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega XXXXXXXX após a solicitação.

Garantia:

Dados Bancários

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, para resfriados e congelados, a serem instaladas na cozinha do projeto PIA Luz do Futuro, localizado na Rua Guarapuava, sede do Município de Pato Bragado – PR, de acordo com o modelo identificado no croqui em anexo, e que atendas as seguintes condições mínimas:

§ 1.º: Prazo de entrega e instalação:

§ 2.º **Garantia:**

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 044/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e instalação do objeto deste Contrato, em local a ser indicado por esta Municipalidade, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente;

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.010 – Secretaria Municipal de Assistência Social

082431500.6004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

4.4.90.52.28.00.5557 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2016.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício 067

Pato Bragado – PR, 18 de março de 2016

PARA:

Licitantes Interessados

Pregão Presencial n.º 044/2016

Objeto: Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas junto à cozinha do Projeto PIA Luz do Futuro; no Município de Pato Bragado – PR.

Assunto: Alteração do Edital

O PREGOEIRO MUNICIPAL que ao final subscreve o presente, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente informar que, diante de vários questionamentos apresentados, e na busca e interesse desta municipalidade em resguardar o caráter de ampla competitividade, a qual certamente acarretará em economia aos cofres públicos municipais, que é um dos objetivos principais quando da realização de um processo licitatório, INFORMA:

O Item 11.11.6 passa a ter a seguinte redação, e desta forma será requerido da Licitante Classificada vencedora no Certame:

“Item 11.11.6: Registro junto ao CREA de Engenheiro responsável pela instalação do objeto da Licitação, podendo ser engenheiro de Automação, Engenheiro Elétrico, ou Engenheiro Mecânico, com o devido vínculo com a Licitante,

livre de débitos.”

As demais cláusulas e condições do edital, permanecem inalteradas.

Estamos à disposição das Licitantes, para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento,

DJONI ALEANDER ROHDEN

Pregoeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PR/44/2016
De: Claudia Sabadine <claudia@frigobox.com.br> [+] [x]
Data: 17/03/2016 08:30:35
Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]
Anexos: *DADOS CADASTRAIS GUAPORÉ.pdf* (38.8 KB)
Prezados Senhores, bom dia

Gostaríamos de estar solicitando, por gentileza, o envio do edital acima mencionado.

Se mais, agradecemos desde já sua atenção. Seguem nossos dados em anexo.

Grata e atenciosamente,

Claudia Sabadine
GUAPORÉ EQUIPAMENTOS LTDA
41 9912-2399

Objeto: AQUISICAO E INSTALACAO DE CAMARAS FRIGORIFICAS CONJUGADAS, A SEREM INSTALADAS JUNTO A COZINHA DO PROJETO PIA LUZ DO FUTURO, NO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

Edital: PR/44/2016 N° **ConLicitação:** 9388418

Datas: Abertura: 30/03/2016 as 09:00

Observação: : PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016 Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 30 de março de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR. Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Endereço: Avenida Willy Barth, n. 2885

CEP: 85948-000 **Cidade:** Pato Bragado - PR

Fone: (45) 3282-1355 ramal 2027

E-mail: neiva@patobragado.pr.gov.br

Homepage: http://www.patobragado.pr.gov.br

Homepage: http://www.tce.pr.gov.br

DADOS CADASTRAIS

Nome fantasia: Frigobox

Razão Social: Guaporé Equipamentos Ltda

CNPJ:03.709.445/0001-33

Inscrição Estadual: 9029923407

Endereço: R Canal Belém, 6420 Boqueirão

Cep:81650-180 Curitiba –PR Fone:(41) 3085-1364

Banco: Bradesco

AG= 2037-0 C/C=30160-4

Banco do Brasil

AG= 2823-1 C/C= 28095-X

REFERENCIAS:

Irmãos Abage: (041)3371-5600

Dufrio: (041) 3204-3900 contato Odair

Viti: (41) 3278-0078 contato Eliel

Danti: (41) 3778-6600

Isoeste: (41) 3525-5300

PRINCIPAIS CLIENTES:

- Fundação Oswaldo Cruz no Rio de Janeiro
- UNIFESP
- SOS Alimento e Transportes Ltda – SC
- SESA PR

- NUCLEBRÁS – RJ
- SESP PR

PRINCIPAIS FORNECEDORES:

- VITI COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA
- COMPANHIA METALURGICA PRADA
- ISOESTE SUL IND COM DE CONSTR ISO LTDA
- SC ORICA BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
- DANFOSS DO BRASIL IND E COM. LTDA
- DUFRIO REFRIGERAÇÃO COM E IMP LTDA
- NICHELE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- MADEIREIRA FRIDALINA LTDA

Assunto: Solicitação do Edital PR 44/2016 - Pato Bragado - PR
De: Aline Oliveira - Licitação Engepom <licitacao@engepom.com.br> [+] [x]
Data: 17/03/2016 11:26:27
Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Prezada comissão, bom dia.

Solicito referido edital para que possamos analisar nossa participação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

ENGEPOM Equipamentos para Refrigeração Ltda.

CNPJ: 39.542.220/0001-82

Contato: Aline Oliveira

Fone/Fax: (21) 2504-2327

Email: licitacao@engepom.com.br

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: Francislene Barbosa <francislene.barbosa@cozil.com.br> [+] [x]

Data: 17/03/2016 14:38:59

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image001.gif* (2.6 KB) *image002.png* (148.8 KB) [Todos os anexos]

Boa tarde.

Solicito o envio do edital, conforme segue:

PR (PATO BRAGADO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR

Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, para resfriados e congelados, a serem instaladas na cozinha do projeto PIA Luz do Futuro, localizado na Rua Guarapuava, sede do Município de Pato Bragado - PR

Abertura de Propostas: 30/03/2016

Edital: Pregão 44 2016 PM PATO BRAGADO, Número: 44/2016, Processo: 58, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

DADOS DA EMPRESA: Cozil Equipamentos Industriais Ltda., CNPJ nº 54.177.886/0001-72, com sede na Rua Botucatu, nº 200-A, Itaquaquecetuba, SP, CEP 08576-660, Fone/ Fax: (11) 2832.8080, e-mail: licitacao@cozil.com.br – Inscrição Estadual nº 379.178.746.116 e Inscrição Municipal nº 29558.

Assunto: Pedido de edital

De: ernesto amaral <ernestojaa@hotmail.com> [+] [x]

Data: 16/03/2016 15:31:53

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Boa tarde Dona Neiva.

Conforme combinado, envio este e-mail para requerer o edital nº 44/216.

Att

Ernesto.

Assunto: Solicitação de edital DI SANTOS

De: Marcos Santos Licitações <licitapregao@gmail.com> [+] [x]

Data: 18/03/2016 09:45:49

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: image001.jpg (4.6 KB)

À

Comissão de Compras e Licitações

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Pelo presente, solicito o envio do edital infracitado, via email, conforme informações abaixo discriminadas:

Edital nº.: 044/2016	Modalidade: Pregão presencial
-----------------------------	--------------------------------------

SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL VIA EMAIL		
Nome Fantasia: DI SANTOS Comércio Ltda - ME		
Endereço: Av. Tuiuti 3163 – Loja 02		
Cidade: Maringa	Estado: PR	CEP: 87043-310
CNPJ: 05.770.790/0001-08	Inscr. Estadual: 90289496-90	
Fone: 44 41412490	Fax: 44 30316795	
Email: licitapregao@gmail.com		
Email: marcoswdisantos@hotmail.com		
Pessoa para Contato: Marcos		
Data da Solicitação do Edital: 18/03/2016		

DESDE JÁ AGRADECEMOS VOSSA DISPOSIÇÃO!!!



Marcos Wilson dos Santos

DI SANTOS Comercio Ltda – ME

CNPJ: 05.770.790/0001-08

44-41412490 – 30316795 - 98181118

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA <von_stein@hotmail.com> [+] [x]

Data: 15/03/2016 14:25:20

Destinatário: "DAIANE@PATOBRAGADO.PR.GOV.BR" <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

boa tarde,

solicito edital do pregão presencial nº44/2016 processo 58 referente a câmara fria

att

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 044/2016.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 044/2016, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 044/2016.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 16 de março de 2016.

Atenciosamente.

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

Assunto: Esclarecimento do Edital PR 44/2016

De: Aline Oliveira - Licitação Engepom <licitacao@engepom.com.br> [+] [x]

Data: 17/03/2016 14:32:42

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br>, <mariosergio@engepom.com.br> [...]

Prezada sra. Neiva, boa tarde.

Conforme contato Mario Sergio, a visita técnica poderá ser realizada até o dia 29/03/2016, dentro do horário comercial?

Quanto ao quadro técnico, as atribuições de câmara fria frigorífica são de competência de engenharia mecânica e não de automação, solicito que seja esclarecido à competência.

Desde já agradeço o edital enviado.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

ENGEPOM Equipamentos para Refrigeração Ltda.

CNPJ: 39.542.220/0001-82

Contato: Aline Oliveira

Fone/Fax: (21) 2504-2327

Email: licitacao@engepom.com.br

Assunto: informação

De: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA <von_stein@hotmail.com> [+] [x]

Data: 22/03/2016 08:37:02

Destinatário: "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]

bom dia,

solicito o edital atualizado do pregão presencial 44/2016

att

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

Assunto: ENC: Solicitação de edital

De: Inecom - Licitações <licitacoes@inecom.com.br> [+] [x]

Data: 21/03/2016 14:53:27

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: image001.jpg (8.6 KB) image002.gif (12.8 KB) image003.png (70.9 KB) [Todos os anexos]



Bom dia srs,

Venho por meio desta solicitar o edital de Pregão Presencial abaixo citado,

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	58		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, para resfriados e congelados, a serem instaladas na cozinha do projeto PIA Luz do Futuro, localizado na Rua Guarapuava, sede do Município de Pato Bragado - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201008243150060044490522800		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	51.500,00		
Data de Lançamento do Edital	15/03/2016	Data Registro	15/03/2016
Data Abertura	30/03/2016	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.patobragado.pr.gov.br>

Dados da Empresa

Inecom Equipamentos e Manutenção Ltda ME

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: _____

N.º 44156

Objeto: _____

Data de Abertura: 02/04/16

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MARCAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP

Endereço: RUA PARANA 555

Cidade: MAR. DO RONDON ESTADO: PR CEP 85960-000

CNPJ nº: 08.289.362/0001-56

Telefone: 45 - 3254 2074

Pessoa para contato: JEVERSON

E-mail: JEN.MARCAL@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 02 / 03 / 16

08.289.362/0001-56

MARCAL ELETRODOMÉSTICOS

Assinatura do requerente _____ EPP

CPF/RG _____

L Mar. do Rondon, Paraná J

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Preço Presencial

N.º 044/2016

Objeto: Aquisição e Instalação de Câmeras Físicas Conjugadas

Data de Abertura: 30/03/16

Hora de Abertura: 09:00 HS

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Refrigeração Ludwig Ltda

Endereço: Rod. PR 495, Parque Industrial IV

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP 85.948.000

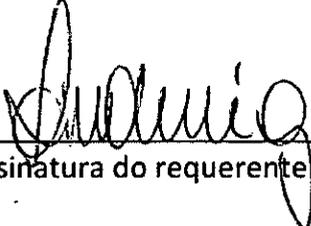
CNPJ nº: 79.354.163/0001-22

Telefone: 45.3282-1155

Pessoa para contato: Angelo Ludwig

E-mail: Angelo@refrigeracaludwig.com.br

Pato Bragado - PR, em 29/03/16


Assinatura do requerente

029.703.269-06
CPF/RG

VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-1080 Fax(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

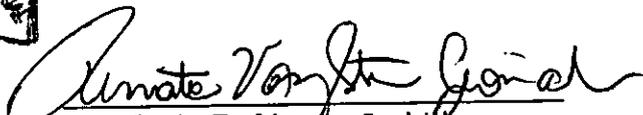
Londrina , 28 de Março de 2016

Prefeitura do Município de Pato Bragado - Pr
PREGÃO n° 044/2016

PROCURAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

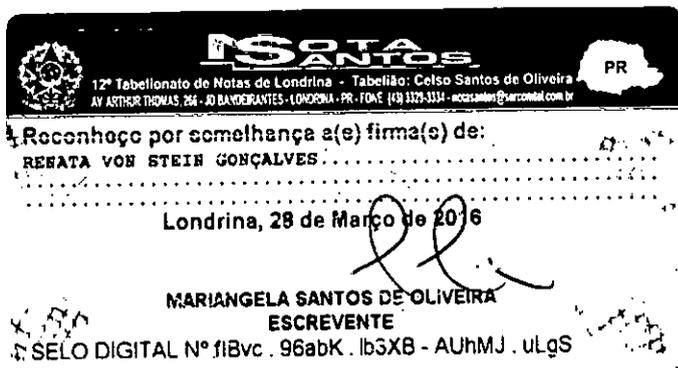
Pelo presente a empresa Von Stein Refrigeração Ltda situada na Avenida Arthur Thomas – 559, da inscrição CNPJ n° 114423270001-30, através da sua sócia proprietária Renata Von Stein Gonçalves Rg. n°6297953-4 SSP-PR e Cpf n°02993070932 , outorga ao Sr. HUGO GONÇALVES NETO , RG 3987042 8 e CPF 745279169 04 , dando amplos poderes para representá-la junto Prefeitura do Município de Pato Bragado E Departamento de Licitação , Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N°044/2016, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances verbais e do preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Atenciosamente



Renata Von Stein Gonçalves

Von Stein Refrigeração Ltda
CNPJ114423270001-30
Sócia proprietária
Renata Von Stein Gonçalves



12. SERVIÇO NOTARIAL
SANTOS

MARIA ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

12º Tabelionato de Notas de Londrina - Tabelião: Celso Santos de Oliveira
AV. ARTHUR THOMAS, 266 - JO. BANDERANTES - LONDRINA - PR - FONE: (43) 3328-3334 - www.vonstein.com.br

Reconheço por semelhança a(e) firma(s) de:
RENATA VON STEIN GONÇALVES.....
Londrina, 28 de Março de 2016

SELO DIGITAL N° f1Bvc . 96abK . lb3XB - AUhMJ . uLgS

VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-1080 Fax(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina , 24 de março de 2016

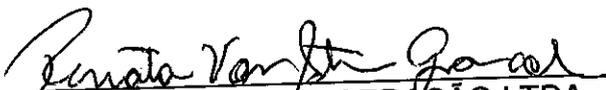
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2016.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º11442327000130, com endereço AV.ATHUR TOMAZ 559 LONDRINA PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)RENATA VON STEIN GONÇALVES, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.297953-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 02993070932, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ:11442327000130

Ins. EST.: 9050617472

INS. Mun.: 175650-8

CARGO:SOCIA PROPRIETARIA

RENATA VON STEIN GONÇALVES

CPF: 02993070932

11.442.327/0001-30

Von Stein Refrigeração Ltda.

Av. Arthur Thomas, 559
Rodocentro - CEP 86065-000

L

LONDRINA - PR

J



0

v

VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-1080 Fax(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina , 24 de março de 2016

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º11442327000130, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) RENATA VON STEIN GONÇALVES, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.297953-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 02993070932, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

11.442.327/0001-30
Von Stein Refrigeração Ltda.

Av. Arthur Thomas, 559
Rodocentro - CEP 86065-000

L LONDRINA - PR J

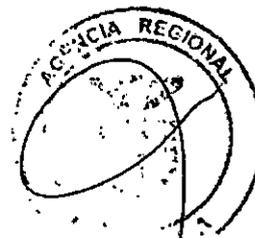

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:11442327000130
Ins. EST.: 9050617472
INS. Mun.: 175650-8
CARGO:SOCIA PROPRIETARIA
RENATA VON STEIN GONÇALVES
CPF: 02993070932



✓

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

REGISTRO MERCANTIL
DO PARANÁ



ADRIANA VON STEIN, brasileira, solteira, do comércio, natural de Londrina – PR, nascida em 27 de setembro de 1971, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Alberto Romi, nº 105, Jardim Dom Bosco, CEP: 86060-390, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.553.951-2/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 784.512.309-97 e **AMANDA VON STEIN GONÇALVES**, brasileira, solteira, emancipada, do comércio, natural de Londrina – PR, nascida em 09 de janeiro de 1993, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Tomazina, nº 78, Apto. 301, Bairro Vitória, CEP: 86060-660, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 9.376.133-2/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 059.830.979-97, resolvem por intermédio deste instrumento particular de Contrato, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, que será regida pelo art. 1.052 e seguinte da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas cláusulas adiante aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade se denominará **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Londrina – PR, a Avenida Arthur Thomas, nº 559, Jardim Bandeirantes, CEP: 86065-000, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em 28 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Comércio varejista de peças e equipamentos de refrigeração; Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscrita:

- a) A sócia **ADRIANA VON STEIN**, a importância de 2.550 (dois mil, quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do País;
- b) A sócia **AMANDA VON STEIN GONÇALVES**, a importância de 7.450 (sete mil, quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do País.


AUTENTICAÇÃO NO VERSO



VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

LEI EMPRESARIAL
DO PARANÁ



§ 2º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a quantidade de quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANDA VON STEIN GONÇALVES**, ao qual compete **individualmente**, a representação da sociedade, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, ficando-lhes vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição dos administradores será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a esta o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia retirante.

§ 1º - O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas quotas, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA: O ano coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada em 08 (oito) dias de antecedência.

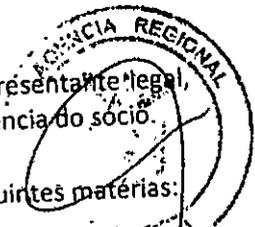
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL



§ 1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa ou sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§ 2º - Por força do art. 1.071, da Lei 10.406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração, pela maioria de votos dos presentes;
- II - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V - a modificação do contrato social, com 2/3 de votos representativos do capital social;
- VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação, com 2/3 de votos representativos do capital social;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

§ 3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no § 2º, da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

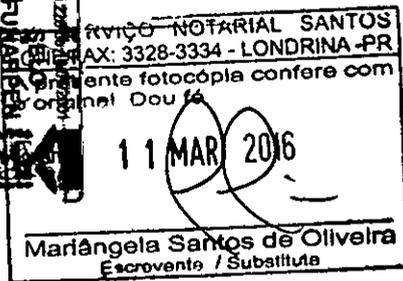
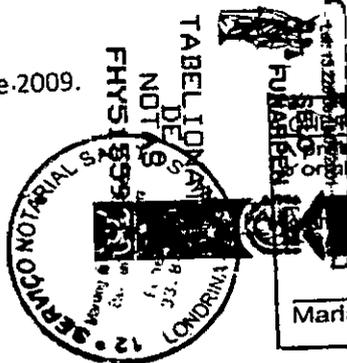
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei nº 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, cumpri-lo fielmente em todos os termos.

Londrina, 23 de dezembro de 2009.

Adriana Von Stein
ADRIANA VON STEIN



Amanda Von Stein Gonçalves
AMANDA VON STEIN GONÇALVES

Mariângela Santos de Oliveira Cruz
1.022.528-5/PR

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2010
SOB NÚMERO: 41206662843
Protocolo: 09/879912-6, DE 23/12/2009

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
CNPJ/MF: 11.442.327/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADRIANA VON STEIN, brasileira, solteira, empresária, natural de Londrina – PR, nascida em 27 de setembro de 1971, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Alberto Romi, nº 105, Jardim Dom Bosco, CEP: 86060-390, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.553.951-2/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 784.512.309-97 e **AMANDA VON STEIN GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, natural de Londrina – PR, nascida em 09 de janeiro de 1993, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Tomazina, nº 78, Apto. 301, Bairro Vitória, CEP: 86060-660, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 9.376.133-2/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 059.830.979-97, sócias componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação de **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina – PR, a Avenida Arthur Thomas, nº 559, Jardim Bandeirantes, CEP: 86065-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.442.327/0001-30, com **CONTRATO SOCIAL** devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206662843, por despacho na sessão de 04 de janeiro de 2010, resolvem por intermédio deste instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu Contrato primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **AMANDA VON STEIN GONÇALVES**, que possui na sociedade a importância de 7.450 (sete mil, quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia ingressante **RENATA VON STEIN GONÇALVES**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24 de março de 1975, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Tomazina, nº 78, Apto. 301, Bairro Vitória, CEP: 86060-660, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.297.953-4/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 029.930.709-32, dando quitação das quotas ora adquiridas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante dá a sociedade e a sócia ingressante, a mais ampla, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas, nada tendo a ser reivindicado em qualquer época ou ocasião.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
CNPJ/MF: 11.442.327/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIAS	Nº QUOTAS	CAPITAL EM R\$
RENATA VON STEIN GONÇALVES	7.450	7.450,00
ADRIANA VON STEIN	2.550	2.550,00
TOTAL	10.000	10.000,00

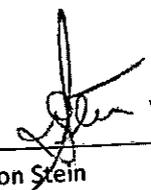
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada e gerida pela sócia **RENATA VON STEIN GONÇALVES**, por tempo indeterminado, dispensado da prestação de caução, a qual caberá individualmente, a representação **ATIVA** e **PASSIVA** da sociedade e uso da denominação social, podendo constituir procuradores, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em quaisquer operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

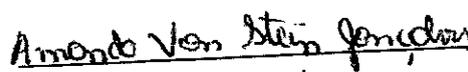
CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

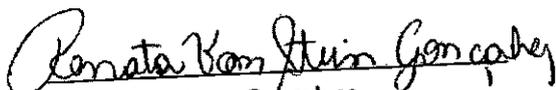
Londrina, 22 de maio de 2013.



 Adriana Von Stein



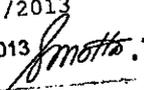
 Amanda Von Stein Gonçalves

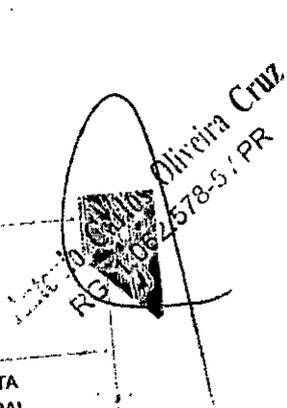


 Renata Von Stein Gonçalves

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2013
 SOB NÚMERO: 20132904969
 Protocolo: 13/290496-9, DE 24/05/2013

Endereço: 41 2 0666284 3
 VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME


 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL


 RG: 1062578-5 / PR



 AUTENTICAÇÃO NO VERSO


 Carlos Oliveira Cruz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.376.133-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.376.133-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/10/2013

NOME: AMANDA VON STEIN GONÇALVES

FILIAÇÃO: HUGO GONÇALVES NETO
RENATA VON STEIN GONÇALVES

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/01/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC=81934, LIVRO=221A, FOLHA=113

CPF: 059.830.979-97

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 15.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

F1843884

2º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

PHONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR

presente fotocópia frente/verso confere com o original. Dou fé.

28 MAR. 2016

Celso Santos de Oliveira Júnior

Ministério da Fazenda

Recarta Federal

CPF

059.830.979-97

AMANDA VON STEIN GONÇALVES

09/01/1993

Lei: 15.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

F1843866

2º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

PHONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR

presente fotocópia frente/verso confere com o original. Dou fé.

28 MAR. 2016

Celso Santos de Oliveira Júnior

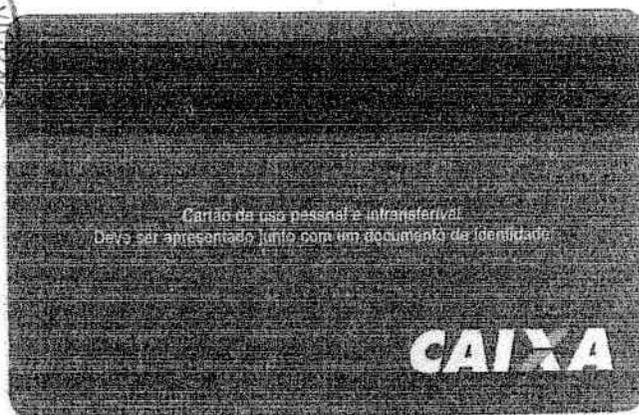


5001320300

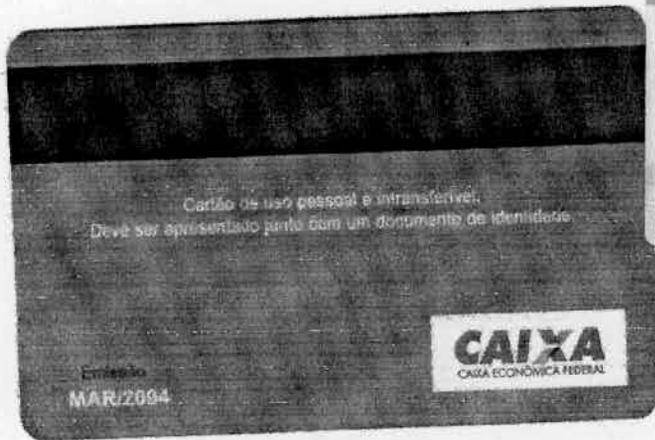


14.740.872-3

14.740.872-3



CAIXA



Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE 3328-2333 - LONDRINA-PR
FIB 43690

A presente escritura frente/verso confere com o original. Data de

Londrina, **28 MAR. 2016**

[Handwritten Signature]

Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrevente / Substituto



Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE 3328-2333 - LONDRINA-PR
FIB 43690

A presente escritura frente/verso confere com o original. Data de

Londrina, **28 MAR. 2016**

[Handwritten Signature]

Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrevente / Substituto

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	4.553.951-2	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/02/1986
NOME ADRIANA VON STEIN			
FILIAÇÃO JOSE GILSON VON STEIN MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN			
NATURALIDADE	LONDRINA/PR	DATA DE NASCIMENTO	27/09/1971
DOC ORDEM COMARCA=LONDRINA/PR DA SEDE C. NASC 157520, LIVRO=109A, FOLHA=121			
CPF			
CURTIBA-PR	ASSINATURA DO DETENTOR		
LEI N° 7.116 DE 29/06/83			


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Paraná - Comarca de Londrina - 1.º Ofício
Bacharel Gabriel Nunes Pires Neto
 Oficial Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos
 e Óbitos, do 1.º Ofício da Sede da Comarca de Londrina
 Estado do Paraná
 RUA PIO XII, 65 — FONE, 23-7743

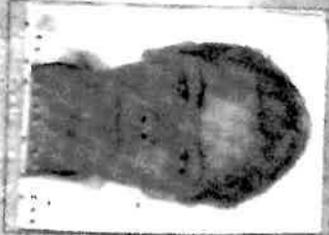
CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro 90-B Folhas 152 Termo 17.600

CERTIFICO que, do livro termo e folhas citados, de assentos
 de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competen-
 te e as testemunhas legais, foi celebrado sob o regime
 de comunhão Parcial de bens no dia 15/08/92
 casamento de Hugo Gonçalves Neto
 com Renata Von Stein, que
 passou a assinar Renata Von Stein Gonçalves
 Ele, nascido em Cambé-Pr.

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO
 12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRI-PR
 A presente fotocópia frente e verso
 confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 28 MAR 2016
 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrevente / Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Renata Von Stein

CARTÃO DE IDENTIDADE

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO
 12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRI-PR
 A presente fotocópia frente e verso
 confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 28 MAR 2016
 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrevente / Substituto


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

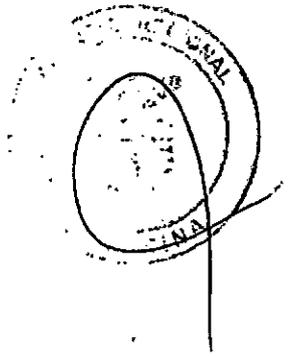
Nome
RENATA VON STEIN GONCALVES

Nº de Inscrição
029930709-32

Data do Nascimento
24/03/75



Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO
 12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRI-PR
 A presente fotocópia frente e verso
 confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 28 MAR 2016
 Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrevente / Substituto



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na AVENIDA ARTHUR THOMAS, 559, JARDIM BANDEIRANTES, LONDRINA, PR, CEP: 86.065-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LONDRINA/PR - PR, 23 de Dezembro de 2009.

Sócio: ADRIANA VON STEIN

Sócio: AMANDA VON STEIN GONÇALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 04 JAN 2010
Antônio Carlos Oliveira Cruz
RG 1.062.578-5 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2010
SOB NÚMERO: 20098799134
Protocolo: 09/879913-4, DE 23/12/2009
Empresa: 41 2 0666284 3
VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
ONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA - PR
presente fotocópia confira com original. Dou fé.
Santos de Oliveira Júnior
Escritório / Substituto





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0666284-3	CNPJ 11.442.327/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/01/2010	Data de Início de Atividade 28/12/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ARTHUR THOMAS, 559, JD. BANDEIRANTES, LONDRINA, PR, 86.065-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADRIANA VON STEIN 784.512.309-97	2.550,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RENATA VON STEIN GONÇALVES 029.930.709-32	7.450,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/05/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 24 de março de 2016

16/203486-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Rod. PR 495, Parque Industrial IV – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1155

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º044/2016.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa Refrigeração Ludwig Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.354.163/0001-22, com sede na Rodovia PR 495, Parque Industrial IV, Credencia, o Sr. Angelo Marciano Ludwig, RG nº 5.725.343-6 CPF 029.703.269-06, residente na Rua California nº 1235, Loteamento Bragadense, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 044/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de Março de 2016.



Angelo Marciano Ludwig

CPF Nº 029.703.269-06

RG Nº 5.725.343-6

Representante Legal

Refrigeração Ludwig Ltda

CNPJ: 79.354.163/0001-22

IE: 46000005-06



REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SELSO LUDWIG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Três Passos- RS, empresário, inscrito no CPF nº 097.848.539-49, portador da carteira de identidade RG nº 845.659 SSP- PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, nº 2649, casa, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000 e **DARLON ALEXANDRE LUDWIG**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1976, natural de Marechal Cândido Rondon –PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 022.707.079-82, portador da carteira de identidade RG nº 5.725.272-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 78, casa, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, únicos sócios da empresa **REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA – ME**, com sede na PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon, s/n, Zona Rural, Lote Rural 137 C, Parque Industrial IV, CEP: 85948-000, Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.354.163/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201694232 em 25/06/1986, resolvem **ALTERAR** seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa de R\$ 70.000,00 (Setenta mil) reais, dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já está totalmente integralizado pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressa na sociedade o sócio **ANGELO MARCIANO LUDWIG**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 029.703.269-06 e portador da carteira de identidade nº 5.725.343-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, nº 1276, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000. Ingressa na sociedade a sócia **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 09/06/1999, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e portadora da carteira de identidade nº 10.642.703-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **ROGERIO LUIS MAJOLO**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e portador da carteira de identidade nº 4.185.404-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000. Ingressa na sociedade o sócio **ANDRÉ RICARDO LUDWIG**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e portador da carteira de identidade nº 5.725.340-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, nº 2649, casa, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **SELSO LUDWIG**, acima qualificado, detentor de 35.000 (Tinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 35.000,00 (Tinta e cinco mil reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na qual vende, cede e transfere

R

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232



para o sócio **DARLON ALEXANDRE LUDWIG**, 3.500 (Três Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. Vende, cede e transfere para o sócio **ANGELO MARCIANO LUDWIG**, 10.500 (Dez mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. Vende, cede e transfere para o sócio **ANDRÉ RICARDO LUDWIG**, 17.500 (Dezessete Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. Vende, cede e transfere para o sócio **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, 3.500 (Três Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social da empresa de R\$ 70.000,00 (Setenta mil) reais, dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DARLON ALEXANDRE LUDWIG	55	38.500	38.500,00
ANDRÉ RICARDO LUDWIG	25	17.500	17.500,00
ANGELO MARCIANO LUDWIG	15	10.500	10.500,00
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5	3.500	3.500,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade caberá a cargo dos sócios **DARLON ALEXANDRE LUDWIG**, **ANGELO MARCIANO LUDWIG** e **ANDRÉ RICARDO LUDWIG**, com poderes e atribuição de administrador os negócios da sociedade, representa-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

P
R
K

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

DARLON ALEXANDRE LUDWIG, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1976, natural de Marechal Cândido Rondon -PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 022.707.079-82, portador da carteira de identidade RG nº 5.725.272-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 78, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000. **ANGELO MARCIANO LUDWIG**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 029.703.269-06 e portador da carteira de identidade nº 5.725.343-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, nº 1276, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000. **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 09/06/1999, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e portadora da carteira de identidade nº 10.642.703-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **ROGERIO LUIS MAJOLO**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e portador da carteira de identidade nº 4.185.404-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000. **ANDRÉ**

R

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232



RICARDO LUDWIG, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no 039.777.829-59 e portador da carteira de identidade nº 5.725.340-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, nº 2649, casa, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000. Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA – ME**, com sede na PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon, s/n, Zona Rural, Lote Rural 137 C, Parque Industrial IV, CEP: 85948-000, Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.354.163/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201694232 em 25/06/1986, pela demais disposições legais aplicáveis a espécie e pela cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA – ME**, com sede na PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon, s/n, Zona Rural, Lote Rural 137 C, Parque Industrial IV, CEP: 85948-000, Pato Bragado – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social Indústria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Instalação de sistemas centrais de ar condicionado; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DARLON ALEXANDRE LUDWIG	55	38.500	38.500,00
ANDRÉ RICARDO LUDWIG	25	17.500	17.500,00
ANGELO MARCIANO LUDWIG	15	10.500	10.500,00
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5	3.500	3.500,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME JUNTA COMERCIAL
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO PARANÁ
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232



venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a cargo dos sócios **DARLON ALEXANDRE LUDWIG, ANGELO MARCIANO LUDWIG e ANDRÉ RICARDO LUDWIG**, com poderes e atribuição de administrador o negócio da sociedade, representa-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

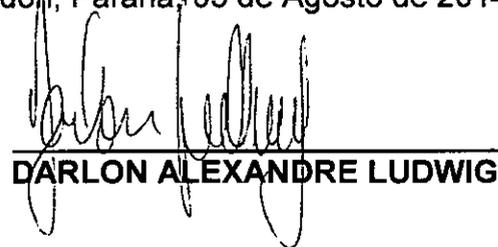
Declaram os sócios para efeito de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

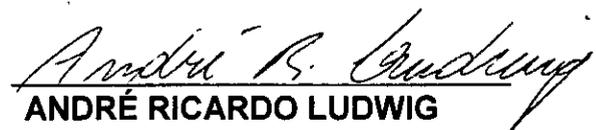
E por estarem assim, justos e contratados e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, 05 de Agosto de 2014.


SELSO LUDWIG


DARLON ALEXANDRE LUDWIG


ANGELO MARCIANO LUDWIG


ANDRÉ RICARDO LUDWIG


AMANDA LUDWIG MAJOLO
Menor representado por seu pai
Rogerio Luis Majolo


ROGERIO LUIS MAJOLO
Pai representante do menor
Amanda Ludwig Majolo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ANGELO MARCIANO LUDWIG

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
129.703.269-06

Nome
ANGELO MARCIANO LUDWIG

Nascimento
13/11/2004

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FAQ15495

Cartório Notarial Paulo Rogério
Comarca Municipal Cândido Rondon - PR
R. Paracouba, 1169 - 45.3292-1296
P. São Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

27 MAIO 2014

Alaneir Kern Tullio - Tabelião
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Acélio Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5.725.343-6

DATA DE EMISSÃO 22/11/2004

NOME ANGELO MARCIANO LUDWIG

FILIAÇÃO SELSO LUDWIG
IVONE TERESINHA LUDWIG

NATURALIDADE PONTE GROSSA/PR

DATA DE NASCIMENTO 29/03/1981

COMARCA=ARAPOTI/PR, DA SEDE

C.NASC 3197, LIVRO=A26, FOLHA=749

029.703.269-06

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 118 DE 29/08/83

Cartão de uso pessoal e restrito.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BRASIL

CORREIOS

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FAQ15495

Cartório Notarial Paulo Rogério
Comarca Municipal Cândido Rondon - PR
R. Paracouba, 1169 - 45.3292-1296
P. São Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

27 MAIO 2014

Alaneir Kern Tullio - Tabelião
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Acélio Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

P

U



Rod. PR 495, Parque Industrial IV – Pato Bragado – PR.
Fone (045) 3282-1155

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 044/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Refrigeração Ludwig Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.354.163/0001-22, com sede na Rodovia PR 495, Parque Industrial IV, Credencia, o Sr. Angelo Marciano Ludwig RG nº 5.725.343-6, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 029.703.269-06, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°044/2016, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de Março de 2016.

Angelo Marciano Ludwig

CPF Nº 029.703.269-06

RG Nº 5.725.343-6

Representante Legal

Refrigeração Ludwig Ltda

CNPJ: 79.354.163/0001-22

IE: 46000005-06

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

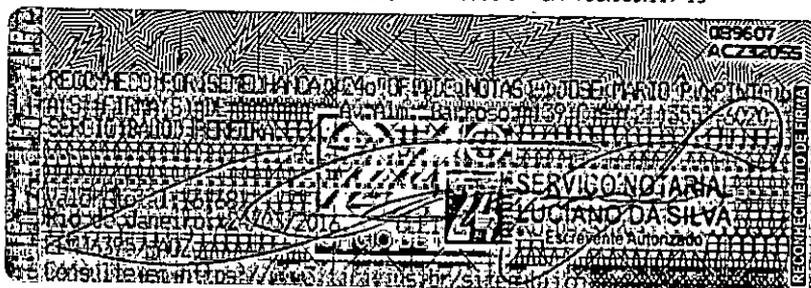
A empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.542.220/0001-82, com sede à RUA LAURA DE ARAÚJO Nº118 CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO - RJ, neste ato representada pelo sócio, Sr. SERGIO BALOD PEREIRA INDENTIDADE Nº55390-D CREA/RJ CPF/MF 738.985.117-15 residente na RUA LAURA DE ARAÚJO Nº118 AP 201, Bairro CIDADE NOVA, RIO DE JANEIRO, RJ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador o Senhor ~~MARIO~~ SERGIO BARBOSA RG 08050713-0-1FP/RJ CPF/MF937.657.707.87 residente na RUA CORIOLANDO DEGOIS Nº23, Bairro JARDIM AMERICA, Cidade do RIO DE JANEIRO Estado do RIO DE JANEIRO, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº044/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

RIO DE JANEIRO, 24 de MARÇO de 2016.

Sergio Balod Pereira

ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 39.542.220/0001-82
SERGIO BALOD PEREIRA - CREA/RJ Nº 55390-D - CPF 738.985.117-15



**SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE ENGEPOM
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ nº 39.542.220/0001-82

ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/10/1959, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Laura Araújo nº 118 apt. 201 – Cidade Nova – CEP. 20211-170, portador da carteira de identidade nº 841047660/D expedida pelo CREA/RJ e CPF. 564.984.627-87;

SERGIO BALOD PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Assunção nº 71 apt. 502 – Botafogo – CEP. 22251-030, portador da carteira de identidade nº 55.390-D expedida pelo CREA/RJ e CPF. 738.985.117-15;

únicos sócios componentes da firma, **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, com sede nesta cidade na Rua Laura de Araújo nº 118 apt. 201, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob o nº 332.0483297-4 em 22/06/93 e alterações posteriores sendo a último ato arquivado sob o nº 1721721 em 07/08/2007, resolvem assim, alterar a sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições:

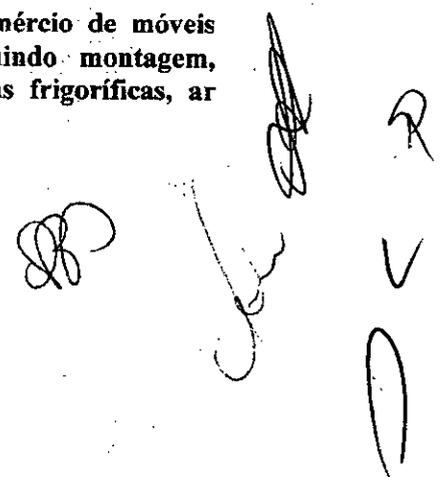
- a) Aumento do capital social
- b) Ampliação de atividade

Primeira - O capital social é neste ato elevado de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo o aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) integralizados através de parte de lucros acumulados. O capital está dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00 e assim distribuído entre os sócios:

Arnaldo Lopes dos Santos Filho - 250.000 quotas no valor total de R\$ 250.000,00

Sergio Balod Pereira - 250.000 quotas no valor total de R\$ 250.000,00

Segunda - A sociedade passará a operar com a atividade de comércio de móveis industriais e equipamentos frigoríficos e de cozinhas, incluindo montagem, instalação e reparos de equipamentos de refrigeração, câmaras frigoríficas, ar condicionado e exaustão.



Face a modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem:

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA -

A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**.

SEGUNDA -

A sociedade tem sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua Laura de Araújo nº 118 apt. 201 – Cidade Nova – CEP. 20211-170.

TERCEIRA -

O objeto social é o comércio de móveis industriais e equipamentos frigoríficos e de cozinhas, incluindo montagem, instalação e reparos de equipamentos de refrigeração, câmaras frigoríficas, ar condicionado e exaustão.

QUARTA -

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUINTA -

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, e assim distribuídos:

ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO – 250.000 quotas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

SERGIO BALOD PEREIRA – 250.000 quotas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

SEXTA -

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições



SETIMA -

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA -

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

P. único: Todos os contratos, documentos, movimentação de contas bancárias e qualquer compromisso que gere obrigação para a sociedade terão obrigatoriamente, para serem válidos, assinatura dos dois sócios, exceto em processos licitatórios de órgãos públicos e privados, tais como: carta convite, tomada de preço, concorrências, pregão eletrônico, pregão presencial e congêneres, para os quais será necessário e suficiente a assinatura de um sócio.

NONA -

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

P. único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DECIMA -

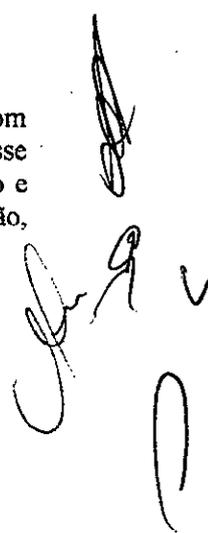
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA -

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA -

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



P. único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA -

No que este instrumento for omissivo ou incompleto, prevalecerão as normas constantes do artigo 1053 parágrafo único da Lei 10.406/2002, bem como as demais disposições legais aplicáveis às sociedade limitadas.

DECIMA QUARTA -

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2009



Arnaldo Lopes dos Santos Filho
ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO

Sergio Balod Pereira
SERGIO BALOD PEREIRA

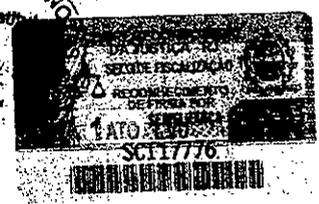
TESTEMUNHAS:

Wania Silva da Cunha
WANIA SILVA DA CUNHA
 CIC. 014.758.147-80 IFP.099357

Luiz Eduardo do Nascimento
LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO
 CIC. 004.814.977-22 IFP.08370339-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA EPP
 Nire: 33.2.0483297-4
 Protocolo: 00-2009/088277-8 - 03/06/2009
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 04/06/2009, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
 00001916376
 DATA: 05/06/2009
 Valéria S.M. Serra
 SECRETARIA GERAL

Cartório do 219º Ofício de Notas, Travesseira do Ouvidor, 219 Centro, Rio de Janeiro - RJ, Tabelião: Ney Ribeiro. Reconheço a semelhança a firma de: SERGIO BALOD PEREIRA
 Cod: 020803806AF
 Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2009. Cont. por: Paulo Dias - Substituto da verdade.
 Serventia : 3,68
 30% IO+FUNDOS : 1,09
 Total : 4,77



10
 ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO
 Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2009. Encl: 3,68
 Fund: 0,00
 Roberto Dias do Amaral - Autógrafo 22209
 0116
 4.77

Handwritten marks: V, Q, P

B C
 V

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
200318336-1

Nome
SERGIO BALOD PEREIRA

Filiação
RENATO BRAGA PEREIRA
VALDA SONIA BALOD PEREIRA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 738.985.117-15 3374365 IPP/RJ O-

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 06/01/1955 RIO DE JANEIRO RJ BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-RJ 14/08/2013 28/01/1983

Ass. Presidente Registro no Crea
[Assinatura] RJ-55396/D

CONFEIRA

Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Este é o Documento de Identidade e tem Fé Pública (5º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO CAU/BR
A87573-9

NOME
ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO

SEXO
MASCULINO

NACIONALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO
15/10/1959

ASSINATURA
[Assinatura]

ARQUITETO E URBANISTA



CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FE PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE-RG
 00454618005 DETRAN/RJ

CPF
 564.984.627-87

OBSERVAÇÕES
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
 E TECIDOS

FILIAÇÃO
 ARNALDO LOPES DOS SANTOS
 NELZA CANDIDO DOS SANTOS

EXPEDIÇÃO - CAU/BR
 26/09/2013

ANO DE FORMATURA
 1984

TIPO SANGUÍNEO
 A POSITIVO

[Assinatura]
HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
 PRESIDENTE DO CAU/BR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 5194 de 24/12/66



ENGEPOM

equipamentos para refrigeração Ltda.

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2016

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 39.542.220/0001-82, com endereço RUA LAURA DE ARÚJO Nº118, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO, portador do documento de identidade n.º A87673-9, emitido pela CAU/BR, e do CPF n.º 564.984.627-87, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

RIO DE JANEIRO, 30 de MARÇO de 2016.


ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 39.542.220/0001-82
ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO - CAU/BR Nº A87673-9 - CPF 564.984.627-87

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

22/06/1993 - 33204832974 - 102, 19/07/1996 - 00000800478 - 105, 02/12/1996 - 00000825208 - 105, 10/03/1997 - 00000838610 - 104, 17/08/1998 - 00000930758 - 506, 08/07/1999 - 00001000146 - 506, 11/11/2003 - 00001362812 - 105, 16/05/2005 - 00001519753 - 506, 17/05/2006 - 00001607428 - 310, 17/05/2006 - 00001607429 - 506, 18/01/2007 - 00001669721 - 105, 02/05/2007 - 00001691792 - 506, 02/05/2007 - 00001691791 - 310, 07/08/2007 - 00001721721 - 204, 12/11/2007 - 00001750499 - 105, 06/06/2008 - 00001805910 - 310, 06/06/2008 - 00001805911 - 506, 07/05/2009 - 00001905307 - 506, 07/05/2009 - 00001905305 - 310, 05/06/2009 - 00001916376 - 105, 29/04/2010 - 00002021282 - 310, 29/04/2010 - 00002021283 - 506, 03/06/2011 - 00002191539 - 310, 03/06/2011 - 00002191540 - 506, 14/05/2012 - 00002325783 - 506, 14/05/2012 - 00002325780 - 310, 06/06/2013 - 00002479453 - 506, 06/06/2013 - 00002479452 - 310, 29/05/2014 - 00002629307 - 310, 30/07/2015 - 00002795346 - 310.

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxxx-xx
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Participação no capital: R\$ 0,00
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Número do protocolo:

Local, data

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2016



00-2016/011697-0

Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCEMA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

R
C
D

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 044./2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 39.542.220/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO**, portador(a) do documento de identidade N.º **A87673-9**, emitido pela CAU/BR, e do CPF n.º **564984627-87**, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

RIO DE JANEIRO, 28 de MARÇO de 2016.


ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 39.542.220/0001-82
ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO - CAU/BR Nº A87673-9 - CPF 564.984.627-87

DI SANTOS

COMÉRCIO LTDA

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DI SANTOS Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.770.790/0001-08, com sede à Avenida Tuiuti 3163 – Loja 02 – Jardim Novo Oásis – Maringá - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Marcos Wilson dos Santos RG: 22.917.804-2, CPF/MF 162.402.308-80 residente na Rua Pioneiro Gregório Moreira nº 906, Bairro Jardim Piatã, Cidade de Maringá, Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ~~Marcos Wilson dos Santos~~ RG: 22.917.804-2 CPF/MF: 162.402.308-80 residente na Rua Pioneiro Gregório Moreira nº 906, Bairro Jardim Piatã, Cidade de Maringá, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 044, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 29 de Março de 2016.

DI SANTOS Comércio Ltda.
CNPJ 05.770.790/0001-08
Marcos Wilson dos Santos
RG/CPF: 22.917.804-2/162.402.308-80
Função: Sócio administrador

Av. Tuiuti 3163 – Loja 02 – Jardim Novo Oásis – Maringá – PR – CEP 87043-310
Tel. – 44 30316795 Cel. - 98181118

CNPJ: 05.770.790/0001-08 - email: marcoswdisantos@gmail.com - Inscrição estadual: 902.894.96-90

DI SANTOS – COMÉRCIO LTDA ME
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 05.770.790/0001-08

MARIA HILAINI GALETTE DOS SANTOS, brasileira, maior, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 13 de Abril de 1968, empresária, natural de Maringá – PR, residente e domiciliada em Maringá - Paraná, à Rua Pioneiro Gregório Moreira, 906, Jardim Piatã, CEP 87.043-575, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.580.345-5-SSP/PR, e do CPF n.º 884.459.689-04, e MARCOS WILSON DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 14 de Fevereiro de 1974, empresário, natural de Santos - SP, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua Pioneiro Gregório Moreira, 906, Jardim Piatã, CEP 87.043-575, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 22.917.804-2-SSP/SP, e do CPF n.º 162.402.308-80, ÚNICOS sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de “DI SANTOS – COMÉRCIO LTDA ME”, com sede e foro em Maringá – Paraná, à Avenida Tuiuti, 3.163, Loja 02, Jardim Novo Oásis, CEP 87.043-310, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Jucepar sob n.º 41205050241, em 16/07/2003, e com sua Décima Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Jucepar sob n.º 20154799513, em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o seu Contrato Social e demais Alterações, conforme as clausulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Ramo de Atividades que era o de “COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, MOTORES ELÉTRICOS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PRODUTOS DE ALVENARIA, SERRALHERIA, MARCENARIA, VIDRAÇARIA, CONDICIONADORES DE AR, ALARMES, CERCAS, AUTOMATIZADORES E CFTV; SERVIÇOS DE ALVENARIA, SERRALHERIA, MARCENARIA, VIDRAÇARIA, ELÉTRICA, HIDRAULICA, PAISAGISMO, PINTURA, MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, ALARMES, CFTV, CERCAS E AUTOMATIZADORES PARA PORTÕES”, passa a ser de “COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, MOTORES ELÉTRICOS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, INSULFILM (PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR), EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (BALCÕES E CÂMARAS FRIAS), PRODUTOS DE ALVENARIA, SERRALHERIA, MARCENARIA, VIDRAÇARIA, CONDICIONADORES DE AR, ALARMES, CERCAS, AUTOMATIZADORES E CFTV, SERVIÇOS DE ALVENARIA, SERRALHERIA, MARCENARIA, VIDRAÇARIA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PAISAGISMO, PINTURA, MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, ALARMES, CFTV, CERCAS E AUTOMATIZADORES PARA PORTÕES, COLOCAÇÃO DE INSULFILM (PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR) E, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BALCÕES E CÂMARAS FRIAS”.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 11:42 SOB N.º 20156570750.
PROTOCOLO: 156570750 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156570750. NIRE: 41205050241.
DI SANTOS - COMÉRCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/11/2015

DI SANTOS – COMÉRCIO LTDA ME
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 05.770.790/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes do Contrato Social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento particular de alteração.

DA CONSOLIDAÇÃO

MARIA HILAINI GALETTE DOS SANTOS, brasileira, maior, casada por comunhão parcial de bens, nascida em 13 de Abril de 1968, empresária, natural de Maringá – PR, residente e domiciliada em Maringá - Paraná, à Rua Pioneiro Gregório Moreira, 906, Jardim Piatã, CEP 87.043-575, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.580.345-5-SSP/PR, e do CPF n.º 884.459.689-04, e **MARCOS WILSON DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 14 de Fevereiro de 1974, empresário, natural de Santos - SP, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua Pioneiro Gregório Moreira, 906, Jardim Piatã, CEP 87.043-575, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 22.917.804-2-SSP/SP, e do CPF n.º 162.402.308-80, **ÚNICOS** sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de “**DI SANTOS – COMÉRCIO LTDA ME**”, com sede e foro em Maringá – Paraná, à Avenida Tuiuti, 3.163, Loja 02, Jardim Novo Oásis, CEP 87.043-310, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205050241, em 16/07/2003, e com sua Décima Quarta Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20154799513, em 24/07/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DI SANTOS – COMÉRCIO LTDA ME**”, com sede e foro em Maringá – Paraná, à Avenida Tuiuti, 3.163, Loja 02, Jardim Novo Oásis, CEP 87.043-310.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é: “**COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, MOTORES ELÉTRICOS, FERRAGENS, MATERIAIS ELÉTRICOS, INSULFILM (PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR), EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (BALCÕES E CÂMARAS FRIAS), PRODUTOS DE ALVENARIA, SERRALHERIA, MARCENARIA, VIDRAÇARIA, CONDICIONADORES DE AR, ALARMES, CERCAS, AUTOMATIZADORES E CFTV, SERVIÇOS DE ALVENARIA, SERRALHERIA, MARCENARIA, VIDRAÇARIA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PAISAGISMO, PINTURA, MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, ALARMES, CFTV, CERCAS E AUTOMATIZADORES PARA PORTÕES, COLOCAÇÃO DE INSULFILM (PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR) E, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE BALCÕES E CÂMARAS FRIAS**”.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 11:42 SOB N.º 20156570750.
PROTOCOLO: 156570750 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156570750. NIRE: 41205050241.
DI SANTOS - COMÉRCIO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/11/2015

DI SANTOS – COMÉRCIO LTDA ME
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 05.770.790/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS WILSON DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cincoenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCOS WILSON DOS SANTOS	25.000	50,00	25.000,00
MARIA HILAINI GALETTE DOS SANTOS	25.000	50,00	25.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA– Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 11:42 SOB N° 20156570750.
PROTOCOLO: 156570750 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156570750. NIRE: 41205050241.
DI SANTOS - COMÉRCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/11/2015

DI SANTOS – COMÉRCIO LTDA ME
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ N.º 05.770.790/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro- labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

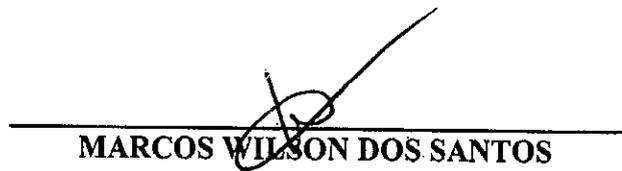
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim se acharem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri - lo em todos os seus termos e condições.

Maringá – PR, 22 de Outubro de 2015.



MÁRIA HILAINI GALETTE DOS SANTOS



MARCOS WILSON DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 11:42 SOB Nº 20156570750.
PROTOCOLO: 156570750 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156570750. NIRE: 41205050241.
DI SANTOS - COMÉRCIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

DI SANTOS

COMÉRCIO LTDA

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2016.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DI SANTOS Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.770.790/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Wilson dos Santos, portador do documento de identidade RG n.º 22.917.804-2, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 162.402.308-80, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 29 de Março de 2016.

DI SANTOS Comércio Ltda.
CNPJ 05.770.790/0001-08

Marcos Wilson dos Santos
RG/CPF: 22.917.804-2/162.402.308-80
Função: Sócio administrador

Av. Tuiuti 3163 – Loja 02 – Jardim Novo Oásis – Maringá – PR – CEP 87043-310

Tel. – 44 30316795 Cel. - 98181118

CNPJ: 05.770.790/0001-08 - email: marcoswdisantos@gmail.com - Inscrição estadual: 902.894.96-90



PROPOSTA DE PREÇOS

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA
CNPJ: 79.354.163/0001-22 IE: 46000005-06
Rod. PR 495, Parque Industrial IV – Pato Bragado – PR.
Fone (045) 3282-1155

Pato Bragado, 30 de março de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 044/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, para resfriados e congelados, a serem instaladas na cozinha do Projeto PIA Luz do Futuro, no Município de Pato Bragado- PR, com recursos financeiros advindos da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos quais deverão atender as especificações mínimas constantes na tabela abaixo:

Descrição do objeto:

1. Câmaras

1.1 Câmara de resfriados:

- ✓ Medidas internas: 2,20m x 2,30m x 2,50m
- ✓ Temperatura de operação: 0°C a 4°C
- ✓ Temperatura de evaporação: -10°C
- ✓ Tipo de piso: Isopainel + estrados plásticos

1.2 Câmara de congelados

- ✓ Medidas internas: 1,43m x 2,20m x 2,50m
- ✓ Temperatura de operação: -15°C
- ✓ Temperatura de evaporação: -25°C
- ✓ Tipo de piso: Isopainel + estrados plásticos

2. ISOLAMENTO TÉRMICO PARA CÂMARAS

2.1 Câmara de Resfriados

- ✓ Isopaineis EPS dupla face 100mm
- ✓ Porta giratória 0,80m x 2,00m, sem aquecimento
- ✓ Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc...)

R
O
V



2.2 Câmara de Congelados

- ✓ Isopaineis EPS dupla face 150mm
- ✓ Porta giratória 0,80m x 2,00m, com aquecimento
- ✓ Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc...)

3. EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

3.1 Câmara de resfriados

- ✓ 01 Unidade condensadora
- ✓ Modelo: HJZ 019
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 2.257 Kcal/h
- ✓ 01 Evaporador
- ✓ Modelo: MI 025 Degelo elétrico
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 2.213 Kcal/h

3.2 Câmara de Congelados

- ✓ 01 Unidade condensadora
- ✓ Modelo: HJZ 028 com separador de óleo e acumulador de sucção
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 1.569 Kcal/h
- ✓ 01 Evaporador
- ✓ Modelo: MI 018 Degelo elétrico
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 1.448 Kcal/h

4. PRATELEIRAS

4.1. Câmara de resfriados

- ✓ 02 prateleiras com 3 níveis, construídas em aço inox, medindo cada uma 2,20 m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura.

4.2. Câmara de congelados

- ✓ 01 prateleira com 3 níveis, construídas em aço inox, medindo 2,10m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura.

5. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

- ✓ Quadros de comando digitais
- ✓ Válvulas de expansão
- ✓ Válvulas Solenóide
- ✓ Válvulas de alívio
- ✓ Fluido refrigerante R404A
- ✓ Tubulações de cobre (incluso 10 metros de linha para cada câmara)
- ✓ Iluminação com lâmpada de led
- ✓ Suportes metálicos para unidades condensadoras

6. SERVIÇOS

- ✓ Instalação das Câmaras

7. ITENS NÃO INCLUSOS

- ✓ Drenos

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the letters 'DA' and 'V'.



- ✓ Pontos de energia
- ✓ Serviços e materiais de estrutura metálica
- ✓ Serviços e material de obra civil

8. LIMPEZA DO LOCAL

A Licitante vencedora deverá deixar o local de instalação limpo, livre de resíduos.

Valor Global da Proposta: R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de instalação, emitida pela Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Prazo de validade da Proposta: 61 (sessenta e um) dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agencia 0859-1, Conta Corrente 29.893-X.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Angelo Marciano Ludwig

CPF Nº 029.703.269-06

RG Nº 5.725.343-6

Representante Legal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas junto à cozinha do Projeto PIA Luz do Futuro, no Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016, que a empresa Empresa **REFRIGERAÇÃO LUDWIG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79354163/0001-22, sito na Rodovia PR495 – Parque Industrial 4, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná neste ato representado pelo senhor Angelo Ludwig, portador do CPF/MF nº 029.703.269-06 realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2016.


Deisi C. Wagner Mengarda
Assistente Social

Empresa
REFRIGERAÇÃO LUDWIG





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º044/2016

DATA DA ABERTURA 30/03/2016 – HORARIO 09h10MIN

ENVELOPE N.º 1 – “P R O P O S T A”

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA

RODOVIA PR495 PARQUE INDUSTRIAL IV

PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 79.354.163/0001-22

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓTIPO GERAL

Protocolo Nº: 128

Data: 30 / 03 / 16

hS: Manhã 08:50

VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-1080 Fax(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina , 28 de Março de 2016

A
PREFEITURA Pato Bragado - Pr
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.

Prezados Senhores,

Servimos desta para levar até o vosso conhecimento a proposta de preço referente a fabricação e instalação Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas junto à cozinha do Projeto PIA Luz do Futuro, no Município de Pato Bragado – PR.

Segue abaixo a descrição completa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	Câmara de resfriados: Medidas internas: 2,20m x 2,30m x 2,50m Temperatura de operação: 0°C a 4°C; Temperatura de evaporação: -10°C Tipo de piso: Isopainel + estrados plásticos; Isopainéis EPS dupla face 100mm Porta giratória 0,80m x 2,00m, sem aquecimento Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc...) 01 Unidade condensadora; Modelo: HJZ 019 Capacidade de Refrigeração: 2.257 Kcal/h; 01 Evaporador Modelo: MI 025 Degelo elétrico Capacidade de refrigeração 2.213 Kcal/h; PRATELEIRAS 02 prateleiras com 3 níveis, construídas em aço inox, medindo cada uma 2,20 m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura; MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO Quadros de comando digitais; Válvulas de expansão; válvulas Solenóide; Válvulas de alívio; Fluido refrigerante R404A Tubulações de cobre (incluso 10 metros de linha para cada câmara) Iluminação com lâmpada de led suportes metálicos para unidades condensadoras	01	UN	R\$28.000,00	R\$28.000,00
1.2	Câmara de congelados Medidas internas: 1,43m x 2,20m x 2,50m Temperatura de operação: -15°C Temperatura de evaporação: -25°C Tipo de piso: Isopainel + estrados plásticos	01	UN	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00

A

Q

0

<p>Isopaineis EPS dupla face 150mm Porta giratória 0,80m x 2,00m, com aquecimento Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc...) 01 Unidade condensadora Modelo: HJZ 028 com separador de óleo e acumulador de sucção Capacidade de Refrigeração: 1.569 Kcal/h 01 Evaporador Modelo: MI 018 Degelo elétrico Capacidade de Refrigeração: 1.448 Kcal/h 01 prateleira com 3 níveis, construídas em aço inox, medindo 2,10m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO Quadros de comando digitais Válvulas de expansão Válvulas Solenóide Válvulas de alívio Fluido refrigerante R404A Tubulações de cobre (incluso 10 metros de linha para cada câmara) Iluminação com lâmpada de led Suportes metálicos para unidades condensadoras</p>				
--	--	--	--	--

MARCA : VON STEIN

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao pregão presencial nº 044/2016, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, acima:

Valor Unitário do ITEM 1.1 R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).

Valor Unitário do ITEM 1.2 R\$ 22.900,00 (vinte dois mil e novecentos reais)

Valor GLOBAL da proposta: R\$.50.900,00(cinquenta mil e novecentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias corridos.

Prazo de entrega : conforme o edital informa e após a solicitação enviada a empresa.

Garantia: 12 meses da data da nota fiscal .

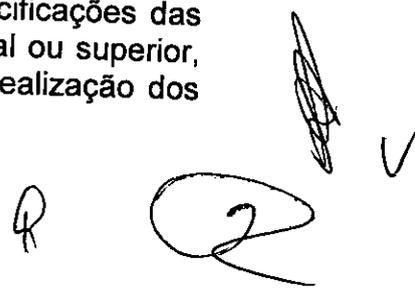
Local da instalação : conforme edital informa.

Condições de pagamento: conforme edital informa.

Dados Bancários : BCO DO BRASIL AG:1212-2 CC:39590-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Declaramos que a empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA, é microempresa optante pelo simples nacional e estamos de acordo com A lei complementar 123/2006.

Art.48 do § 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido." (NR).



VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ:11442327000130

Ins. EST.: 9050617472

INS. Mun.: 175650-8

CARGO:SOCIA PROPRIETARIA

RENATA VON STEIN GONÇALVES

CPF: 02993070932

R



02



VON STEIN

REFRIGERAÇÃO LTDA

- *Câmara Fria*
- *Fábrica de Gelo*
- *Resfriadores de Leite*
- *Manutenção em Geral*

AV. CASTELO BRANCO, 1547 • 86061-335 • LONDRINA • PR • BRASIL
FONE: (43) 3328-1080 • FAX: (43) 3328-2080 | von_stein@hotmail.com

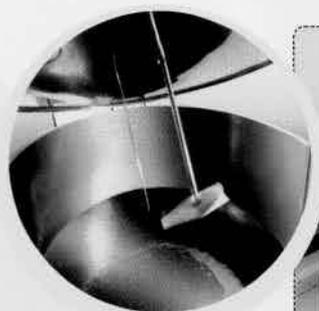


Geladeira industrial p/ congelados e resfriados em aço inox 304/430 vários tamanhos, isolamento em poliuretano com frio estático ou ar forçado.

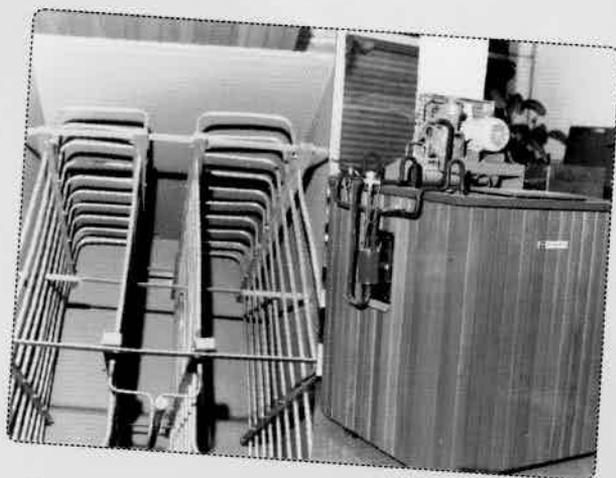


Mesa em aço inox 304/430 várias medidas.

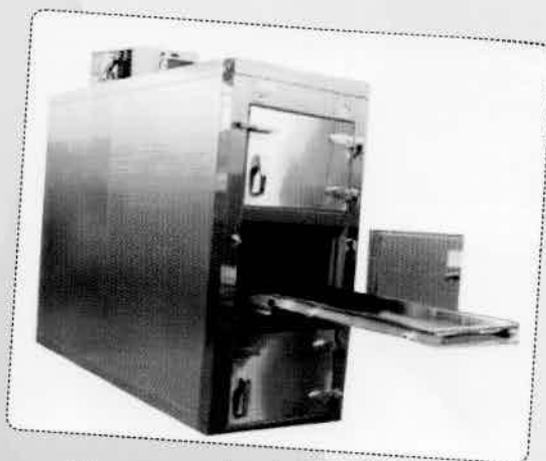
Mesa em aço inox com cuba 304/430 várias medidas.



Resfriador de leite em aço inox 304 de 300 a 20.000 litros.



Banco de gelo com capacidade desejada de água, acabamento externo em madeira tratada ou aço inox 304/430, acabamento interno em aço carbono com pintura epóxi ou aço inox 304.



Câmara mortuária de 01 a 12 corpos.



prateleira em PVC.

Prateleira com pintura epóxi.

Prateleira em aço inox.



Desumidificador de ar.



VON STEIN

REFRIGERAÇÃO LTDA

- Câmara Fria
- Fábrica de Gelo
- Resfriadores de Leite
- Manutenção em Geral

AV. CASTELO BRANCO, 1547 • 86061-335 • LONDRINA • PR • BRASIL
 FONE: (43) 3328-1080 • FAX: (43) 3328-2080 | von_stein@hotmail.com



Câmara frigorífica com medidas e temperaturas de acordo com as necessidades do cliente, isolamento em PUR e EPS, acabamento em aço inox 304 e chapa aço pintura epóxi branca.

Características Físicas - FrigoLoc - PUR/PIR - Aço 0,5mm				
Espessura Núcleo (mm)	Largura Útil (mm)	Coefficiente Global de Transmissão de Calor* (Watts/m2.k)	Peso Próprio (Kg/m2)	Vão Máximo (mm)
50	1149	0,3885	9,94	3400
70	1149	0,2836	10,74	3850
100	1149	0,2018	11,90	4650
120	1149	0,1693	12,74	5100
150	1149	0,1363	13,94	5600
200	1149	0,1029	15,93	6300

*Fator de conversão: 1W/m2K=0,860kcal/h.m2.°C
 **Para uma carga distribuída de 66kg/m2 e admitindo uma flecha L/120



Características Físicas - Painel em EPS - Aço 0,50mm				
Espessura Núcleo (mm)	Largura Útil (mm)	Coefficiente Global de Transmissão de Calor* (W/m2.K)	Peso (Kg/m2)	Vão Máximo Autoportante** (mm)
50	1144	0,7229	9,72	2800
75	1144	0,5054	10,09	3400
100	1144	0,3885	10,47	3900
125	1144	0,3156	10,81	4350
150	1144	0,2657	11,22	4750
200	1144	0,2018	11,97	5450
250	1144	0,1627	12,72	7000

*Fator de conversão: 1W/m2K=0,860kcal/h.m2.°C
 **Para uma carga distribuída de 66kg/m2 e admitindo uma flecha L/120



Porta giratória ou de correr várias medidas.

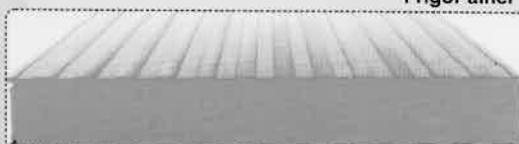
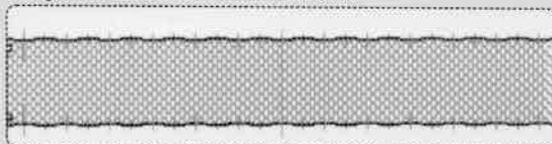
Características Físicas - FrigoPainél - PUR/PIR - Aço 0,5mm				
Espessura Núcleo (mm)	Largura Útil (mm)	Coefficiente Global de Transmissão de Calor* (Watts/m2.k)	Peso Próprio (Kg/m2)	Vão Máximo (mm)
50	1120	0,3885	9,94	4000
70	1120	0,2836	10,76	4700
100	1120	0,2018	11,9	5600
120	1120	0,1693	12,74	6100
150	1120	0,1363	13,93	6800
200	1120	0,1029	15,93	7750

*Fator de conversão: 1W/m2K=0,860kcal/h.m2.°C
 **Para uma carga distribuída de 66kg/m2 e admitindo uma flecha L/120

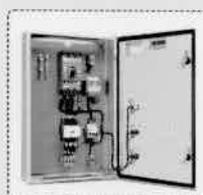
Largura Útil 1120mm

1120mm

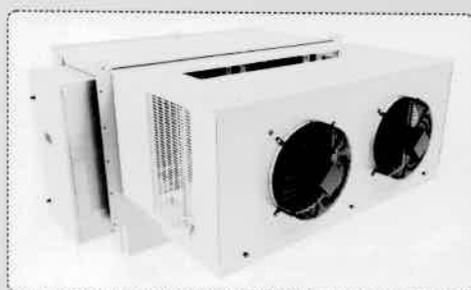
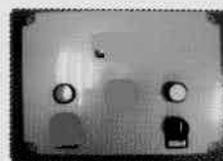
imagens ilustrativas



FrigoPainél



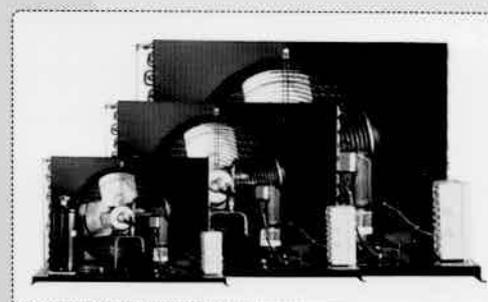
Quadro de comando completo.



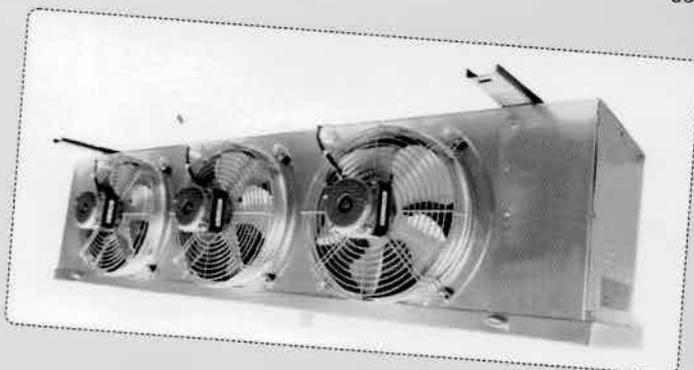
Unidade de frio plugin de 01 a 20HP.



Unidade condensadora hermética de 01 a 13HP.



Unidade condensadora hermética de 01 a 13HP.



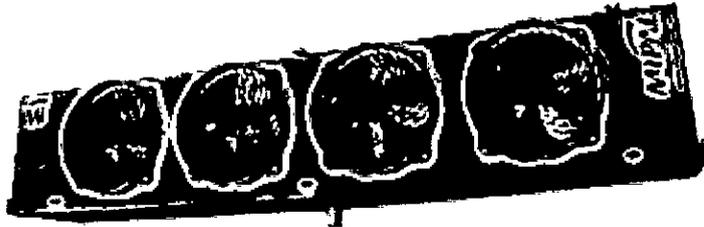
Forçador de ar (evaporador) várias capacidades.



Unidade condensadora semi-hermética de 05 a 20HP.



VON STEIN
REFRIGERAÇÃO



Evaporador de Ar Forçado Baixo Perfil

NOVO **Mi**

1007 • 14644 W
866 • 12600 Kcal/h
3438 • 49993 BTU/h

Bandeja com canto inovador

Maior Alcance de ar

Fácil instalação e manutenção

Características técnicas

• Gabinete rígido, monobloco, em alumínio liso brilhante, opcional em pintura epóxi branca.

Maior alcance do ar

• Grade retificadora de ar em material de alta densidade e anti chama, garantindo fluxo de ar retilíneo e alcance de 12 metros à velocidade final de 0,25m/s.

Maior eficiência energética

• Motoventiladores monofásicos de 220 Volts e 70 Watts de alta eficiência com lubrificação anti-congelante e baixo consumo de energia. Hélices de plástico industrial com 254mm de diâmetro para aplicações em 60Hz e hélices de alumínio para aplicações em 50 e 60Hz.

• Bandeja interna que direciona o fluxo de ar somente através das aletas, evitando fugas e formação de gelo na bandeja externa.

• Opção com grade metálica para alcance de 8m à velocidade final de 0,25 m/s.

• Distribuidor de gás refrigerante do tipo venturi e a escolha perfeita dos circuitos asseguram a máxima eficiência em todos os pontos de operação do evaporador.

Fácil instalação, manutenção e higienização

• Suporte de fixação metálico com garra anti-eskorregamento que facilita a instalação e manuseio em operação.

• Válvula de inspeção para verificação da pressão de sucção e controle da instalação de fácil acesso.

• Tubo de equalização externa da válvula de expansão para controle preciso de superaquecimento.

• Borneira de ligação elétrica de fácil acesso localizada na lateral oposta a das conexões de refrigerante.

• Bandeja com cantos concordantes que garantem perfeita higienização e reduzem riscos de acidentes. Design moderno, projetada para coleta da água de degelo, inclusive de condensação da caixa externa, preservando os produtos armazenados.

Degelo

• No sistema de degelo elétrico padrão, as resistências elétricas, de aço inox, são montadas através da parte traseira da unidade e de fácil acesso. Uma posicionada entre dois blocos evaporadores e outra sobre a bandeja interna, (resistência de bandeja). A partir do modelo Mi038, duas resistências são responsáveis pelo degelo da bandeja.

• O sistema de degelo elétrico promove a operação do evaporador de ar forçado Mipal na sua máxima eficiência, minimizando a formação de vapor e aquecimento da instalação.

• As versões com degelo elétrico incorporam um termostato de segurança do equipamento atuando na chave contatora ou diretamente na alimentação das resistências, prevenindo-o contra superaquecimento em caso de falhas de operação ou comando irregular.

• Equipamento submetido a teste pneumático 30 Kgf/cm², processo de limpeza, desumidificação e pressurização final com nitrogênio, preparado para uso com qualquer gás refrigerante.

APLICAÇÕES

• Ideal para: câmaras frigoríficas comerciais e supermercados, expositores tipo walk-in e climatização de ambientes, antecâmaras, salas de preparo e pequenas aplicações industriais.

• Construção robusta com aletas especialmente projetadas para aplicação em refrigeração em altas, em médias e baixas temperaturas de evaporação, conferindo maior estabilidade da temperatura da câmara devido à inércia térmica transmitida pelo gás refrigerante.

VERSÕES

PADRÃO

- Tubos de cobre de 5/8" de diâmetro externo.
- Circuito: tubos de cobre e aletas de alumínio (Cu/Al) para R22, R404A, R407A, R507A, R407C, R134A e blends.
- Degelo a ar.
- Gabinete em alumínio planificado liso.
- Bandeja de alumínio com cantos concordantes.

OPCIONAIS

- Circuito
- Tubos de cobre e aletas de alumínio (Cu/Al) para CO₂.
- Tubos de cobre e aletas de alumínio (Cu/Al) com circuitos para água gelada e soluções de glicol.
- Tubos de alumínio e aletas de alumínio (Al/Al) com circuitos para R717 (NH₃).

DEGEL

- Degelo elétrico.

VANTAGENS

- Compacto, leve e eficiente.
- Bandeja com cantos concordantes que assegura a perfeita higienização.
- Exclusiva bandeja interna que elimina a fuga inferior do ar, aumentando a

eficiência térmica e reduzindo o consumo de energia.

- Fácil instalação.
- Degelo elétrico de altíssima eficiência.
- Fácil manutenção e higienização.

- Degelo a gás quente no evaporador e elétrico na bandeja.

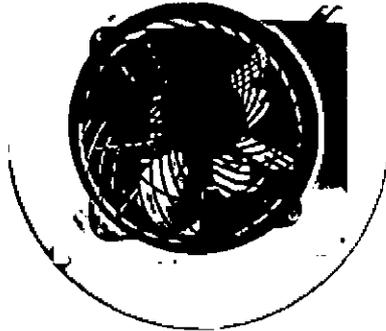
ACABAMENTO

- Gabinete em aço inoxidável.
- Pintura eletrostática epóxi do gabinete na cor branca.
- Tratamento anti-corrosivo no evaporador para atmosferas agressivas.
- Tratamento anti-corrosivo no evaporador e no gabinete externo, contra ambiente marítimo.

- Disponível em 50Hz ou 60Hz com a mesma capacidade.
- Baixíssimo ruído.

Detalhes Técnicos

Grade retificadora do fluxo de ar em polietileno que proporcionam melhor desempenho.



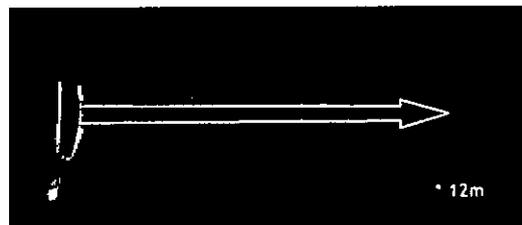
Resistências internas garantindo uma total eficiência no degelo.



Suporte para ligação elétrica evitando contato com o gelo e facilitando a instalação elétrica.

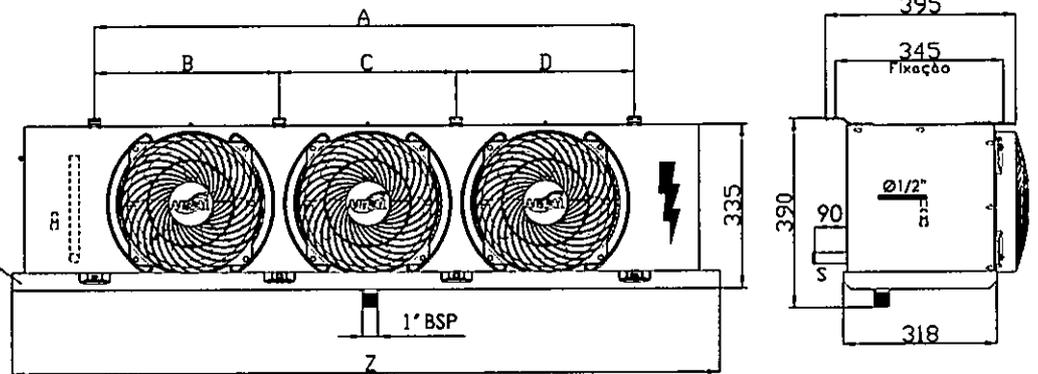
Alcance do ar

Grade retificadora do fluxo de ar



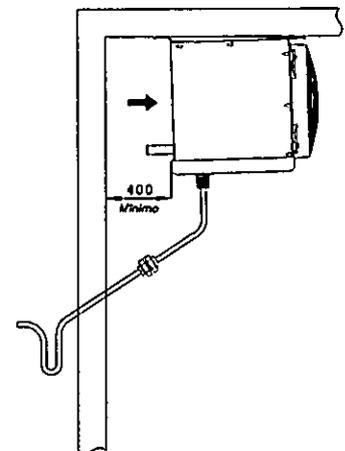
* Ensaio feito com modelo de 3 ventiladores

Dimensionais



Mi	Dimensional						Pesos		
	Quantidade de Ventiladores	A mm	B mm	C mm	D mm	Z mm	S Ø	PL	PB
013	1	378	-	-	-	710	5/8"	10,6	11,2
015	1	378	-	-	-	710	5/8"	11,6	11,9
018	2	741	-	-	-	1075	5/8"	14,8	17,0
025	2	741	-	-	-	1075	5/8"	17,0	17,8
031	2	741	-	-	-	1075	5/8"	18,2	20,1
038	3	1104	-	-	-	1435	5/8"	22,6	24,3
046	3	1104	-	-	-	1435	7/8"	24,8	25,8
051	4	1467	741	-	726	1800	7/8"	29,4	30,1
062	4	1467	741	-	726	1800	7/8"	33,0	40,6
078	5	1830	741	363	726	2160	1 1/8"	40,8	49,0
094	6	2193	1104	-	1089	2525	1 1/8"	46,2	53,3
110	7	2556	741	1089	726	2885	1 1/4"	53,4	61,0
125	8	2919	1104	726	1089	3250	1 1/4"	63,0	66,1

* PL = Peso Líquido / PB = Peso Bruto



Capacidades

Kcal/h

Série MI DT1 = 10,8°F DT1 = 6°K Kcal/h		Temperatura de evaporação																	
		°F		-22		-13		-4		5		14		23		32		41	
		-31	-35	-30	-25	-20	-15	-10	-5	0	5	10	15	20	25	30	35	40	45
013	1	946	983	1015	1047	1077	1107	1141	1231	1284									
015	1 1/4	1186	1232	1272	1312	1350	1387	1430	1543	1610									
018	1 1/2	1350	1403	1448	1494	1537	1579	1628	1757	1832									
025	2	1892	1966	2029	2093	2153	2213	2281	2462	2567									
031	2 1/2	2317	2407	2485	2562	2636	2710	2793	3014	3144									
038	3	2837	2947	3042	3138	3228	3318	3420	3691	3849									
046	4	3463	3598	3714	3830	3940	4051	4175	4505	4699									
051	5	3782	3930	4057	4184	4304	4424	4560	4921	5133									
062	5 1/2	4630	4810	4966	5121	5268	5416	5582	6024	6283									
078	6 1/2	5797	6023	6217	6412	6596	6781	6989	7542	7867									
094	7 1/2	6930	7200	7433	7665	7886	8106	8355	9016	9404									
110	9	8103	8419	8691	8962	9220	9478	9769	10542	10996									
125	10	9285	9647	9958	10270	10565	10860	11194	12080	12600									

Watts

Série MI DT1 = 10,8°F DT1 = 6°K W		Temperatura de evaporação																	
		°F		-22		-13		-4		5		14		23		32		41	
		-31	-35	-30	-25	-20	-15	-10	-5	0	5	10	15	20	25	30	35	40	45
013	1	1100	1143	1180	1217	1252	1287	1326	1431	1493									
015	1 1/4	1379	1432	1479	1525	1569	1612	1662	1794	1871									
018	1 1/2	1569	1631	1683	1736	1786	1836	1892	2042	2130									
025	2	2199	2285	2358	2432	2502	2572	2651	2861	2984									
031	2 1/2	2692	2797	2888	2978	3064	3149	3246	3503	3654									
038	3	3297	3425	3536	3647	3751	3856	3975	4289	4474									
046	4	4025	4182	4317	4452	4580	4708	4852	5236	5462									
051	5	4396	4567	4715	4862	5002	5142	5300	5719	5965									
062	5 1/2	5381	5591	5771	5952	6123	6294	6487	7001	7302									
078	6 1/2	6737	7000	7226	7452	7666	7881	8123	8766	9143									
094	7 1/2	8054	8368	8638	8909	9165	9421	9710	10479	10930									
110	9	9417	9784	10100	10416	10716	11015	11354	12252	12779									
125	10	10791	11212	11574	11936	12279	12622	13010	14039	14644									

BTU/h

Série MI DT1 = 10,8°F DT1 = 6°K BTU/h		Temperatura de evaporação																	
		°F		-22		-13		-4		5		14		23		32		41	
		-31	-35	-30	-25	-20	-15	-10	-5	0	5	10	15	20	25	30	35	40	45
013	1	3755	3902	4028	4154	4273	4392	4527	4886	5096									
015	1 1/4	4706	4890	5048	5206	5355	5505	5674	6123	6386									
018	1 1/2	5358	5567	5747	5926	6097	6267	6459	6971	7271									
025	2	7507	7800	8052	8303	8542	8781	9050	9767	10187									
031	2 1/2	9192	9550	9859	10167	10459	10752	11082	11959	12474									
038	3	11255	11694	12072	12450	12807	13165	13570	14644	15274									
046	4	13740	14276	14737	15198	15635	16072	16565	17877	18646									
051	5	15007	15592	16096	16600	17077	17554	18093	19525	20365									
062	5 1/2	18371	19087	19703	20320	20904	21488	22148	23901	24929									
078	6 1/2	23001	23898	24670	25442	26173	26904	27731	29926	31213									
094	7 1/2	27497	28569	29492	30414	31288	32163	33151	35755	37314									
110	9	32150	33404	34483	35562	36584	37606	38761	41829	43629									
125	10	36840	38277	39513	40749	41920	43091	44415	47931	49993									

(*) Mesmas capacidades para 50Hz e 60Hz / R404A, R507A, R407A, R407C e R-22. Outros refrigerantes, NH₃ ou CO₂, contate-nos
 DT1: Diferença entre a temperatura de entrada do ar no evaporador e a temperatura de evaporação do refrigerante. °K=Graus Kelvin °F=Graus Fahrenheit
 A temperatura de entrada do ar no evaporador é considerada a temperatura da câmara aproximadamente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

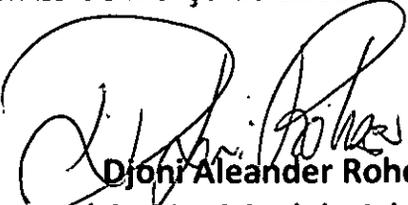
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas junto à cozinha do Projeto PIA Luz do Futuro, no Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016, que a empresa Empresa **Von Stein Refrigeração Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Castelo Branco, 1547, Cidade de Londrina - PR, neste ato representado pelo senhor Hugo Goncalves Neto, portador do CPF/MF nº 745.279.169-04, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2016.


Dioni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração

Von Stein Refrigeração Ltda
Hugo Goncalves Neto

0



✓

VON STEIN Refrigeração Ltda

ÁV. ARTHUR THOMAS , 559 – LONDRINA – Pr – Cep 86.065-000

Fone (43) 3328-1080 Fax (43) 3328-2080

E-MAIL von_stein@hotmail.com

CNPJ: 114423270001-30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 044/2016
DATA DE ABERTURA: 30/03/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " - LICITANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 727
Data: 30/03/16
M. alix 08:47



ENGEPOM

Equipamentos para Refrigeração Ltda.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2016

PROPOSTA COMERCIAL

❖ **DADOS DA PROPONENTE:**

- Razão Social: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.
- CNPJ: 39.542.220/0001-82
- Inscrição Estadual: 84.499.048
- Endereço: Rua Laura de Araújo, nº 118 Sala 201 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.211-170
- Telefone/Fax: (21) 2504-2327
- Banco Itaú / Agência nº 0357 / Conta corrente nº 26149-4 / Praça de pagamento Bairro de Fátima nº 341.
- Site: www.engepom.com.br / e-mail: engepom@engepom.com.br

❖ **DADOS DO RESPONSÁVEL:**

- Arnaldo Lopes dos Santos Filho
- Estado civil: Solteiro
- RG: CAU/BR Nº A87673-9
- Nacionalidade: Brasileiro
- CPF: 564.984.627-87
- Cargo: Sócio

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo ao Pregão Presencial nº44/2016, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Objeto:

Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas junto à cozinha do Projeto PIA Luz do Futuro, no Município de Pato Bragado – PR.



ENGEPOM

Equipamentos para Refrigeração Ltda.

Itens	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>1. DADOS DAS CÂMARAS</p> <p>1.1 Câmara de resfriados:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Medidas internas: 2,20m x 2,30m x 2,50m✓ Temperatura de operação: 0°C a 4°C✓ Temperatura de evaporação: -10°C✓ Tipo de piso: Isopanel + estrados plásticos <p>1.2 Câmara de congelados</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Medidas internas: 1,43m x 2,20m x 2,50m✓ Temperatura de operação: -15°C✓ Temperatura de evaporação: -25°C✓ Tipo de piso: Isopanel + estrados plásticos <p>2. ISOLAMENTO TÉRMICO PARA CÂMARAS</p> <p>2.1 Câmara de Resfriados</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Isopaneis EPS dupla face 100mm✓ Porta giratória 0,80m x 2,00m, sem aquecimento✓ Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc...) <p>2.2 Câmara de Congelados</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Isopaneis EPS dupla face 150mm✓ Porta giratória 0,80m x 2,00m, com aquecimento✓ Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc...) <p>3. EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO</p> <p>3.1 Câmara de resfriados</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 Unidade condensadora✓ Modelo: HJZ 019✓ Capacidade de Refrigeração: 2.257 Kcal/h ✓ 01 Evaporador✓ Modelo: MI 025 Degelo elétrico✓ Capacidade de Refrigeração: 2.213 Kcal/h <p>3.2 Câmara de Congelados</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 Unidade condensadora✓ Modelo: HJZ 028 com separador de óleo e acumulador de sucção✓ Capacidade de Refrigeração: 1.569 Kcal/h ✓ 01 Evaporador✓ Modelo: MI 018 Degelo elétrico✓ Capacidade de Refrigeração: 1.448 Kcal/h <p>4. PRATELEIRAS</p>	CJ	01	R\$47.429,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais)	R\$47.429,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais)



<p>4.1. Câmara de resfriados</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 02 prateleiras com 3 níveis, construídas em aço inox, medindo cada uma 2,20 m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura. <p>4.2. Câmara de congelados</p> <ul style="list-style-type: none">✓ 01 prateleira com 3 níveis, construídas em aço inox, medindo 2,10m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura. <p>5. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Quadros de comando digitais✓ Válvulas de expansão✓ Válvulas Solenóide✓ Válvulas de alívio✓ Fluido refrigerante R404A✓ Tubulações de cobre (incluso 10 metros de linha para cada câmara)✓ Iluminação com lâmpada de led✓ Suportes metálicos para unidades condensadoras <p>6. SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Instalação das Câmaras <p>7. ITENS NÃO INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Drenos✓ Pontos de energia✓ Serviços e materiais de estrutura metálica✓ Serviços e material de obra civil <p>8. LIMPEZA DO LOCAL</p> <p>A Licitante vencedora deverá deixar o local de instalação limpo, livre de resíduos.</p>				
TOTAL: R\$47.429,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais)				

❖ **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.
- **PAGAMENTO:** Será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e perfeito funcionamento do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.
- **GARANTIA:** 12 meses



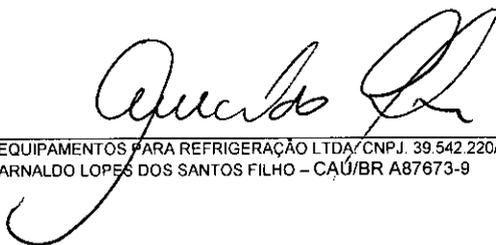
ENGEPOM

Equipamentos para Refrigeração Ltda.

❖ **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.
- Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2016



ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ. 39.542.220/0001-82
ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO – CAÚ/BR A87673-9



Há mais de 10 anos, líder em vendas e instalações de câmaras frigoríficas



PROJETOS QUE RESPEITAM SEU NEGÓCIO

Câmaras frigoríficas moduladas, equipamentos com reduzido nível de ruído e de baixo consumo de energia. O que existe de mais prático, seguro e eficaz em refrigeração com a melhor relação custo/benefício do mercado.

Melhor relação custo/benefício do mercado

INSTALAÇÃO FLEXÍVEL

Seja na linha industrial ou comercial, nossa equipe instala tudo no tempo exato que você precisa. As câmaras moduladas ainda podem ser transferidas ou ampliadas.



ACESSÓRIOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA

São estantes, estrados plásticos e cortinas corta-frio além de casacos e macacões para a sua equipe.



COM VOCÊ, MESMO APÓS A INSTALAÇÃO

Garantia na instalação e nos equipamentos, assistência técnica e planos de manutenção preventiva sob medida para o máximo desempenho de seu equipamento.

SEJA UM CLIENTE SATISFEITO VOCÊ TAMBÉM

Grandes empresas já utilizam e aprovam os projetos e serviços da ENGEPOM.

- Batavo
- Bob's
- CEASA - RJ
- Copacabana Palace
- Danone
- Domino's Pizza
- Fiocruz
- Garcia & Rodrigues
- Gula Gula
- Lab. Sérgio Franco
- Le Meridien
- Lojas Americanas
- Pão de Açúcar/Extra
- Petrobras
- Pizzaria Capricciosa
- Spoleto
- Sendas
- e muito mais!

Na ENGEPOM você sempre encontra orçamentos adequados com ótimas condições de preço e pagamento. Entre em contato e solicite agora mesmo uma visita de nossos consultores.

Tel./Fax: (21) 2504-2327
e-mail: engepom@engepom.com.br
www.engepom.com.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

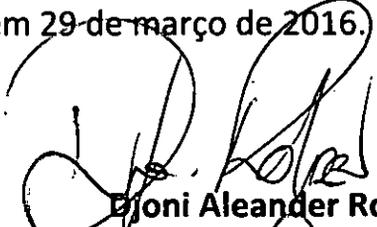
Estado do Paraná

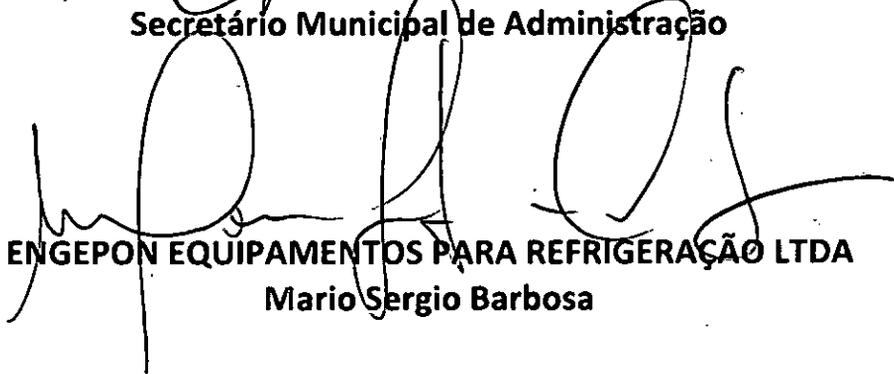
ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas junto à cozinha do Projeto PIA Luz do Futuro, no Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016, que a empresa Empresa **ENGEPON EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ N.º 39.542.220/0001-82, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Laura de Araújo, 118, sala 201, Cidade Nova – RJ, neste ato representado pelo senhor Mario Sergio Barbosa, portador do CPF/MF nº 937.657.707-87, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração


ENGEPON EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA
Mario Sergio Barbosa



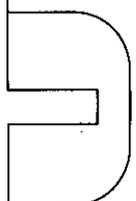
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROT. Nº. 726

Protocolo Nº: 726

Data: 30/03/16

Assinatura: [assinatura] 08:44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº044/2016
DATA DE ABERTURA: 30/03/2016 HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE Nº01 PROPOSTA – LICITANTE
CNPJ. 39.542.220/0001-82
ENVELOPE Nº01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2016



DI SANTOS

COMÉRCIO LTDA

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

DI SANTOS Comércio Ltda – ME CNPJ: 05.770.790/0001-08
Endereço: Avenida Tuiuti 3163 – Loja 02 – Jardim Novo Oásis – Maringá – PR
Telefone: 44 - 30316795

À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo a Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, para resfriados e congelados, a serem instaladas na cozinha do projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

Descrição do Objeto:

Valor Unitário de cada ITEM R\$ 51.000,00

Valor GLOBAL da proposta: R\$ 51.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 30 dias após a solicitação.

Garantia: 6 Meses

Dados Bancários: Banco Caixa – Ag: 1671 C/C: 1880-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Maringá, 29 de Março de 2016.

DI SANTOS Comércio Ltda.
CNPJ 05.770.790/0001-08
Marcos Wilson dos Santos
RG/CPF: 22.917.804-2/162.402.308-80
Função: Sócio administrador

Av. Tuiuti 3163 – Loja 02 – Jardim Novo Oásis – Maringá – PR – CEP 87043-310

Tel. – 44 30316795 Cel. - 98181118

CNPJ: 05.770.790/0001-08 - email: marcoswdisantos@gmail.com - Inscrição estadual: 902.894.96-90



Prefeitura do Município de Pato Bragado

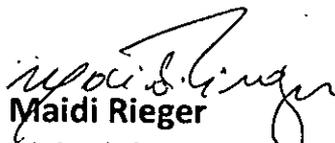
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas junto à cozinha do Projeto PIA Luz do Futuro, no Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016, que a empresa Empresa DI SANTOS COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05770790/0001-08, sito na Avenida Tuiuti, nº 3163 – Loja 2, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Marcos Wilson dos Santos, portador do CPF 162.402.308-80/MF RGNº 22917804-2, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de março de 2016.


Mairi Rieger

Secretário Municipal de Assistência Social

Empresa
DI SANTOS COMÉRCIO LTDA



TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

DO OBJETO

Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, para resfriados e congelados, a serem instaladas na cozinha do projeto PIA Luz do Futuro, localizado na Rua Guarapuava, sede do Município de Pato Bragado – PR, de acordo com o modelo identificado no croqui em anexo, e que atendas as seguintes condições mínimas:

1. DADOS DAS CÂMARAS

1.1 Câmara de resfriados:

- ✓ Medidas internas: 2,20m x 2,30m x 2,50m
- ✓ Temperatura de operação: 0°C a 4°C
- ✓ Temperatura de evaporação: -10°C
- ✓ Tipo de piso: Isopainel + estrados plásticos

1.2 Câmara de congelados

- ✓ Medidas internas: 1,43m x 2,20m x 2,50m
- ✓ Temperatura de operação: -15°C
- ✓ Temperatura de evaporação: -25°C
- ✓ Tipo de piso: Isopainel + estrados plásticos

2. ISOLAMENTO TÉRMICO PARA CÂMARAS

2.1 Câmara de Resfriados

- ✓ Isopaineis EPS dupla face 100mm
- ✓ Porta giratória 0,80m x 2,00m, sem aquecimento
- ✓ Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc...)

2.2 Câmara de Congelados

- ✓ Isopaineis EPS dupla face 150mm
- ✓ Porta giratória 0,80m x 2,00m, com aquecimento
- ✓ Acessórios de montagem (perfis, rebites, selantes, etc...)

3. EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

3.1 Câmara de resfriados

- ✓ 01 Unidade condensadora
- ✓ Modelo: HJZ 019 ou similar
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 2.257 Kcal/h

- ✓ 01 Evaporador
- ✓ Modelo: MI 025 Degelo elétrico ou similar
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 2.213 Kcal/h

3.2 Câmara de Congelados

- ✓ 01 Unidade condensadora
- ✓ Modelo: HJZ 028 com separador de óleo e acumulador de sucção ou similar
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 1.569 Kcal/h

- ✓ 01 Evaporador
- ✓ Modelo: MI 018 Degelo elétrico ou similar
- ✓ Capacidade de Refrigeração: 1.448 Kcal/h

4. PRATELEIRAS

4.1. Câmara de resfriados

- ✓ 02 prateleiras com 3 níveis, construídas em aço inox, medindo cada uma 2,20 m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura.

4.2. Câmara de congelados

- ✓ 01 prateleira com 3 níveis, construídas em aço inox, medindo 2,10m de comprimento, 0,60m de largura e 1,80m de altura.

5. MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

- ✓ Quadros de comando digitais
- ✓ Válvulas de expansão
- ✓ Válvulas Solenóide
- ✓ Válvulas de alívio
- ✓ Fluido refrigerante R404A
- ✓ Tubulações de cobre (incluso 10 metros de linha para cada câmara)
- ✓ Iluminação com lâmpada de led
- ✓ Suportes metálicos para unidades condensadoras

6. SERVIÇOS

- ✓ Instalação das Câmaras

7. ITENS NÃO INCLUSOS

- ✓ Drenos
- ✓ Pontos de energia
- ✓ Serviços e materiais de estrutura metálica
- ✓ Serviços e material de obra civil

8. LIMPEZA DO LOCAL

A Licitante vencedora deverá deixar o local de instalação limpo, livre de resíduos.




DI SANTOS Comércio Ltda.
CNPJ 05.770.790/0001-08

DI SANTOS

COMÉRCIO LTDA

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa DI SANTOS Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.770.790/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Wilson dos Santos, portador do documento de identidade RG n.º 22.917.804-2, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 162.402.308-80, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 29 de Março de 2016.

DI SANTOS Comércio Ltda.
CNPJ 05170790/0001-08
Marcos Wilson dos Santos
RG/CPF: 22.917.804-2/162.402.308-80
Função: Sócio administrador



Av. Tuiuti 3163 – Loja 02 – Jardim Novo Oásis – Maringá – PR – CEP 87043-310

Tel. – 44 30316795 Cel. - 98181118

CNPJ: 05.770.790/0001-08 - email: marcoswdisantos@gmail.com - Inscrição estadual: 902.894.96-90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 725

Data: 30 / 03 / 16

US: 27/03/16 08:40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 044/2016
DATA DE ABERTURA: 30/10/2016 - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A " - LICITANTE
DI SANTOS Comércio Ltda - ME
CNPJ: 05.770.790/0001-08

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME JUNTA COMERCIAL
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO PARANÁ
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232



SELSO LUDWIG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão bens, natural de Três Passos- RS, empresário, inscrito no CPF nº 097.848.539-49, portador da carteira de identidade RG nº 845.659 SSP- PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, nº 2649, casa, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000 e **DARLON ALEXANDRE LUDWIG**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1976, natural de Marechal Cândido Rondon –PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 022.707.079-82, portador da carteira de identidade RG nº 5.725.272-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 78, casa, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, únicos sócios da empresa **REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA – ME**, com sede na PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon, s/n, Zona Rural, Lote Rural 137 C, Parque Industrial IV, CEP: 85948-000, Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.354.163/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201694232 em 25/06/1986, resolvem **ALTERAR** seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa de R\$ 70.000,00 (Setenta mil) reais, dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já está totalmente integralizado pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIOS: Ingressa na sociedade o sócio **ANGELO MARCIANO LUDWIG**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 029.703.269-06 e portador da carteira de identidade nº 5.725.343-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, nº 1276, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000. Ingressa na sociedade a sócia **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 09/06/1999, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e portadora da carteira de identidade nº 10.642.703-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **ROGERIO LUIS MAJOLO**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e portador da carteira de identidade nº 4.185.404-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000. Ingressa na sociedade o sócio **ANDRÉ RICARDO LUDWIG**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 039.777.829-59 e portador da carteira de identidade nº 5.725.340-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, nº 2649, casa, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **SELSO LUDWIG**, acima qualificado, detentor de 35.000 (Tinta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 35.000,00 (Tinta e cinco mil reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na qual vende, cede e transfere

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



para o sócio **DARLON ALEXANDRE LUDWIG**, 3.500 (Três Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. Vende, cede e transfere para o sócio **ANGELO MARCIANO LUDWIG**, 10.500 (Dez mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. Vende, cede e transfere para o sócio **ANDRÉ RICARDO LUDWIG**, 17.500 (Dezessete Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele. Vende, cede e transfere para o sócio **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, 3.500 (Três Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo pago e satisfeito, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social da empresa de R\$ 70.000,00 (Setenta mil) reais, dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DARLON ALEXANDRE LUDWIG	55	38.500	38.500,00
ANDRÉ RICARDO LUDWIG	25	17.500	17.500,00
ANGELO MARCIANO LUDWIG	15	10.500	10.500,00
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5	3.500	3.500,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade caberá a cargo dos sócios **DARLON ALEXANDRE LUDWIG**, **ANGELO MARCIANO LUDWIG** e **ANDRÉ RICARDO LUDWIG**, com poderes e atribuição de administrador os negócios da sociedade, representa-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

R
D
V

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

DARLON ALEXANDRE LUDWIG, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1976, natural de Marechal Cândido Rondon -PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 022.707.079-82, portador da carteira de identidade RG nº 5.725.272-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 78, casa, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000. **ANGELO MARCIANO LUDWIG**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 029.703.269-06 e portador da carteira de identidade nº 5.725.343-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, nº 1276, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000. **AMANDA LUDWIG MAJOLO**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 09/06/1999, inscrita no CPF nº 075.490.379-65 e portadora da carteira de identidade nº 10.642.703-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **ROGERIO LUIS MAJOLO**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 703.486.009-25 e portador da carteira de identidade nº 4.185.404-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 3061, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000. **ANDRÉ**

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232



RICARDO LUDWIG, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no 039.777.829-59 e portador da carteira de identidade nº 5.725.340-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, nº 2649, casa, centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000. Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA – ME**, com sede na PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon, s/n, Zona Rural, Lote Rural 137 C, Parque Industrial IV, CEP: 85948-000, Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.354.163/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201694232 em 25/06/1986, pela demais disposições legais aplicáveis a espécie e pela cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA – ME**, com sede na PR 495 Saída para Marechal Cândido Rondon, s/n, Zona Rural, Lote Rural 137 C, Parque Industrial IV, CEP: 85948-000, Pato Bragado – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social Indústria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Instalação de sistemas centrais de ar condicionado; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
DARLON ALEXANDRE LUDWIG	55	38.500	38.500,00
ANDRÉ RICARDO LUDWIG	25	17.500	17.500,00
ANGELO MARCIANO LUDWIG	15	10.500	10.500,00
AMANDA LUDWIG MAJOLO	5	3.500	3.500,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à

R
S
V

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME JUNTA COMERCIAL
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO PARANÁ
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232



venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a cargo dos sócios **DARLON ALEXANDRE LUDWIG, ANGELO MARCIANO LUDWIG e ANDRÉ RICARDO LUDWIG**, com poderes e atribuição de administrador o negócio da sociedade, representa-la e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estarão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

R
D
V

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 79.354.163/0001-22
NIRE: 41201694232

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

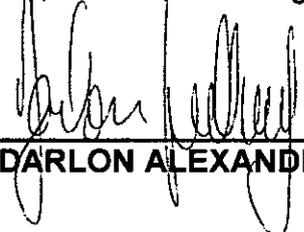
Declararam os sócios para efeito de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Paraná, 05 de Agosto de 2014.


SELSO LUDWIG


DARLON ALEXANDRE LUDWIG


ANGELO MARCIANO LUDWIG


ANDRÉ RICARDO LUDWIG


AMANDA LUDWIG MAJOLO
Menor representado por seu pai
Rogerio Luis Majolo


ROGERIO LUIS MAJOLO
Pai representante do menor
Amanda Ludwig Majolo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



Angelo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Fisicas
Numero de Inscricao
029.703.269-06

Nome
ANGELO MARCIANO LUDWIG

Nascimento
22/11/1904

Lei 13.226 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FA015485

Cartório Tabelião Paulo Bragado
Comarca de Ponta Grossa - PR
R. Farroupilha, 1160 - 45.3292-1286
P. Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA ESTA CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

27 MAIO 2014

Alanaia Kern Tulin - Tabelã
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Adeli Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Dalaine Hofer - Escrevente Juramentada

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5.725.343-6

NOME **ANGELO MARCIANO LUDWIG**

DATA DE EXPEDICAO 22/11/2004

FILIAÇÃO **SELSO LUDWIG
IVONE TERESINHA LUDWIG**

NATALIDADE **PONTA GROSSA/PR**

DATA DE NATALIDADE 29/03/1981

END. ORIGEM **COMARCA=ARAPOTI/PR, DA SEDE
C. RASC 3197, L. IVRU=426, CO. RA=749**

CPF **029.703.269-06**

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.119 DE 20/06/63

Lei 13.226 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FA015485

Cartório Tabelião Paulo Bragado
Comarca de Ponta Grossa - PR
R. Farroupilha, 1160 - 45.3292-1286
P. Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA ESTA CONFORME O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA.

27 MAIO 2014

Alanaia Kern Tulin - Tabelã
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Adeli Kern - Escrevente Juramentada
 Creice Dalaine Hofer - Escrevente Juramentada

Cartão de sua identidade eletrônica
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCE 46000005-06

9
V

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.354.163/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/1986
NOME EMPRESARIAL REFRIGERACAO LUDWIG LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERACAO LUDWIG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PRL PR 495 SAIDA PARA MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE RURAL 137 C	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL PARQUE INDUSTRIAL IV	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1290		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

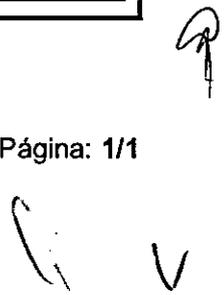
Emitido no dia **29/03/2016** às **16:39:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCE 46000005-06

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79354163/0001-22
Razão Social: REFRIGERACAO LUDWIG LTDA ME
Nome Fantasia: REFRIGERACAO LUDWIG
Endereço: PRL PR 495 SAIDA PARA MARECHAL CAND RONDON S/N LOTE
RURAL 137 C / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2016 a 15/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016031703461637493350

Informação obtida em 29/03/2016, às 16:42:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCF 46000005-06

Handwritten marks: a checkmark and a signature-like scribble.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFRIGERACAO LUDWIG LTDA - ME
CNPJ: 79.354.163/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:03:24 do dia 16/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2016. ✓

Código de controle da certidão: **11AF.7E09.88D9.2D92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCE 46000005-06

R
9
V



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014472158-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.354.163/0001-22**
Nome: **REFRIGERACAO LUDWIG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2016 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCE 46000005-06



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 270/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA ME
CPF/CNPJ: 79.354.163/0001-22

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão ✓

Pato Bragado em, 29/03/2016 ✓

Número de Autenticidade: 598258707598258

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCE 46000005-06

9
0 v



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO LUDWIG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.354.163/0001-22

Certidão nº: 29251843/2016

Expedição: 29/03/2016, às 16:51:13 ✓

Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO LUDWIG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.354.163/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCE 46000005-06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 79.354.163/0001-22, com sede na Prl PR 495, saída para Marechal Candido Rondon, s/n., Lote Rural 137 C, Zona Rural, Parque Industrial, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 29 de março de 2016 – 12h:49min



Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR

CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

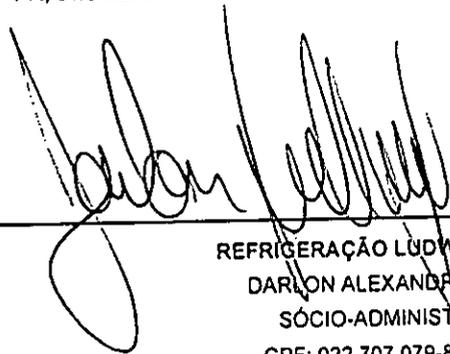
Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCE 46000005-06

Termo de Abertura

Contém este livro 205 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 205(Duzentos e Cinco) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 20 com encerramento do exercício social em 31/12/2014 da empresa abaixo identificada.

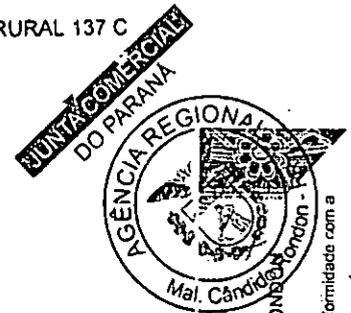
Estabelecimento REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
Endereço PRL PR 495 SAÍDA PARA MCR S/N / LOTE RURAL 137 C
Bairro ZONA RURAL PARQUE INDUSTRIAL IV
CEP 85.948-000
Município Pato Bragado
UF PR
CNPJ 79.354.163/0001-22
Inscrição Estadual 46000005-06
Inscrição Municipal
NIRE JUCEPAR 41201694232
Data do Registro 25/06/1986

Pato Bragado - PR, 01/01/2014


REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
DARLON ALEXANDRE LUDWIG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 022.707.079-82 - RG:


GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - PR-049294/O-9

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCE 46000005-06



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Termo de Autenticação 15/1303436
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
13.01.2015
ROSELAINE FEIDEN
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Conta	Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2014	Saldo em 2013
1	0	ATIVO		4.972.295,99	1.564.649,77
20	0.0	ATIVO CIRCULANTE		2.155.941,06	889.648,14
34	0.0.0	DISPONIVEL			
49	0.0.0.00	CAIXA GERAL		146.747,65	334.474,80
72	0.0.0.00	BANCOS		26.000,00	127.210,61
157	0.0.0.00	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		26.601,17	21.764,19
				94.146,48	185.500,00
265	0.0.0	CRÉDITOS			
301	0.0.0.00	CLIENTES		1.242.342,48	0,00
392	0.0.0.00	ADIANTAMENTO P/ SÓCIOS		1.142.830,00	0,00
410	0.0.0.00	IMPOSTOS A COMPENSAR		17.740,08	0,00
8409	0.0.0.00	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		13.332,62	0,00
				68.439,78	0,00
640	0.0.0	ESTOQUES			
655	0.0.0.00	ESTOQUES DE MERCADORIAS		765.471,78	555.173,34
				765.471,78	555.173,34
710	0.0.0	DESPESAS ANTECIPADAS			
725	0.0.0.00	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		1.379,15	0,00
				1.379,15	0,00
833	0.0	ATIVO NÃO CIRCULANTE		726.483,30	675.001,63
871	0.0.0	CRÉDITOS			
886	0.0.0.00	TITULOS DE CAPITALIZACAO		55,00	0,00
				55,00	0,00
960	0.0.0	INVESTIMENTOS			
975	0.0.0.00	PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG		1.950,00	1.950,00
				1.950,00	1.950,00
994	0.0.0	ATIVO IMOBILIZADO			
1003	0.0.0.00	BENS E DIREITOS EM USO		724.478,30	673.051,63
1022	0.0.0.00.0000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		987.480,92	803.769,50
1094	0.0.0.00.0000	IMÓVEIS		242.680,48	196.200,00
8523	0.0.0.00.0000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		6.000,00	6.000,00
8524	0.0.0.00.0000	VEÍCULOS		16.078,13	7.650,00
8526	0.0.0.00.0000	FERRAMENTAS		712.869,50	585.969,50
1080	0.0.0.00	BENS EM CONSTRUÇÃO		9.852,81	7.950,00
1126	0.0.0.00	(-)DEPRECIACES ACUMULADAS		209.478,61	209.478,61
1145	0.0.0.00.0000	(-)DEPRECIACES DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		-456.360,76	-340.196,48
1150	0.0.0.00.0000	(-)DEPRECIACES DE MVEIS E UTENSILIOS		-38.075,58	-14.974,57
1164	0.0.0.00.0000	(-)DEPRECIACES DE FERRAMENTAS		-1.108,29	-1.032,68
8522	0.0.0.00.0000	(-) DEPRECIACES DE VEÍCULOS		-2.503,95	-2.212,07
8807	0.0.0.00	(-) CRÉDITOS ICMS S/ CIAP		-414.672,94	-321.977,16
				-16.120,47	0,00
1234	0.0	COMPENSAÇÃO ATIVA		2.089.871,63	0,00
1249	0.0.0	COMPENSAÇÃO ATIVA			
1253	0.0.0.00	BENS REMETIDOS EM GARANTIA		2.089.871,63	0,00
7992	0.0.0.00	REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA CONCERTO		1.625.143,83	0,00
8801	0.0.0.00	SIMPLES FATURAMENTO		1.197,80	0,00
				463.530,00	0,00

Conta	Código	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2014	Saldo em 2013
2 0		PASSIVO		-4.972.295,99	-1.564.649,77
1304	0.0	PASSIVO CIRCULANTE		-1.633.535,11	-170.297,55
1319	0.0.0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		-89.796,89	-68.570,16
1323	0.0.0.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		-88.808,98	-26.903,52
1412	0.0.0.00	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS		-987,91	-41.666,64
1450	0.0.0	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		-50.201,56	-26.454,65
1465	0.0.0.00	OBRIG.SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		-50.201,56	-26.454,65
1643	0.0.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		-16.861,46	-26.669,96
1658	0.0.0.00	TRIBUTOS A RECOLHER		-16.861,46	-26.669,96
1770	0.0.0	OUTRAS OBRIGACOES		-565.885,42	-603,42
1893	0.0.0.00	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		-565.885,42	-603,42
5383	0.0.0	FORNECEDORES		-366.283,11	-47.999,36
8980	0.0.0	ADIANTAMENTO DE CLIENTES		-544.506,67	0,00
2097	0.0	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		-574.856,89	-574.856,89
8581	0.0.0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		-574.856,89	-574.856,89
8577	0.0.0.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		-408.190,17	-408.190,17
8592	0.0.0.00	EMPRÉSTIMO RECEBIDOS DE TERCEIROS		-166.666,72	-166.666,72
2100	0.0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-674.032,36	-819.495,33
2114	0.0.0	CAPITAL SOCIAL		-73.005,84	-73.005,84
2129	0.0.0.00	CAPITAL SUBSCRITO		-70.000,00	-70.000,00
9164	0.0.0.00	CORREÇÃO MONETARIA DO CAPITAL REALIZADO		-3.005,84	-3.005,84
2190	0.0.0	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		-601.026,52	-746.489,49
2203	0.0.0.00	LUCROS ACUMULADOS		-601.026,52	-746.489,49
2330	0.0	COMPENSAÇÃO PASSIVA		-2.089.871,63	0,00
2345	0.0.0	COMPENSAÇÃO PASSIVA		-2.089.871,63	0,00
2350	0.0.0.00	BENS REMETIDOS EM GARANTIA		-1.625.143,83	0,00
7990	0.0.0.00	REMESSA DE MERCADORIA PARA CONSERTO OU REPARO		-1.197,80	0,00
8803	0.0.0.00	SIMPLES FATURAMENTO		-463.530,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO importância de R\$ 4.972.295,99 (Quatro Milhões Novecentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

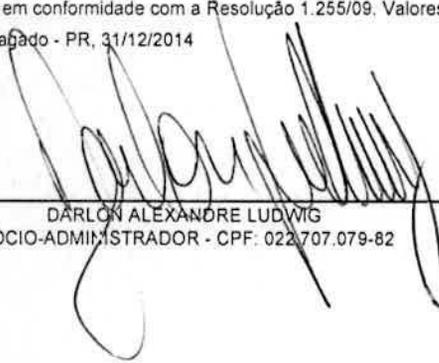
Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.
Bragado - PR, 31/12/2014

DARLON ALEXANDRE LUDWIG
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 022.707.079-82

GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC: PR-049294/O-9

Descrição	Notas	Exercício 2014	Exercício 2013
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Operacional Bruta			
RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS		232.224,49	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		229.032,96	0,00
RECEITA COM VENDA DE INDUSTRIALIZAÇÃO		4.109.535,13	0,00
RECEITA COM EXPORTAÇÃO		75.534,00	0,00
Total de Receita Operacional Bruta		4.646.326,58	0,00
Deduções da Receita			
VENDAS CANCELADAS OU DEVOLVIDAS		(230.940,00)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(700.933,89)	0,00
Total de Deduções da Receita		(931.873,89)	0,00
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		3.714.452,69	0,00
CUSTOS			
Custo Operacional			
CUSTO DA MERCADORIA REVENVIDA		(3.180,62)	0,00
CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA		(552.884,84)	(28.986,05)
CUSTO DOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VENDIDOS		(2.025.202,76)	0,00
Total de Custo Operacional		(2.581.268,22)	(28.986,05)
TOTAL DOS CUSTOS		(2.581.268,22)	(28.986,05)
Custo Bruto		1.133.184,47	(28.986,05)
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL		(39.588,61)	0,00
DESPESAS COM VENDAS		(3.000,00)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		(19.403,64)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(144.779,43)	0,00
DESPESAS GERAIS		(270.779,95)	0,00
Total de Despesas Operacionais		(477.551,63)	0,00
Outras Receitas e Despesas			
OUTRAS RECEITAS		38,33	0,00
Total de Outras Receitas e Despesas		38,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		(477.513,30)	0,00
Custo antes das Receitas e Despesas Financeiras		655.671,17	(28.986,05)
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas e Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS		(11.989,99)	0,00
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		16.585,91	0,00
Total de Receitas e Despesas Financeiras		4.595,92	0,00
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		4.595,92	0,00
Custo Líquido do Exercício		660.267,09	(28.986,05)

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.
Pato Branco - PR, 31/12/2014


DARLON ALEXANDRE LUDWIG
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 022.707.079-82

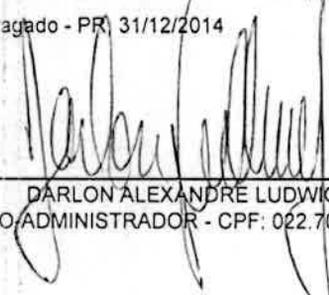

GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC: PR-049294/O-9

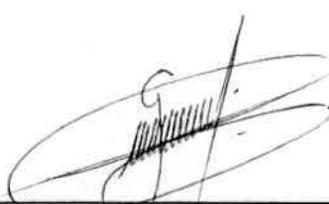
Descrição	Exercício 2014	Exercício 2013
Atividade Operacional		
Recebimentos de prestação de serviços	229.032,96	0,00
Recebimentos de receitas	637.287,35	0,00
Pagamentos de compras de mercadorias	(2.558.779,62)	0,00
Pagamentos a empregados	(558.950,68)	0,00
Pagamentos de tributos	(370.344,67)	0,00
Pagamentos de despesas	(166.221,32)	0,00
Outras entradas	3.296.019,68	334.474,80
Outras saídas	(695.770,85)	0,00
Resultado da Atividade Operacional	(187.727,15)	334.474,80

Saldo Anterior:	334.474,80	0,00
Movimento:	(187.727,15)	334.474,80
Saldo Atual:	146.747,65	334.474,80

Elaborado em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

Bragado - PR, 31/12/2014


DARLON ALEXANDRE LUDWIG
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 022.707.079-82


GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC: PR-049294/O-9

1 R
V

Notas Explicativas

Anterior	746.489,49	
		<u>746.489,49</u>
Exercício Anteriores		<u>0,00</u>
de Reservas		<u>0,00</u>
da Liquidez de Impostos		<u>0,00</u>
Liquido	660.267,09	<u>660.267,09</u>
LUCROS - RESULTADO LÍQUIDO POSITIVO		<u>0,00</u>
ações de Prejuízo		<u>0,00</u>
do Lucro Líquido do Período		<u>0,00</u>
atribuído		<u>0,00</u>
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	(207.865,03)	
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS	(597.865,03)	
		<u>(805.730,06)</u>
de Lucro Incorporado ao Capital		<u>0,00</u>
nal de Lucro Acumulado		<u>601.026,52</u>

PR, 31/12/2014

DARLON ALEXANDRE LUDWIG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
022.707.079-82

GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: PR-049294/O-9

Valores expressos em reais

www.phen.com.br

G CON Assessoria Empresarial

NA

V

CONTEXTO OPERACIONAL

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME é uma sociedade limitada, de natureza jurídica, tendo como objeto social: Indústria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. A entidade é regida pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 11.638/2007) e especificamente pela Resolução CFC nº 1.255/2009, a qual regulamenta a Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas no País.

A sociedade possui uma estrutura de atendimento no município de Pato Bragado.

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**a) Balanço Patrimonial**

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituídas pela Lei nº 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449 de 03.12.2008 convertida em Lei nº 11.941/2009 e a Resolução CFC 1.255/2009 que regula a contabilidade para pequenas e médias empresas. Os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis até 31.12.2014 foram classificados como Circulante sendo que, os Ativos realizáveis e os Passivos exigíveis após essa data foram classificados como Não Circulante;

b) Demonstração do Resultado do Exercício

Estrutura em conformidade com as disposições contidas na Resolução CFC nº 1.255/2009 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei nº 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449, também são apresentadas com saldo em duas colunas para fins de comparabilidade com o exercício anterior.

c) Demonstração do Resultado Abrangente

De acordo com a Resolução CFC 1.255/2009, como não houve resultado abrangente decorrente de ganhos ou perdas provenientes das conversões de demonstrações contábeis de operação no exterior, ganhos e perdas atuariais e mudanças nos valores justos de instrumentos de hedge, foi somente apresentado a demonstração do resultado do exercício.

d) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Estruturada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei nº 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449 de 03.12.2008 convertida em Lei nº 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255/2009.

e) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

De acordo com a Resolução CFC 1.255/2009, como as únicas alterações no patrimônio líquido durante os períodos apresentados são derivados do resultado, da distribuição de lucros, foi somente apresentado a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

f) Demonstração do Fluxo de Caixa

Nova Demonstração exigida por lei, sua estrutura está em conformidade com as disposições contidas na Resolução CFC nº 1.255/2009 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às

PR
✓

pequenas e Médias Empresas em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituídas pela Lei n.º 11.638/2007 com as respectivas modificações introduzidas pela MP 449, também são apresentadas com saldo em duas colunas para fins de comparabilidade com o exercício anterior.

ADOÇÃO DA RESOLUÇÃO CFC 1.255/2009

A Empresa iniciou as adequações nas elaborações do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa, que de acordo com a resolução emitida em 10 de dezembro de 2009, passou a vigorar nos exercícios sociais a partir de 01º de janeiro de 2010, levando em consideração o processo de convergência às normas internacionais.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridos no exercício. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Moeda Estrangeira

A moeda funcional da Empresa é o Real. Em conformidade com a norma do CP 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, não teve aplicação em função da não existência de operação em moedas estrangeiras.

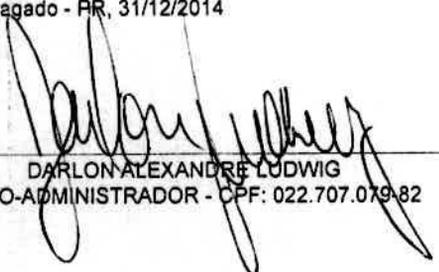
CAPITAL SOCIAL

Capital Social em 31.12.2014 está representado por 4 (quatro) sócios, no valor de R\$ 70.000,00 equivalente em quotas partes no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) conforme quadro a seguir:

NOME DO SÓCIO	%	VALOR DO CAPITAL
MARLON ALEXANDRE LUDWIG	55,00	38.500,00
ANDRÉ RICARDO LUWDIG	25,00	17.500,00
ANGELO MARCIANO LUDWIG	15,00	10.500,00
MANDA LUDWIG MAJOLO	5,00	3.500,00
TOTAL:	100,00	70.000,00

R
V

Peto Bragado - PR, 31/12/2014



DARLON ALEXANDRE LUDWIG
SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 022.707.079-82



GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - CRC: PR-049294/O-9



Código	Descrição	Nível
1 0	ATIVO	1
20 00	ATIVO CIRCULANTE	2
4 000	DISPONIVEL	3
9 000.00	CAIXA GERAL	4
3 000.00.0000	CAIXA	5
2 000.00	BANCOS	4
4 000.00.0000	BANCO BRADESCO S/A	5
7 000.00.0000	BANCO DO BRASIL S/A	5
2 000.00.0000	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI	5
57 000.00	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4
51 000.00.0000	APLICAÇÃO BB CDB DI - BANCO DO BRASIL S.A	5
57 000.00.0000	SICREDINVEST POS - SICREDI - 06114-0	5
25 000	CRÉDITOS	3
31 000.00	CLIENTES	4
38 000.00.0000	A SOMAVILA & CIA LTDA	5
38 000.00.0000	ADRIANA CARLA MARQUES	5
54 000.00.0000	AGNALDO DA SILVA MACEDO & CIA LTDA	5
59 000.00.0000	AGROINDUSTRIA TREVISAN LTDA - EPP	5
51 000.00.0000	ALLMAYER SUPERMERCADO LTDA	5
77 000.00.0000	ALSI MIELKE	5
51 000.00.0000	ATHENAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5
56 000.00.0000	BLOEDORN & SCHMIDT LTDA -ME	5
53 000.00.0000	BONIATTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
54 000.00.0000	BRF S.A	5
76 000.00.0000	BRF S.A	5
76 000.00.0000	C G LIMA COMERCIO DE MAQUINAS E DECORACOES LTDA	5
58 000.00.0000	CASA DE CARNES A PIONEIRA LTDA	5
77 000.00.0000	CASA DO GAS LTDA	5
51 000.00.0000	CESAR ABITANTE	5
56 000.00.0000	COMERCIAL DE ALIMENTOS ROMAN LTDA	5
58 000.00.0000	COMERCIAL DISAKUNZ DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	5
78 000.00.0000	COMERCIAL PATO BRANCO LTDA	5
59 000.00.0000	COMERCIO DE ALIMENTOS FILUS LTDA	5
59 000.00.0000	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	5
56 000.00.0000	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	5
55 000.00.0000	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	5
55 000.00.0000	COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA	5
59 000.00.0000	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	5
73 000.00.0000	COSTA OESTE CONFECÇÕES E LAVANDERIA LTDA	5
57 000.00.0000	D L A SUPERMERCADO LTDA	5
55 000.00.0000	DALVI GLOOR SUPERMERCADO LTDA	5
74 000.00.0000	DARLETE TRENTO & CIA LTDA	5
57 000.00.0000	DISTRIBUIDORA DE CARNES 4 MENINAS LTDA - ME	5
57 000.00.0000	DISTRIBUIDORA DE CARNES VORPAGEL LTDA - ME	5
78 000.00.0000	ELIANE STREY	5
59 000.00.0000	ELIO PEDRO BOTTONI-ME	5
79 000.00.0000	ENGLER E ALIBERTI LTDA	5
59 000.00.0000	ESSER & CIA LTDA	5
510 000.00.0000	ESSER & LEONHARDT LTDA - EPP	5
520 000.00.0000	F A LARIOS & CIA LTDA	5
738 000.00.0000	FARIAS E KLEIN LTDA	5
738 000.00.0000	FRIGORIFICO PALMEIRA LTDA	5
519 000.00.0000	GASPERINI & CIA LTDA	5
77 000.00.0000	GELSON DOEBBER	5
515 000.00.0000	GERALDO ALGERI & CIA LTDA	5
543 000.00.0000	GILBERTO LUIS STEIN	5
530 000.00.0000	GRAN MESTRI ALIMENTOS S/A	5
531 000.00.0000	INDUSTRIA DE PESCADOS ENTRE RIOS LTDA	5
534 000.00.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS TOCA DO PEIXE LTD	5
530 000.00.0000	IRACI CATTANI	5
536 000.00.0000	IRIO AFFONSO BENDER	5
513 000.00.0000	IRMAOS BRATTI LTDA	5

Handwritten marks: a vertical line with a circle at the top and a checkmark at the bottom.

Conta	Código	Descrição	Nível
581	0.0.00.0000	J C TRAVESSOLO - GARAPEIRA	5
509	0.0.00.0000	J D DELIBERAL & CIA LTDA	5
5741	0.0.00.0000	J FOSCHARINI CIA LTDA	5
5617	0.0.00.0000	J K PICCO & CIA LTDA	5
523	0.0.00.0000	J P GASPERINI & CIA LTDA	5
5772	0.0.00.0000	JOÃO LUIZ VIVIAN	5
5733	0.0.00.0000	JORGE SUPERMERCADO LTDA	5
5797	0.0.00.0000	KAIRÓS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
5329	0.0.00.0000	L C FELLINI - COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS ME	5
5771	0.0.00.0000	LATICINIOS ALTO URUGUAI LTDA	5
5316	0.0.00.0000	LATICINIOS FRIOLACK LTDA	5
5518	0.0.00.0000	LATICINIOS LATCO LTDA	5
5380	0.0.00.0000	LENZ & KONZEN LTDA	5
5312	0.0.00.0000	LR SUPERMERCADO LTDA	5
525	0.0.00.0000	LUIZ NARDELI ME	5
554	0.0.00.0000	M A ALVES DE BONFIM - AÇUGUE - ME	5
514	0.0.00.0000	M ANTONIO ZANIN E CIA LTDA	5
583	0.0.00.0000	M J M PANIFICADORA LTDA	5
5316	0.0.00.0000	MANAIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
512	0.0.00.0000	MARCIELE TREVISOL E CIA LTDA	5
547	0.0.00.0000	MARINI & PITON LTDA ME	5
542	0.0.00.0000	MARLENE ROSSA	5
574	0.0.00.0000	MATADOURO VALZAN LTDA	5
557	0.0.00.0000	MAURO CESAR HOISEL	5
560	0.0.00.0000	MEDIANEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
524	0.0.00.0000	MERCADO SERRANOPOLIS LTDA	5
59	0.0.00.0000	MERCADO SOMAVILLA LTDA	5
539	0.0.00.0000	MIOLAR ALIMENTOS LTDA	5
532	0.0.00.0000	NIDERA SEMENTES LTDA	5
573	0.0.00.0000	ODORIZZI E ODORIZZI LTDA	5
510	0.0.00.0000	ORION & MAGISTRAL LTDA	5
531	0.0.00.0000	PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
536	0.0.00.0000	PONTUAL SUPERMERCADO LTDA	5
532	0.0.00.0000	PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	5
514	0.0.00.0000	PRIMO QUEIJO LTDA	5
512	0.0.00.0000	RAINHA SUPERMERCADO LTDA	5
532	0.0.00.0000	RECKTENWALD & CIA LTDA	5
570	0.0.00.0000	ROBERTO CELSO ROSSA	5
533	0.0.00.0000	S M I COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
517	0.0.00.0000	S M R COLLI	5
51	0.0.00.0000	SANTIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5
578	0.0.00.0000	SCHEIN & SCHEIN LTDA	5
56	0.0.00.0000	SCHEMAQ INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -	5
59	0.0.00.0000	SOORO CONCENTRADO INDUSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LT	5
50	0.0.00.0000	STOPETROLEO S.A. - COM. DER. DE PETRÓLEO	5
57	0.0.00.0000	SUELEN SARTORI & CIA LTDA	5
53	0.0.00.0000	SUPER FAVERO ALIMENTOS LTDA	5
50	0.0.00.0000	SUPERMERCADO ALVORADA LTDA	5
51	0.0.00.0000	SUPERMERCADO BEIRA LAGO LTDA	5
55	0.0.00.0000	SUPERMERCADO DOIS IRMAOS LTDA - ME	5
515	0.0.00.0000	SUPERMERCADO E R LTDA - ME	5
513	0.0.00.0000	SUPERMERCADO KRUGER LTDA	5
522	0.0.00.0000	SUPERMERCADO SORRISO LTDA	5
535	0.0.00.0000	TOLEDO & DEVIGILI LTDA -ME	5
533	0.0.00.0000	VALZUMIRO JOAO CALGARO - ME	5
55	0.0.0.00	CREDITOS A FUNCIONARIOS	4
514	0.0.00.0000	ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	5
532	0.0.0.00	ADIANTAMENTO P/ SÓCIOS	4
590	0.0.00.0000	AMANDA LUDWIG MAJOLO	5
593	0.0.00.0000	ANDRÉ RICARDO LUDWIG	5
595	0.0.00.0000	ANGELO MARCIANO LUDWIG	5
596	0.0.00.0000	DARLON ALEXANDRE LUDWIG	5
595	0.0.00.0000	SELSO LUDWIG	5
510	0.0.0.00	IMPOSTOS A COMPENSAR	4
524	0.0.00.0000	ICMS A COMPENSAR	5
536	0.0.00.0000	ICMS S/ IMOBILIZADO A COMPENSAR	5

Código	Descrição	Nível
03	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4
06	ARNEG BRASIL LTDA	5
05	DW COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME	5
10	TASCO LTDA	5
11	UNIVAR BRASIL LTDA	5
40	ESTOQUES	3
50	ESTOQUES DE MERCADORIAS	4
70	ESTOQUES DE MATERIAS PRIMAS	5
10	DESPESAS ANTECIPADAS	3
20	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	4
30	SEGUROS A APROPRIAR	5
40	IMPOSTOS E TAXAS A APROPRIAR	4
50	ALVARA A APROPRIAR	5
30	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
00	CRÉDITOS	3
00	TITULOS DE CAPITALIZACAO	4
00	COOP. DE CRÉDITO SICREDI COSTA OESTE	5
00	INVESTIMENTOS	3
00	PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG	4
00	AÇÕES E DISTRIBUIÇÕES	5
00	AÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	5
00	ATIVO IMOBILIZADO	3
00	BENS E DIREITOS EM USO	4
00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
00	AB-COROA DIAMANTADA ROSCA	6
00	BOMBA DE VÁCUO BIVOLT	6
00	COBERTURA EM POLIETILENO	6
00	COLETOR CHR1	6
00	COLETOR CHR10	6
00	COLETOR CHR238	6
00	CORTADOR TUBO	6
00	DESBOBINADOR EXPANSIVO	6
00	DOBRADOR DE CANOS DCM-1 CMORSA	6
00	EMPILHAD. HIDR. MANUAL 1,5 1,6 BOVENAU	6
00	EMPILHadeira HIDR. BOVENAU MNL	6
00	ENCADERNADORA E GUILHOTINA	6
00	GUILHOTINA HIDRÁULICA	6
00	HYL INVERSORA TIG 200A PULSADA	6
00	IMPRESSORA PLOTTER HP T520	6
00	MÁQ SOLDA PONTO MOD. TWP 25KVA	6
00	MÁQ VIRADEIRA HIDRÁULICA	6
00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6
00	PERFURATRIZ BOSCH DIAM GDB	6
00	PRENSA HIDRÁULICA BOVENAU 30TON	6
00	ROCAST MACHO HSS	6
00	TANQUE VERTICAL TVR54	6
00	TEK-MATE DETECTOR DE VAZAMENTO PORTÁTIL	6
00	TEK-MATE DETECTOR DE VAZAMENTO PORTÁTIL	6
00	TEK-MATE DETECTOR DE VAZAMENTO PORTÁTIL	6
00	TEK-MATE DETECTOR DE VAZAMENTO PORTÁTIL	6
00	IMÓVEIS	5
00	IMÓVEIS	6

A
 V

Código	Descrição	Nível
513 0.0.00.0000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
514 0.0.00.0000.0000	APARELHO DEPURADOR AUTOFLUX	6
514 0.0.00.0000.0000	BALCÃO FECHADO 2 PORTAS 0,90X0,74X0,40	6
516 0.0.00.0000.0000	BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
518 0.0.00.0000.0000	BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
520 0.0.00.0000.0000	BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
522 0.0.00.0000.0000	BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
524 0.0.00.0000.0000	BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
526 0.0.00.0000.0000	BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
518 0.0.00.0000.0000	CADEIRA FIXA	6
512 0.0.00.0000.0000	CADEIRA FIXA	6
514 0.0.00.0000.0000	CADEIRA FIXA	6
516 0.0.00.0000.0000	CADEIRA FIXA	6
518 0.0.00.0000.0000	CADEIRA FIXA	6
520 0.0.00.0000.0000	CADEIRA FIXA	6
522 0.0.00.0000.0000	CADEIRA FIXA	6
514 0.0.00.0000.0000	CADEIRA FIXA	6
518 0.0.00.0000.0000	CADEIRA SECRETARIA	6
512 0.0.00.0000.0000	CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO 0,70X0,7	6
516 0.0.00.0000.0000	GAVETEIRO FIXO	6
516 0.0.00.0000.0000	KIT MANGUEIRA PARA MANOMETRO	6
518 0.0.00.0000.0000	KIT MANGUEIRA PARA MANOMETRO	6
520 0.0.00.0000.0000	KIT MANGUEIRA PARA MANOMETRO	6
522 0.0.00.0000.0000	KIT MANGUEIRA PARA MANOMETRO	6
514 0.0.00.0000.0000	KIT MANGUEIRA PARA MANOMETRO	6
510 0.0.00.0000.0000	LONGARINA OFF. S/BRACO 3 LUGARES	6
516 0.0.00.0000.0000	MANOMETRO MANIFOLD MANGUEIRA	6
518 0.0.00.0000.0000	MANOMETRO MANIFOLD MANGUEIRA	6
520 0.0.00.0000.0000	MANOMETRO MANIFOLD MANGUEIRA	6
522 0.0.00.0000.0000	MANOMETRO MANIFOLD MANGUEIRA	6
514 0.0.00.0000.0000	MANOMETRO MANIFOLD MANGUEIRA	6
520 0.0.00.0000.0000	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20MT	6
518 0.0.00.0000.0000	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,40MT	6
511 0.0.00.0000.0000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6
516 0.0.00.0000.0000	PERFIL, DIVISÓRIA, PORTA	6
514 0.0.00.0000	VEÍCULOS	5
518 0.0.00.0000.0000	CAMINHÃO CARGO C815 ELETRÔNICO	6
516 0.0.00.0000.0000	CAMINHÃO FORD/CARGO 816S	6
527 0.0.00.0000.0000	CARROCERIA FECHADA FURGÃO	6
516 0.0.00.0000.0000	CHEVROLET/CELTA MODELO 149561	6
513 0.0.00.0000.0000	FORD/CARGO 816S	6
511 0.0.00.0000.0000	FURGÃO EM ALUMINIO	6
514 0.0.00.0000.0000	RENAULT MTM FGL3H2	6
515 0.0.00.0000.0000	VEÍCULOS	6
516 0.0.00.0000	FERRAMENTAS	5
518 0.0.00.0000.0000	EXTENSÃO DE SOLDA	6
512 0.0.00.0000.0000	FERRAMENTAS	6
515 0.0.00.0000.0000	MAKITA FURADEIRA	6
519 0.0.00.0000.0000	SOLDADOR OXI ACETILENO PEQUENO	6
530 0.0.0.00	BENS EM CONSTRUÇÃO	4
538 0.0.00.0000	NOVO BARRACÃO	5
126 0.0.0.00	(-)DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	4
145 0.0.00.0000	(-)DEPRECIÇÕES DE MAQ E EQUIPAMENTOS	5
555 0.0.00.0000.0000	(-) AB-COROA DIAMANTADA ROSCA	6
515 0.0.00.0000.0000	(-) BOMBA DE VÁCUO BIVOLT	6
571 0.0.00.0000.0000	(-) COBERTURA EM POLIETILENO	6
721 0.0.00.0000.0000	(-) COLETOR CHR1	6
717 0.0.00.0000.0000	(-) COLETOR CHR10	6
719 0.0.00.0000.0000	(-) COLETOR CHR238	6
567 0.0.00.0000.0000	(-) CORTADOR TUBO	6
569 0.0.00.0000.0000	(-) CORTADOR TUBO	6
571 0.0.00.0000.0000	(-) CORTADOR TUBO	6
583 0.0.00.0000.0000	(-) CORTADOR TUBO	6
565 0.0.00.0000.0000	(-) CORTADOR TUBO	6

R
 ✓

354.163/0001-22

Código	Descrição	Nível
0.0.0.00.0000.0000	(-) CORTADOR TUBO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) DESBOBINADOR EXPANSIVO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) DOBRADOR DE CANOS DCM-1 CMORSA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) EMPILHAD. HIDR. MANUAL 1,5 1.6 BOVENAU	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) EMPILHADEIRA HIDR. BOVENAU MNL	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) ENCADERNADORA E GUILHOTINA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) GUILHOTINA HIDRÁULICA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) HYL INVERSORA TIG 200A PULSADA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) MÁQ. SOLDA PONTO MOD. TWP 25KVA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) MÁQ. VIRADEIRA HIDRÁULICA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) PERFURATRIZ BOSCH DIAM GDB	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) PLOTTER HP T520	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) PRENSA HIDRÁULICA BOVENAU 30TON	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) ROCAST MACHO HSS	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) TANQUE VERTICAL TVR54	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) TEK-MATE DETECTOR DE VAZAMENTO PORTÁTIL	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) TEK-MATE DETECTOR DE VAZAMENTO PORTÁTIL	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) TEK-MATE DETECTOR DE VAZAMENTO PORTÁTIL	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) TEK-MATE DETECTOR DE VAZAMENTO PORTÁTIL	6
0.0.0.00.0000.0000	(-)DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS	5
0.0.0.00.0000.0000	(-) APARELHO DEPURADOR AUTOFLUX	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) BALCÃO FECHADO 2 PORTAS 0,90X0,74X0,40	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) BASE FIXA 4 PES 7/8 GARFO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CADEIRA FIXA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CADEIRA FIXA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CADEIRA FIXA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CADEIRA FIXA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CADEIRA FIXA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CADEIRA FIXA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CADEIRA FIXA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CADEIRA SECRETARIA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CONEXÃO PARA MESA DE ESCRITÓRIO 0,70X0,7	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) GAVETEIRO FIXO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) KIT MANGUEIRA PARA MANOMETRO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) KIT MANGUEIRA PARA MANOMETRO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) KIT MANGUEIRA PARA MANOMETRO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) KIT MANGUEIRA PARA MANOMETRO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) KIT MANGUEIRA PARA MANOMETRO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) LONGARINA OFF. S/BRACO 3 LUGARES	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) MANOMETRO MANIFOLD MANGUEIRA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) MANOMETRO MANIFOLD MANGUEIRA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) MANOMETRO MANIFOLD MANGUEIRA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) MANOMETRO MANIFOLD MANGUEIRA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20MT	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) MESA PARA ESCRITÓRIO 1,40MT	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) PERFIL, DIVISÓRIA, PORTA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-)DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSILIOS	5
0.0.0.00.0000.0000	(-)DEPRECIÇÕES DE FERRAMENTAS	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) EXTENSÃO DE SOLDA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) MAKITA FURADEIRA	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) SOLDADOR OXI ACETILENO PEQUENO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-)DEPRECIÇÕES DE FERRAMENTAS	5
0.0.0.00.0000.0000	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CAMINHÃO CARGO C815 ELETRÔNICO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CARROCERIA FECHADA FURGÃO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) CHEVROLET/CELTA MODELO 149561	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) FORD/CARGO 816S	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) FORD/CARGO 816S	6

[Handwritten signature]

Código	Descrição	Nível
0.0.0.00.0000.0000	(-) FURGÃO EM ALUMINIO	6
0.0.0.00.0000.0000	(-) RENAULT MTM FGL3H2	6
0.0.0.00	(-) CRÉDITOS ICMS S/ CIAP	4
0.0.0.00.0000	(-) CRÉDITOS ICMS S/ CIAP	5
0.0	COMPENSAÇÃO ATIVA	2
0.0.0	COMPENSAÇÃO ATIVA	3
0.0.0.00	BENS REMETIDOS EM GARANTIA	4
0.0.0.00.0000	OUTRAS SAIDAS/OUTRAS ENTRADAS	5
0.0.0.00	REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA CONSERTO	4
0.0.0.00.0000	ENTRADA DE BEM PARA CONSERTO	5
0.0.0.00.0000	REMESSA DE MERCADORIA OU BEM PARA CONSERTO	5
0.0.0.00	REMESSA PARA EXPOSIÇÃO OU FEIRA	4
0.0.0.00.0000	REMESSA PARA EXPOSIÇÃO OU FEIRA	5
0.0.0.00	SIMPLES FATURAMENTO	4
0.0.0.00.0000	SIMPLES FAT. DEC. DE COMPRA P/ ENTREGA FUTURA	5
0.0.0.00.0000	SIMPLES FAT. DEC. DE VENDA P/ ENTREGA FUTURA	5

[Handwritten signature]

Código	Descrição	Nível
	PASSIVO	1
	PASSIVO CIRCULANTE	2
0.0	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
0.0.00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	4
0.0.00.0000	BANCO BRADESCO S/A. - CONTR. 003080198	5
0.0.00.0000	BANCO DO BRASIL S/A.	5
0.0.00.0000	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI	5
0.0.00	EMPRESTIMOS RECEBIDOS DE TERCEIROS	4
0.0.00.0000	PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO	5
0.0	OBRIG. SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	3
0.0.00	OBRIG SOCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR	4
0.0.00.0000	CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL A RECOLHER	5
0.0.00.0000	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	5
0.0.00.0000	DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	5
0.0.00.0000	FERIAS A PAGAR	5
0.0.00.0000	FGTS A RECOLHER	5
0.0.00.0000	INSS A RECOLHER	5
0.0.00.0000	INSS RETIDO EM FÉRIAS	5
0.0.00.0000	INSS S/ PRÓ-LOBORE A RECOLHER	5
0.0.00.0000	IRRF A RECOLHER	5
0.0.00.0000	IRRF SOBRE FÉRIAS	5
0.0.00.0000	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	5
0.0.00.0000	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	5
0.0.00.0000	PROVISÃO DE FÉRIAS	5
0.0.00.0000	PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	5
0.0.00.0000	PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	5
0.0.00.0000	PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	5
0.0.00.0000	PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS	5
0.0.00.0000	RESCISAO DE CONTRATO A PAGAR	5
0.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
0.0.00	TRIBUTOS A RECOLHER	4
0.0.00.0000	COFINS A RECOLHER	5
0.0.00.0000	CSLL A RECOLHER	5
0.0.00.0000	ICMS A RECOLHER	5
0.0.00.0000	IRPJ A RECOLHER	5
0.0.00.0000	IRRF S/ SERVIÇOS A RECOLHER	5
0.0.00.0000	ISSQN A RECOLHER	5
0.0.00.0000	PIS A RECOLHER	5
0.0.00.0000	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
0.0	OUTRAS OBRIGACOES	3
0.0.00	SEGUROS A PAGAR	4
0.0.00.0000	SEGUROS DE VEÍCULOS A PAGAR	5
0.0.00	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	4
0.0.00.0000	ALVARA A PAGAR	5
0.0.00.0000	FATURA ÁGUA A PAGAR	5
0.0.00.0000	FATURA DE SERVICOS DE TELEFONIA A PAGAR	5
0.0.00.0000	FATURA ENERGIA ELETRICA A PAGAR	5
0.0.00.0000	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	5
0.0.00.0000	INTERNET A PAGAR	5
0.0.00.0000	LUCROS A PAGAR A PARTIR DE 01/08/2014	5
0.0.00.0000	LUCROS A PAGAR ATÉ 31/07/2014	5
0.0.00.0000	PRO-LOBORE A PAGAR	5
0.0.00.0000	SERVIÇOS PRESTADOS EM EDUCAÇÃO A PAGAR	5
0.0.00.0000	USO E LICENÇA DE SOFTWARE A PAGAR	5
0.0	FORNECEDORES	3
0.0.00	ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA	4
0.0.00	AGRAZ REFRIGERACAO LTDA	4

V

Conta	Código	Descrição	Nível
6599	0.0.0.00	ALUFORTE COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	4
6493	0.0.0.00	ALUMICHAPAS COMERCIO DE ALUMINIOS E ACRILICOS LTDA	4
6790	0.0.0.00	ALUMIPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA	4
6788	0.0.0.00	APPELT INDUSTRIA DE MAQUINAS ALIMENTARES LTDA	4
6666	0.0.0.00	ARAUJO METAIS PERFURADOS E TELAS LTDA	4
6548	0.0.0.00	ARINOS QUIMICA LTDA	4
6503	0.0.0.00	ARMACELL BRASIL LTDA	4
6363	0.0.0.00	ARNILDO REICHERT	4
6364	0.0.0.00	AUTO MECANICA MARCAO LTDA	4
6735	0.0.0.00	AUTO POSTO EMMEL LTDA	4
6491	0.0.0.00	AVIMAC LTDA	4
6786	0.0.0.00	B TRANSPORTES LTDA	4
6780	0.0.0.00	B. TRANSPORTES LTDA	4
6197	0.0.0.00	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4
6307	0.0.0.00	BITZER COMPRESSORES LTDA	4
6196	0.0.0.00	BORTOLOTTO FERRO E ACO LTDA	4
6172	0.0.0.00	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	4
6702	0.0.0.00	BRUSCHI & BOFF LTDA	4
6783	0.0.0.00	BTRANSPORTES LTDA	4
6952	0.0.0.00	CAREL SUD AMERICA INSTRUMENTACAO ELETRONICA LTDA	4
6198	0.0.0.00	CASA DAS LIXAS LTDA	4
6626	0.0.0.00	CHAMA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	4
6673	0.0.0.00	CHANSON VEICULOS LTDA	4
6694	0.0.0.00	CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER	4
6651	0.0.0.00	CLIP INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	4
6402	0.0.0.00	CLR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	4
6699	0.0.0.00	COLDEN REFRIGERACAO LTDA	4
6521	0.0.0.00	COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	4
672	0.0.0.00	CONTROLE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO	4
623	0.0.0.00	COOP ELETRIF DESENV ECONOMICO MAL CANDIDO RONDON	4
6737	0.0.0.00	COOP. DE ELETR. E DESENV. ECON. DE MAL. CANDIDO RON	4
6639	0.0.0.00	COOP. DE ELETRIF. E DESENV. ECONOMICO DE MAL. CDO.	4
6650	0.0.0.00	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	4
6725	0.0.0.00	CSO TORNEARIA E MECANICA LTDA	4
6703	0.0.0.00	D W COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA ME	4
439	0.0.0.00	DANFOSS DO BRASIL IND E COM. LTDA	4
6724	0.0.0.00	DELTA FRIO INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	4
6314	0.0.0.00	DIPROTEC DISTR DE PROD TECN P/ CONST CIVIL LTDA	4
667	0.0.0.00	EATON LTDA	4
671	0.0.0.00	ECOPOXI PINTURAS ELETROSTATICA LTDA	4
649	0.0.0.00	EDEMAR EDMUNDO GUETTGES E CIA LTDA	4
666	0.0.0.00	ÉLETRICA COSTA OESTE LTDA	4
6633	0.0.0.00	ELETRO METALURGICA BRUM	4
673	0.0.0.00	ELETROCAL IND E COM MAT ELETRICOS LTDA	4
618	0.0.0.00	ELGIN S/A - CESAR DE SOUZA	4
664	0.0.0.00	ELIERRE PLASTICOS IND COM LTDA ME	4
6518	0.0.0.00	ELINOX COM. E DIST. DE ACO INOXIDAVEL LTDA	4
6784	0.0.0.00	EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTES LTDA	4
6701	0.0.0.00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S A	4
6715	0.0.0.00	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	4
6754	0.0.0.00	EXPRESSO SÃO MIGUEL	4
6762	0.0.0.00	EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	4
6573	0.0.0.00	FIAT AUTOMOVEIS S.A.	4
6649	0.0.0.00	FORMING TUBING DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E REP	4
6764	0.0.0.00	FRANCIELE BEATRIZ GUETTGES E CIA LTDA	4
6653	0.0.0.00	FREEART SERAL BRASIL METALURGICA LTDA	4
6190	0.0.0.00	FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A	4
6662	0.0.0.00	FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA	4
6175	0.0.0.00	FURGÕES E CHASSI LASER GRANEL LTDA	4
6705	0.0.0.00	GRAFICA BENACCHIO LTDA	4
6687	0.0.0.00	HARRIS SOLDAS ESPECIAIS S.A.	4
6276	0.0.0.00	HAYAMA IND COM DE PROD ELETRONICOS LTDA	4
6270	0.0.0.00	HELLERMANN TYTON LTDA	4
6621	0.0.0.00	IND. TEXTIL FLORENCE LTDA	4
6593	0.0.0.00	INDEPENDENCIA COMERCIO DE AÇO LTDA	4
6701	0.0.0.00	INDUPLASMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS	4
6599	0.0.0.00	INDUSTRIA DE AMORTECEDORES DE VIBRACAO VIBRA-STOP	4
6602	0.0.0.00	INDUSTRIA DE COMPENSADOS POLIPLAC LTDA	4

Handwritten mark resembling a stylized 'R' or 'D' with a vertical line extending downwards.

Código	Descrição	Nível
0.0.0.00	INGRAM MICRO BRASIL LTDA	4
0.0.0.00	ISOART RECORT. POLIESTIRENO EXP. LTDA	4
0.0.0.00	ISOTHERM - SOLUCOES TERMICAS LTDA	4
0.0.0.00	J. S. ANAYA IND E COM LTDA	4
0.0.0.00	J A S. COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	4
0.0.0.00	JAIME JACINTO SCHNEIDER	4
0.0.0.00	JLA COMERCIO DE TINTAS LTDA	4
0.0.0.00	JOACABA PNEUS LTDA	4
0.0.0.00	JOSE JAIME LENZ	4
0.0.0.00	JOTAVEL MOTORES E MAT ELETRICOS LTDA	4
0.0.0.00	KL DO BRASIL COMPONENTES ELETRICOS LTDA	4
0.0.0.00	KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOS LTDA	4
0.0.0.00	KOPRON DO BRASIL COM. IND. EQ. LOG. LTDA	4
0.0.0.00	LADWIG & BUSS LTDA	4
0.0.0.00	LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME	4
0.0.0.00	LORENZI TONEZER LTDA	4
0.0.0.00	LUKMA COMERCIO DE ELETRO ELETR. IMP. E EXP. LTDA	4
0.0.0.00	M B PETRIKIC & CIA LTDA-ME	4
0.0.0.00	M J MANTOVANI & CIA LTDA	4
0.0.0.00	MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND. DE CONTROLES ELÉTRICOS	4
0.0.0.00	MARECHAL EXTINTORES LTDA	4
0.0.0.00	MASSTER PLASTICOS	4
0.0.0.00	MBP ISOBLOCK SISTEMAS TERMOISOLANTES S/A	4
0.0.0.00	METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA	4
0.0.0.00	MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA	4
0.0.0.00	MICROELECTRON SISTEMAS ELETRS IND E COM LTDA	4
0.0.0.00	MINNER COMERCIAL LTDA	4
0.0.0.00	MIPAL INDUSTRIA DE EVAPORADORES LTDA	4
0.0.0.00	NELSON WELTER E CIA. LTDA.	4
0.0.0.00	NEW-FIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4
0.0.0.00	OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOG	4
0.0.0.00	OPUS SERIGRAFIA	4
0.0.0.00	OTAKES DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA	4
0.0.0.00	P&M ATACADO E VAREJO LTDA EPP	4
0.0.0.00	PEROY INDUSTRIA E EXP LTDA	4
0.0.0.00	PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	4
0.0.0.00	POLIPLAS SELANTES E FIXADORES LTDA	4
0.0.0.00	POLLYANA IND E COM. DE MANGUEIRAS LTDA	4
0.0.0.00	PONTO CERTO MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	4
0.0.0.00	PORTAFLEX PORTAS E CORTINAS EM PVC	4
0.0.0.00	PRO-MARKET MOVEIS E EXPOSITORES LTDA	4
0.0.0.00	PROAUTO PRODUTOS DE AUTOMACAO LTDA	4
0.0.0.00	PROTECHNO TECNICA E COMERCIAL LTDA	4
0.0.0.00	PRSOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	4
0.0.0.00	PV PREST VÁCUO LTDA	4
0.0.0.00	RACE CAR FILMS COMERCIO DE INSULFILMS LTDA	4
0.0.0.00	REBER MAQ E FERRAMENTAS LTDA	4
0.0.0.00	REFRICOMP IND. DE COMP. PARA REFRIG. LTDA	4
0.0.0.00	REFRIEL COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERACAO LTDA	4
0.0.0.00	REFRIG DUFRIO COM E IMP LTDA	4
0.0.0.00	REFRIGERACAO TJ LTDA.	4
0.0.0.00	RENAULT DO BRASIL S.A.	4
0.0.0.00	REPAL CASCAVEL COM REFRIGERACAO LTDA	4
0.0.0.00	RORDOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS	4
0.0.0.00	S S METALURGICA LTDA - ME	4
0.0.0.00	SELL-PARTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4
0.0.0.00	SOC. PAULISTA DE TUBOS FLEXIVEIS LTDA	4
0.0.0.00	SORASA AUTO PEÇAS LTDA	4
0.0.0.00	SULAMERICANA TRANSPORTES LTDA	4
0.0.0.00	TASCO LTDA	4
0.0.0.00	TECHCENTER INFORMATICA LTDA	4
0.0.0.00	TECNOLATINA MINAS IND. E COM. DE PROD. ELETRICOS L	4
0.0.0.00	TECNOPERFIL PLASTICOS LTDA	4
0.0.0.00	TECNOPLASTICO BELFANO LTDA	4
0.0.0.00	TECNOPO PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA	4
0.0.0.00	TOBIAS LUMINOSOS LTDA	4
0.0.0.00	TUPI SCREEN DIST DE EQUIPAMENTOS SERIGRAFICOS LTDA	4
0.0.0.00	UNIAO ELETRO METALURGICA LTDA	4

Conta	Código	Descrição	Nível
	3 0	CUSTOS E DESPESAS	
			1
	415 0.0	CUSTOS	
			2
	2420 0.0.0	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	
			3
	2434 0.0.0.0.0	CUSTO DA MERCADORIA REVENVIDA	
			4
	7738 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-) MERCADORIA RECEBIDA EM BONIFICAÇÃO	
			5
	2487 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	
			5
	2725 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	MERCADORIA RECEBIDA EM BONIFICAÇÃO	
			5
	3009 0.0.0	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
			3
	3089 0.0.0.0.0	CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA	
			4
	3110 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CUSTO COM DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	
			5
	3106 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CUSTO COM FÉRIAS	
			5
	7694 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CUSTO COM HORAS EXTRAS	
			5
	3193 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CUSTO COM SALÁRIOS	
			5
	725 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	FGTS	
			5
	11230 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	INSS	
			5
	233 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	SAÚDE OCUPACIONAL	
			5
	090 0.0.0	CUSTO DOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VENDIDOS	
			3
	331 0.0.0.0.0	CUSTO DOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS VENDIDOS	
			4
	335 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-) ICMS ACUMULADO	
			5
	335 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-)DEVOLUCOES DE MAT.PRIMA A VISTA	
			5
	335 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-)ESTOQUE FINAL DE MATERIA PRIMA	
			5
	370 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-)ICMS S/MATERIA PRIMA A VISTA	
			5
	364 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A PRAZO	
			5
	240 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA	
			5
	373 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ESTOQUE INICIAL DE MATERIAS PRIMAS	
			5
	43 0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
			2
	52 0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
			3
	57 0.0.0.0.0	VENDAS CANCELADAS OU DEVOLVIDAS	
			4
	38 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	
			5
	217 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-)DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE PROD. INDUSTRIALIZADOS	
			5
	30 0.0.0.0.0	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	
			4
	31 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-) COFINS	
			5
	4 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-) CSLL	
			5
	38 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-) ICMS S/VENDAS	
			5
	20 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-) IRPJ	
			5
	42 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-) ISSQN	
			5
	47 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	(-) PIS	
			5
	0 0.0	DESPESAS	
			2
	5 0.0.0	DESPESAS OPERACIONAIS	
			3
	3 0.0.0.0.0	DESPESAS COM PESSOAL	
			4
	34 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	CURSOS E TREINAMENTOS	
			5
	11 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESA COM 13º SALÁRIO	
			5
	07 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESA COM FÉRIAS	
			5
	20 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESA COM FGTS	
			5
	22 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESA COM HORAS EXTRAS	
			5
	4 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESA COM INSS	
			5
	9 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	DESPESA COM SALÁRIOS	
			5
	20 0.0.0.0.0	DESPESAS COM VENDAS	
			4
	34 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
			5
	3 0.0.0.0.0	DESPESAS TRIBUTARIAS	
			4
	37 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ALVARÁ	
			5
	0 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	I.T.R.	
			5
	5 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	ICMS NÃO RECUPERÁVEL	
			5
	70 0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	IPVA	
			5

N P

Código	Descrição	Nível
0.0.0.0.0000	IRRF S/ SERVIÇO	5
1.0.0.0.0000	IRRF S/APLIC.FINANCEIRAS	5
0.0.0.0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
0.0.0.0.0000	CREA-PR - CONSELHO REG. DE ENG. E AGRON. DO PARANÁ	5
0.0.0.0.0000	DEPRECIACÃO	5
0.0.0.0.0000	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
0.0.0.0.0000	IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	5
0.0.0.0.0000	MARCAS E PATENTES	5
0.0.0.0.0000	MULTAS - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - PR	5
0.0.0.0.0000	PRO-LABORE	5
0.0.0.0.0000	TAXAS MUNICIPAIS	5
0.0.0.0	DESPESAS GERAIS	4
0.0.0.0.0000	ÁGUA	5
0.0.0.0.0000	ASSOCIAÇÃO COM.IND.AGROP.DE PATO BRAGADO	5
0.0.0.0.0000	BENS DE PEQUENO VALOR	5
0.0.0.0.0000	CERTIFICADO DIGITAL	5
0.0.0.0.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
0.0.0.0.0000	CONSERVACAO E MANUTENCAO	5
0.0.0.0.0000	ENERGIA ELÉTRICA	5
0.0.0.0.0000	FEIRAS E EXPOSICOES	5
0.0.0.0.0000	FRETES E CARRETOS	5
0.0.0.0.0000	HOSPEDAGEM	5
0.0.0.0.0000	INTERNET	5
0.0.0.0.0000	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	5
0.0.0.0.0000	JUROS E MULTAS	5
0.0.0.0.0000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
0.0.0.0.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
0.0.0.0.0000	RNTRC - REGISTRO NAC. DE TRANS. ROD. DE CARGAS	5
0.0.0.0.0000	SEGURO PRESTAMISTA	5
0.0.0.0.0000	SEGUROS DE VEÍCULOS	5
0.0.0.0.0000	SEGUROS GERAIS	5
0.0.0.0.0000	SERVICOS PROFISSIONAIS	5
0.0.0.0.0000	TAXAS BANCÁRIAS	5
0.0.0.0.0000	TELEFONE	5
0.0.0.0.0000	USO E LICENÇA DE SOFTWARE	5
0.0.0.0.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5
0.0	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	2
0.0.0	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	3
0.0.0.0	DESPESAS FINANCEIRAS	4
0.0.0.0.0000	DESCONTOS CONCEDIDOS	5
0.0.0.0.0000	I.O.F.	5
0.0.0.0.0000	JUROS PASSIVOS	5
0.0.0.0.0000	TAXAS BANCARIAS	5
0.0.0.0.00	(-)RECEITAS FINANCEIRAS	4
0.0.0.0.0000	(-)DESCONTOS OBTIDOS	5
0.0.0.0.0000	(-)RENDIMENTO APLICACOES FINANCEIRAS	5

A

U

Código	Descrição	Nível
0	RECEITAS	1
0.0	RECEITAS OPERACIONAIS	2
0.0.0	RECEITAS DE VENDAS	3
0.0.0.00	RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	4
0.0.0.00.0000	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	5
0.0.0.00.0000	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	5
0.0.0	RECEITAS DE SERVIÇOS	3
0.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4
0.0.0.00.0000	FRETES	5
0.0.0.00.0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
0.0.0	RECEITA DE INDUSTRIALIZAÇÃO	3
0.0.0.00	RECEITA COM VENDA DE INDUSTRIALIZAÇÃO	4
0.0.0.00.0000	RECEITA COM VENDA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	5
0.0.0	RECEITA COM EXPORTAÇÃO	3
0.0.0.00	RECEITA COM EXPORTAÇÃO A PRAZO	4
0.0	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2
0.0.0	OUTRAS RECEITAS	3
0.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	4
0.0.0.00.0000	DESCONTOS OBTIDOS	5

A

V

Código	Descrição	Nível
5 0	RESULTADO DO EXERCICIO	1
001 0.0	RESULTADO DO EXERCICIO	2
006 0.0.0	RESULTADO DO EXERCICIO	3
000 0.0.0.00	RESULTADO DO EXERCICIO	4
005 0.0.0.00.0000	RESULTADO DO EXERCICIO	5

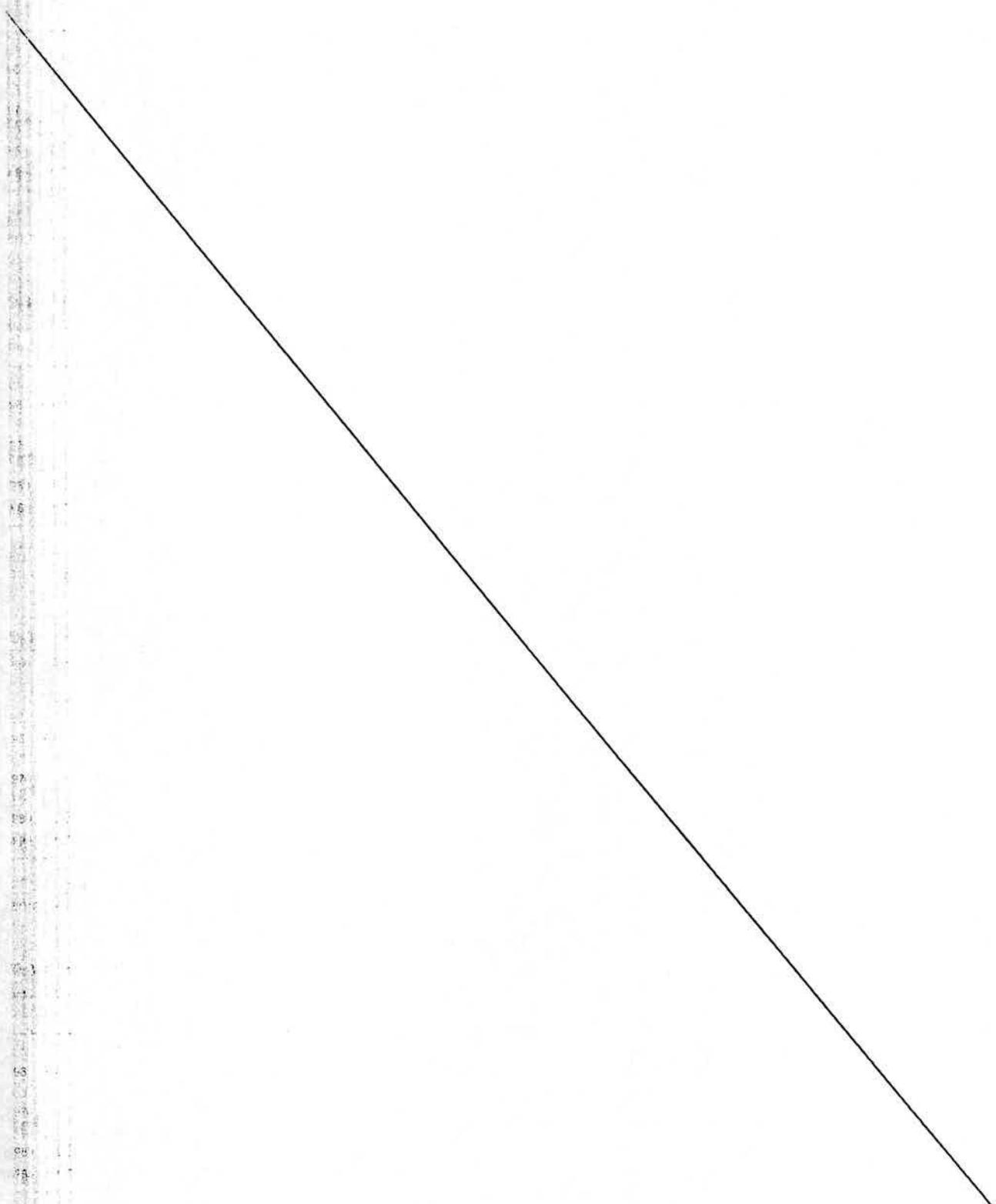
R
✓

354.163/0001-22

Plano de Contas

Data: 31/12/2014

Itm	Código	Descrição	Nível
0	0	CONTAS TRANSITÓRIAS	1
35	0.0	CONTAS TRANSITÓRIAS	2
0	0.0.0	CONTAS TRANSITÓRIAS	3
35	0.0.0.00	CONTAS TRANSITÓRIAS	4
25	0.0.0.00.0000	CONTAS TRANSITÓRIAS	5



Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCE 46000005-06

Handwritten signature and initials on the right margin.

Termo de Encerramento

Contém este livro 205 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 205(Duzentos e Cinco) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No. 20 do período de 01/01/2014 a 31/12/2014 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME

Endereço PRL PR 495 SAÍDA PARA MCR S/N / LOTE RURAL 137 C

Bairro ZONA RURAL PARQUE INDUSTRIAL IV

CEP 85.948-000

Município Pato Bragado

UF PR

CNPJ 79.354.163/0001-22

Inscrição Estadual 46000005-06

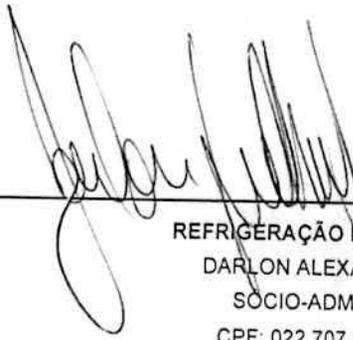
Inscrição Municipal

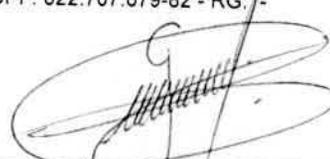
NIRE JUCEPAR 41201694232

Data do Registro 25/06/1986



Pato Bragado - PR, 31/12/2014


REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME
DARLON ALEXANDRE LUDWIG
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 022.707.079-82 - RG: -


GILCIMAR SOUSA DE OLIVEIRA
Contador - PR-049294/O-9



Rod. PR 495, Parque Industrial IV – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1155

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

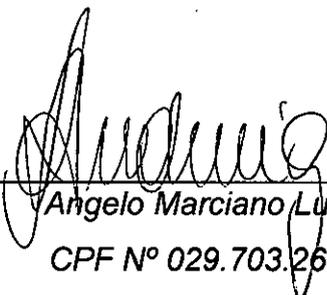
Pregão Presencial n.º 044/2016.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Refrigeração Ludwig Ltda, inscrita no CNPJ n.º 79.354.163/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Angelo Marciano Ludwig, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.725.343-6, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 029.703.269-06, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de Março de 2016.



Angelo Marciano Ludwig
CPF N.º 029.703.269-06
RG N.º 5.725.343-6
Representante Legal

R

V

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ: 79.354.163/0001-22 IE: 46000005-06



Rod. PR 495, Parque Industrial IV – Pato Bragado – PR.
Fone (045) 3282-1155

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 044/2016.

***Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração***

Refrigeração Ludwig Ltda, inscrita no CNPJ n.º 79.354.163/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Angelo Marciano Ludwig, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.725.343-6, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 029.703.269-06, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de Março de 2016.



Angelo Marciano Ludwig
CPF Nº 029.703.269-06
RG Nº 5.725.343-6
Representante Legal

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ: 79.354.163/0001-22 IE: 46000005-06

A

✓



Rod. PR 495, Parque Industrial IV – Pato Bragado – PR.
Fone (045) 3282-1155

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 044/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo Presente instrumento, a empresa Refrigeração Ludwig Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.354.163/0001-22, com sede na Rodovia PR 495, Parque Industrial IV, Credencia, o Sr. Angelo Marciano Ludwig RG nº 5.725.343-6, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 029.703.269-06, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°044/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de Março de 2016.

Angelo Marciano Ludwig

CPF Nº 029.703.269-06

RG Nº 5.725.343-6

Representante Legal

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ: 79.354.163/0001-22 IE: 46000005-06



Rod. PR 495, Parque Industrial IV – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1155

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 044/2016.

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Refrigeração Ludwig Ltda, inscrita no CNPJ n.º 79.354.163/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Angelo Marciano Ludwig, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.725.343-6, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 029.703.269-06, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de n.º 044/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco coo sanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 30 de Março de 2016.



Angelo Marciano Ludwig

CPF N.º 029.703.269-06

RG N.º 5.725.343-6

Representante Legal

Refrigeração Ludwig Ltda

CNPJ: 79.354.163/0001-22

IE: 46000005-06



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 35624/2016

Validade: 25/09/2016

Razão Social: REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME

CNPJ: 79354163000122

Num. Registro: 46352

Registrada desde : 07/03/2008

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: PR 495, SAÍDA PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N LOTE RURAL 137
C PARQUE INDUSTRIAL IV

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Indústria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Restrição de Atividade : Atividades restritas à área de manutenção de máquinas e equipamentos circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico, possuindo restrições para projetos.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - TIAGO AUGUSTO SONEGO

Carteira: PR-128622/D Data de Expedição: 07/01/2013

Desde: 06/01/2015 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111008/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2016 10:41:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Refrigeração Ludwig Ltda

CNPJ 79.354.163/0001-22



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35637/2016**

Validade: 25/09/2016

Nome: **TIAGO AUGUSTO SONEGO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-128622/D

Registro Nacional : 1711559695

Registrado(a) desde : 07/01/2013

Filiação : DARCI AUGUSTO SONEGO

CLAUDETE MARIA SONEGO

Data de Nascimento : 06/05/1989

Carteira de Identidade : 8.637.289-4

CPF : 06769207990

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 12/12/2012

Diplomação : 06/09/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

46352 - REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME

Desde: 06/01/2015 Carga Horária: 6 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 111037/2016.

Emitida via Internet em 29/03/2016 10:49:51

Refrigeração Ludwig Ltda

CNPJ 79.354.163/0001-22

CCE 46000005-06

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=agjWoxlAaUx9&COD...> 29/03/2016

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Refrigeração Ludwig Ltda
CNPJ 79.354.163/0001-22
CCE 46000005-06

Handwritten marks: a vertical oval, a small circle with a dot, and a checkmark.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º044/2016

DATA DA ABERTURA 30/03/2016 – HORARIO 09h10MIN

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA

RODOVIA PR495 PARQUE INDUSTRIAL IV

PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 79.354.163/0001-22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 728

Data: 30 / 03 / 16

HS: Materia 08,50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 062/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 044/2016, que tem como objeto a aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2016, o qual tem como objeto a aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas requereram o edital, das quais, 04 (quatro) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Refrigeração Ludwig Ltda; Von Stein Refrigeração Ltda; Engepom Equipamentos para Refrigeração Ltda e Di Santos Comércio Ltda - ME**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Refrigeração Ludwig Ltda** neste ato representado e credenciado pelo sócio o senhor *Angelo Marciano Ludwig*; **Von Stein Refrigeração Ltda**, neste ato representado e credenciado pelo senhor *Hugo Gonçalves Neto*; **Engepom Equipamentos para Refrigeração Ltda**, representada e credenciada pelo senhor *Mario Sergio Barbosa*; e **Di Santos Comércio Ltda – ME**, representada e credenciada pelo senhor *Marcos Wilson dos Santos*. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de que a participante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme o caso. Os documentos foram apresentados conforme consta nos documentos anexos ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global apresentado pelas licitantes concorrentes, para entrega do objeto citado no edital de Licitação em referência, sendo: **Refrigeração Ludwig Ltda**, valor global de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais); **Von Stein Refrigeração Ltda**, valor global de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais); **Engepom Equipamentos para Refrigeração Ltda**, valor global de R\$ 47.429,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e nove mil reais); e **Di Santos Comércio Ltda - ME**, valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes presentes, para análise e verificação. Abriu-se espaço para manifestações, com relação à Proposta de Preços, ocasião em que nenhum questionamento foi apontado. Com isto, todas as licitantes apresentaram propostas que atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas classificadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final foi ofertado pela Licitante **Refrigeração Ludwig Ltda**, ao valor global final de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Refrigeração Ludwig Ltda**, ao valor global final de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e nove minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 044/2016

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
LUDWIG	R\$ 51.500,00	47.000,00	45.000,00	40.000,00
VON STEIN	R\$ 50.900,00	46.800,00	Declinou	
ENGEPOM	R\$ 47.429,00	46.700,00	44.900,00	Declinou
DI SANTOS	R\$ 51.000,00	46.900,00	Declinou	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

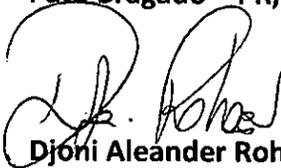
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016.

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Refrigeração Ludwig Ltda**, ao valor global final de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de março de 2016.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2016.

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 044/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 15/03/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 018/03/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 15/03/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 04 (quatro) empresas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 30 de março de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 062/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão. As Empresas foram ainda enquadradas como Micro e/ou pequena empresa, apresentando as respectivas declarações.

As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro do limite previamente estabelecido, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, as quais foram aceitas pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes dos envelopes de número 02 (dois), os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitadas.

Assim, restou declarada vencedora a empresa LUDWIG, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Página 1 de 2



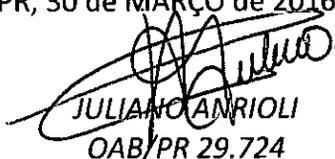
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 30 de MARÇO de 2016.


JULIANO ANRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2016.

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmaras Frigoríficas conjugadas, a serem instaladas no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Refrigeração Ludwig Ltda**, ao valor global final de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 30 de março de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 04/04/16 FL. 4293
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 30/03/16 FL. 881
Visto 